



002

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**SISP 0575**

CNPJ: 58.302.506/0001-35 - Inscrição Estadual: 323.011.492.118 - Inscrição Municipal 01.08.001.0382.001

Rodovia Assis Chateaubriand S/N, Km 176 - Zona Rural - Cep: 15110-000 - Guapiaçu/SP

Telefone: (17) 3202-7755 - 3202-7752 - E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br - carlinhos_daher@hotmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP****Orçamento PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS**

Itens	Alimento	Quant.	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Arroz tipo 1	12.570	Kg	R\$ 2,46	R\$ 30.922,20
02	Macarrão parafuso com ovos	800	Kg	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
03	Macarrão Ave Maria c/ ovos	1.040	Kg	R\$ 3,90	R\$ 4.056,00
04	Óleo de soja (pet 900ml)	2.070	Lts.	R\$ 3,65	R\$ 7.555,50
05	Açúcar cristal pct 5 kg	3.650	Kg	R\$ 10,20	R\$ 37.230,00
06	Ervilha em lata 2 kg	145	Lts.	R\$ 12,60	R\$ 1.827,00
07	Milho verde em lata 2 kg	150	Lts.	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
08	Extrato de tomate em lata 4kg	255	Lts.	R\$ 18,70	R\$ 4.768,50
09	Sal Refinado	445	Kg	R\$ 1,00	R\$ 445,00
10	Leite em pó integral sem açúcar	1.650	Kg	R\$ 17,40	R\$ 28.710,00
11	Amendoim em grão	40	Kg	R\$ 16,20	R\$ 648,00
12	Café em pó embalado a vácuo	1.250	Kg	R\$ 13,60	R\$ 17.000,00
13	Alimento achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	760	Kg	R\$ 16,50	R\$ 12.540,00
14	Farinha de trigo especial	930	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2.604,00
15	Tempero completo sem pimenta	464	Kg	R\$ 3,90	R\$ 1.809,60
16	Caldo de galinha	80	Kg	R\$ 6,40	R\$ 512,00
17	Vinagre de maçã	410	Vidros	R\$ 3,00	R\$ 1.230,00
18	Fubá	340	Kg	R\$ 2,00	R\$ 680,00
19	Biscoito Maisena vitaminado s/ gordura trans, cx com 24 pacotes de 400gr.	105	Cxs	R\$ 69,60	R\$ 7.308,00
20	Biscoito Água e Sal s/ gordura trans, cx com 27 pacotes de 400gr.	65	Cxs	R\$ 72,60	R\$ 4.719,00
21	Feijão carioca tipo 1	2.410	Kg	R\$ 5,50	R\$ 13.255,00
22	Feijão preto tipo 1	340	Kg	R\$ 5,30	R\$ 1.802,00
23	Milho para canjica	135	Kg	R\$ 6,30	R\$ 850,50
24	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	336	Kg	R\$ 10,50	R\$ 3.528,00
25	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	240	Lts.	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
26	Amido de milho	92	Kg	R\$ 6,30	R\$ 579,60
27	Orégano embalagem 100grs	16	kg	R\$ 56,00	R\$ 896,00
28	Milho de pipoca	270	Kg	R\$ 4,50	R\$ 1.215,00
29	Chá mate tostado	208	Kg	R\$ 6,20	R\$ 1.289,60
30	Creme de cebola, pct. 68gr	216	Pct.	R\$ 3,20	R\$ 691,20
31	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	810	Und.	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
32	Sagu	140	Kg	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00

003
S**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA****SISP 0575**

CNPJ: 58.302.506/0001-35 - Inscrição Estadual: 323.011.492.118 - Inscrição Municipal 01.08.001.0382.001

Rodovia Assis Chateaubriand S/N, Km 176 - Zona Rural - Cep: 15110-000 - Guapiaçú/SP

Telefone: (17) 3202-7755 - 3202-7752 - E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br - carlinhos_daher@hotmail.com

33	Groselha	60	Lts.	R\$ 6,30	R\$ 378,00
34	Azeitona verde s/caroço, 500grs	84	Vidros	R\$ 12,30	R\$ 1.033,20
35	Leite Condensado lata c/ 395grs	410	Lts.	R\$ 5,80	R\$ 2.378,00
36	Leite integral, caixa 1lt	800	Lts.	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
37	Creme de leite, caixa 200gr	325	Und.	R\$ 2,00	R\$ 650,00
38	Maionese, pote 500gr	170	pts.	R\$ 3,20	R\$ 544,00
39	Coco ralado pct 100grs	240	pts.	R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
40	Queijo ralado	240	Pct.	R\$ 3,90	R\$ 936,00
41	Leite de coco	205	Vidros	R\$ 3,30	R\$ 676,50
42	Fermento em pó químico, pote 100gr	130	pts.	R\$ 2,90	R\$ 377,00
43	Mucilon de milho	36	Lts.	R\$ 12,90	R\$ 464,40
44	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	80	Pct.	R\$ 4,55	R\$ 364,00
45	Atum ralado c/ 170 gr	50	lata	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46	Batata palha 500 gr	50	Pct.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	Suco em pó (diversos sabores)	200	Pct.	R\$ 1,90	R\$ 380,00
48	Refrigerante Guaraná 2lt	1.150	Und.	R\$ 3,40	R\$ 3.910,00
49	Chá de camomila	250	Und.	R\$ 2,50	R\$ 625,00
50	Chá de erva doce	250	Und.	R\$ 2,50	R\$ 625,00
51	Ketchup 400ml	50	Und.	R\$ 6,90	R\$ 345,00
52	Mostarda 200ml	60	Und.	R\$ 4,10	R\$ 246,00
53	Macarrão espaguete c/ ovos	360	Und.	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
54	Trigo p/ quibe	60	Kg	R\$ 6,20	R\$ 372,00
55	Colorau	48	Kg	R\$ 6,50	R\$ 312,00
56	Requeijão 250 gr	72	copos	R\$ 4,00	R\$ 288,00
57	Sardinha enlatada grande	360	latas	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
58	Essência de baunilha 30 ml	12	Vidros	R\$ -	R\$ -
59	Canela em pau 30 gr	24	Pct.	R\$ 2,50	R\$ 60,00
60	Suco de maracujá concentrado	120	Und.	R\$ 7,90	R\$ 948,00
61	Suco de caju concentrado	120	Und.	R\$ 5,10	R\$ 612,00
62	Maionese light 500 gr	72	Vidros	R\$ 13,60	R\$ 979,20
63	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	72	Vidros	R\$ 14,30	R\$ 1.029,60
64	Grão de bico	60	Kg	R\$ 9,00	R\$ 540,00
65	Palmito inteiro 500 gr	72	Vidros	R\$ 19,60	R\$ 1.411,20
66	Farinha de milho 500gr	24	Kg	R\$ 7,10	R\$ 170,40
TOTAL COTAÇÃO				R\$ 258.727,40	

004
8**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA****SISP 0575**

CNPJ: 58.302.506/0001-35 - Inscrição Estadual: 323.011.492.118 - Inscrição Municipal 01.08.001.0382.001

Rodovia Assis Chateaubriand S/N, Km 176 - Zona Rural - Cep: 15110-000 - Guapiacú/SP

Telefone: (17) 3202-7755 - 3202-7752 - E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br - carlinhos_daher@hotmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP****Orçamento PRODUTOS PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Carne moída bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	3.270	Kg	R\$ 12,90	R\$ 42.183,00
02	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	1.440	Kg	R\$ 12,90	R\$ 18.576,00
03	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	1.376	Kg	R\$ 12,90	R\$ 17.750,40
04	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	1.276	Kg	R\$ 15,90	R\$ 20.288,40
05	Carne bovina fresca inteira (lagarto),contendo ro-tulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	200	kg	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
06	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	3.720	Kg	R\$ 5,00	R\$ 18.600,00
07	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	1.680	Kg	R\$ 9,80	R\$ 16.464,00
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	1.400	Kg	R\$ 10,60	R\$ 14.840,00
09	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	1.230	kg	R\$ 6,30	R\$ 7.749,00
10	Charque	230	Kg	R\$ 19,60	R\$ 4.508,00
11	Ovos (Cartela c/ 36 unidades)	506	Cart.	R\$ 12,00	R\$ 6.072,00
12	Presunto cozido fatiado	600	Kg	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
13	Mussarela fatiada	600	Kg	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
14	Kibe com carne moída bovina fresca (músculo, acém s/gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.	800	Kg	R\$ 18,60	R\$ 14.880,00
15	Beterraba	812	Kg	R\$ -	R\$ -
16	Cenoura	768	Kg	R\$ -	R\$ -
17	Cebola grande	840	Kg	R\$ -	R\$ -
18	Pepino	1.220	Kg	R\$ -	R\$ -
19	Tomate	2.200	Kg	R\$ -	R\$ -
20	Repolho	984	Kg	R\$ -	R\$ -
21	Alface	1.098	Maço	R\$ -	R\$ -
22	Alho	300	Kg	R\$ -	R\$ -
23	Batata inglesa grande	3.960	Kg	R\$ -	R\$ -

005
8**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA****SISP 0575**

CNPJ: 58.302.506/0001-35 - Inscrição Estadual: 323.011.492.118 - Inscrição Municipal 01.08.001.0382.001

Rodovia Assis Chateaubriand S/N, Km 176 - Zona Rural - Cep: 15110-000 - Guapiaçú/SP

Telefone: (17) 3202-7755 - 3202-7752 - E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br - carlinhos_daher@hotmail.com

24	Pão francês (50gr)	10.000	Kg	R\$ -	R\$ -
25	Bolo simples	500	Kg	R\$ -	R\$ -
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	713	Kg	R\$ 6,70	R\$ 4.777,10
27	Banana nanica	3.040	Kg	R\$ -	R\$ -
28	Mamão formosa	1.056	Kg	R\$ -	R\$ -
29	Laranja	1.110	Kg	R\$ -	R\$ -
30	Maçã nacional	2.780	Kg	R\$ 5,50	R\$ 15.290,00
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	1.000	Kg	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
32	Polpa de maracujá	120	Kg	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
33	Couve manteiga picada, embalada	300	Kg	R\$ -	R\$ -
34	Abobrinha verde	704	Kg	R\$ -	R\$ -
35	Feijão vagem	56	Kg	R\$ -	R\$ -
36	Cheiro verde	260	Maço	R\$ -	R\$ -
37	Mandioca sem casca	1.320	Kg	R\$ -	R\$ -
38	Mortadela defumada fatiada	620	Kg	R\$ -	R\$ -
39	Chuchu	600	Kg	R\$ -	R\$ -
40	Acelga média	264	Unid	R\$ -	R\$ -
41	Rúcula	264	Maço	R\$ -	R\$ -
42	Morango	352	Unid.	R\$ -	R\$ -
43	Melancia	408	Unid.	R\$ -	R\$ -
44	Vagem	120	Kg	R\$ -	R\$ -
45	Mandioquinha	192	Kg	R\$ -	R\$ -
46	Chicória	192	Maço	R\$ -	R\$ -
47	Berinjela	144	Kg	R\$ -	R\$ -
48	Pimentão	60	Kg	R\$ -	R\$ -
49	Abacaxi pérola	192,00	Kg	R\$ -	R\$ -
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	240	Kg	R\$ -	R\$ -
51	Uva rosada	336	Kg	R\$ -	R\$ -
52	Brócolis	120	Maço	R\$ -	R\$ -
53	Melão amarelo	192	Kg	R\$ -	R\$ -
54	Pêssego brasileiro	360	Kg	R\$ -	R\$ -
55	Goiaba vermelha	216	Kg	R\$ -	R\$ -
56	Ponkan	144	Kg	R\$ -	R\$ -
57	Filé de merluza congelado, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	180	Kg	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
58	Filé de peito de frango, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	480	Kg	R\$ 10,60	R\$ 5.088,00
59	Lingüiça calabresa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	144	Kg	R\$ 10,60	R\$ 1.526,40
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	180	Kg	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00
61	Bacalhau salgado	30	Kg	R\$ 99,50	R\$ 2.985,00
62	Pão de forma 500 gr	100	Pct.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
TOTAL COTAÇÃO				R\$ 255.043,30	

EMPÓRIO UBIRAJARENSE LTDA.**Rua Gaspar Ricardo, 197 - Ubirajara - SP****CEP 17440-000 Telefone (14) 34721509****CNPJ: 51.992.444/0001-91 INSC. ESTADUAL: 702.000.662.110**

ORÇAMENTO P/COTAÇÃO PRÉVIA DA MERENDA ESCOLAR - E.E.DR. FRANCISCO DE PAULA ABREU SODRÉ, EMEF DR. HAROLDO SÉRGIO BOCARDE MOTTA, EMEI PROFª APARECIDA S.S. BRIQUEZI E CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Itens	Alimento	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Arroz tipo 1	Ramagem	8900	Kg	1,98	17622,00
02	Macarrão parafuso com ovos	Orsi	800	Kg	4,55	3640,00
03	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Orsi	500	Kg	4,55	2275,00
04	Óleo de soja (pet 900ml)	Coamo	1440	Lts.	2,69	3.873,60
05	Açúcar cristal pct 5 kg	Sta. Izabel	910	Kg	1,40	2.548,00
06	Ervilha em lata 2 kg	Quero	120	Lts.	9,99	1.198,80
07	Milho verde em lata 2 kg	Predilecta	130	Lts.	9,99	1.298,70
08	Extrato de tomate em lata 1010k	Quero	220	Lts.	17,16	3.775,20
09	Sal Refinado	Garça	240	Kg	1,17	280,80
10	Leite em pó integral sem açúcar	Frimesa	1600	Kg	18,60	29.760,00
11	Amendoim em grão	Cremil	40	Kg	13,00	520,00
12	Café em pó embalado a vácuo	Caboclo	410	Kg	13,58	5.567,80
13	Alimento achocolatado em pó ins	Orsi	520	Kg	7,50	3.900,00
14	Farinha de trigo especial	Globo	740	Kg	2,15	1.591,00
15	Tempero completo sem pimenta	Sabor Ami	368	Kg	7,16	2.634,88
16	Caldo de galinha	Cremy	56	Kg	8,98	502,88
17	Vinagre de maçã	Castelo	252	Vidros	2,99	753,48
18	Fubá	Cremil	212	Kg	2,38	504,56
19	Biscoito Maisena vitaminado s/ gordura trans, cx com 24 pacotes de 400gr.	Marilan	92	Cxs	70,80	6.513,60
20	Biscoito Ague e Sal s/ gordura trans, cx com 27 pacotes de 400gr.	Marilan	56	Cxs	96,66	5.412,96
21	Feijão carioca tipo 1	Gamadinho	1688	Kg	5,98	10.094,24
22	Feijão preto tipo 1	Picinin	340	Kg	4,76	1.618,40
23	Milho para canjica	Cremil	66	Kg	7,30	481,80
24	Farinha temperada de mandioca	Ubirajara	240	Kg	8,00	1.920,00
25	Alimento de soja sabor original (	Lider	240	Lts.	3,65	876,00
26	Amido de milho	Quero	68	Kg	6,50	442,00
27	Orégano embalagem 100grs	Cremil	12	kg	42,00	504,00
28	Milho de pipoca	D.Nena	220	Kg	5,32	1.170,40
29	Chá mate tostado	Leão	76	Kg	18,20	1.383,20
30	Creme de cebola, pct. 68gr	Arisco	96	Pct.	3,98	382,08
31	Pó p/preparo de gelatina rico vita	Dr.Otker	480	Und.	0,95	456,00
32	Sagu	Cremil	112	Kg	8,20	918,40
33	Groselha	Asteca	48	Lts.	6,69	321,12

007

34	Azeitona verde c/caroço, 500grs	V.Fertil	36	Vidros	7,85	282,60
35	Leite Condensado lata c/ 395grs	Itambé	120	Lts.	3,35	402,00
36	Leite integral, caixa 1lt	Lider	440	Lts.	2,19	963,60
37	Creme de leite, caixa 200gr	Lider	160	Und.	1,49	238,40
38	Maionese, pote 500gr	Liza	72	pts.	2,88	207,36
39	Coco ralado pct 100grs	Sococo	96	pts.	3,99	383,04
40	Queijo ralado	Opa	120	Pct.	1,98	237,60
41	Leite de coco	Mais Côco	48	Vidros	2,20	105,60
42	Fermento em pó químico, pote 1	Royal	48	pts.	1,99	95,52
43	Mucilon de milho	Mucilon	36	Lts.	9,98	359,28
						118.015,90

Total: Cento e dezoito mil e quinze reais e noventa centavos.

18/02/2014

EMPÓRIO UBIRAJARENSE LTDA.

Rua Gaspar Ricardo, 197 - Ubirajara - SP

CEP 17440-000 Telefone (14) 34721509

CNPJ: 51.992.444/0001-91 INSC. ESTADUAL: 702.000.662.110

**ORÇAMENTO P/COTAÇÃO PRÉVIA DA MERENDA ESCOLAR - E.E.DR. FRANCISCO DE PAULA
ABREU SODRÉ, A EMEF DR. HAROLDO SÉRGIO BOCARDE MOTTA, EMEI PROFª APARECIDA S.S.
BRIQUEZI E CRECHE MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, P/ O ANO LETIVO DE 2014**

PRODUTOS PERECÍVEIS

Itens	Alimento		Quan.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Carne moída bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Frigorífico Bossoni	2400	Kg	10,98	26.352,00
02	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frigorífico Bossoni	1200	Kg	10,85	13.020,00
03	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frigorífico Bossoni	800	Kg	10,98	8.784,00
04	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frigorífico Bossoni	700	Kg	15,98	11.186,00
05	Carne bovina fresca inteira (lagarto),contendo ro- tulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frigorífico Bossoni	200	kg	13,98	2.796,00
06	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frangos Pioneiro	3000	Kg	4,55	13.650,00
07	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Frangos Pioneiro	1200	Kg	8,98	10.776,00
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	Frimesa	1100	Kg	9,49	10.439,00
09	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	Maná	1100	kg	3,99	4.389,00
10	Charque		50	Kg	17,80	890,00
11	Ovos (Cartela c/ 36 unidades)	S.Francisco	200	Cart.	8,99	1.798,00
12	Presunto cozido fatiado	Frimesa	250	Kg	17,85	4.462,50
13	Mussarela fatiada	Balalac	250	Kg	17,85	4.462,50
14	Kibe com carne moida bovina fresca (músculo, acem s/gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.		800	Kg	8,90	7.120,00
15	Beterraba	Ceasa	620	Kg	2,25	1.395,00

16	Cenoura	Ceasa	480	Kg	2,49	1.195,20
17	Cebola grande	Cerealista Dias	550	Kg	1,99	1.094,50
18	Pepino	Ceasa	1100	Kg	1,99	2.189,00
19	Tomate	Ceasa	1720	kg	3,85	6.622,00
20	Repolho	Ceasa	600	Kg	1,99	1.194,00
21	Alface	Ceasa	810	maço	1,99	1.611,90
22	Alho	Ceasa	180	Kg	11,80	2.124,00
23	Batata inglesa grande	Principe Vale	3240	Kg	1,99	6.447,60
24	Pão francês (50gr)		6900	Kg	7,50	51.750,00
25	Bolo simples		360	Kg	14,00	5.040,00
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Delicia	560	Kg	7,45	4.172,00
27	Banana nanica	Coreban	2560	Kg	1,99	4.992,00
28	Mamão formosa	Ceasa	576	Kg	2,85	1.641,60
29	Laranja	Ceasa	510	Kg	0,85	433,50
30	Maçã nacional	Ceasa	2300	Kg	5,95	13.685,00
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Frutoforte	980	Kg	12,00	11.760,00
32	Polpa de maracujá	Frutoforte	120	Kg	16,00	1.920,00
33	Couve manteiga picada, embalada	Ceasa	240	Kg	11,50	2.760,00
34	Abobrinha verde	Ceasa	320	Kg	2,49	796,80
35	Feijão vagem	Ceasa	56	Kg	8,90	498,40
36	Cheiro verde	Ceasa	60	maço	1,99	119,40
37	Mandioca sem casca	Ceasa	1080	Kg	2,80	3.024,00
38	Mortadela defumada fatiada	Perdigão	480	Kg	14,80	7.104,00
39	Chuchu	Ceasa	360	Kg	1,99	716,40
40	Acelga média	Ceasa	72	Unid.	4,99	359,28
41	Rúcula	Ceasa	72	maço	1,99	143,28
42	Morango	Ceasa	160	Unid.	4,50	720,00
43	Melancia	Ceasa	120	Unid.	12,00	1.440,00
						257.073,86

Total: Duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e tres reais e oienta e seis centavos.

18/02/2014

SUPERMERCADO SOMAR

Item	Produto	Quant. semestral	Unidade de medida		
1.	Arroz tipo 1 Ramagem	8.900	Kg	R\$ 1,98	R\$ 17.622,00
2.	Macarrão parafuso com ovos Orsi	800	Kg	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
3.	Macarrão Ave Maria Orsi	500	kg	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
4.	Óleo de soja Coamo	1440	Unid.	R\$ 2,85	R\$ 4.104,00
5.	Açúcar cristal Santa isabel	1820	Kg	R\$ 1,36	R\$ 2.475,20
6.	Ervilha em lata 2Kg	120	Lts	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
7.	Milho verde em lata 2Kg	130	Lts	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70
8.	Extrato de tomate em lata (4Kg)	220	Lts	R\$ 14,50	R\$ 3.190,00
9.	Sal refinado Marlin	240	Kg	R\$ 1,19	R\$ 285,60
10.	Leite em pó integral sem açúcar Nutril	1600	Kg	R\$ 22,45	R\$ 35.920,00
11.	Amendoim em grão Sinha	40	Kg	R\$ 14,42	R\$ 576,80
12.	Café em pó embalado a vácuo Somar	410	Kg	R\$ 11,98	R\$ 4.911,80
13.	Alimento achocolatado em pó instantâneo com 9 vitaminas Orsi	520	Kg	R\$ 6,70	R\$ 3.484,00
14.	Farinha de trigo especial Globo	740	Kg	R\$ 2,39	R\$ 1.768,60
15.	Tempero completo sem pimenta Gabriel	368	Kg	R\$ 5,58	R\$ 2.053,44
16.	Caldo de galinha	56	Kg		
17.	Vinagre de Maçã castelo	252	Vidros	R\$ 3,35	R\$ 844,20
18.	Fubá Sinha	212	Kg	R\$ 1,69	R\$ 358,28
19.	Biscoito de maisena vitaminado sem gordura trans, caixa com 24 pacotes de 400g. Marilan	92	Cx	R\$ 88,56	R\$ 8.147,52
20.	Biscoito água e sal sem gordura trans, caixa com 27 pacotes de 400g. Marilan	56	Cx	R\$ 99,63	R\$ 5.579,28
21.	Feijão carioca tipo 1 Picinin Gourmet	1688	Kg	R\$ 2,49	R\$ 4.203,12
22.	Feijão preto tipo 1 picinin	340	Kg	R\$ 4,76	R\$ 1.618,40
23.	Milho para canjica D Nena	66	Kg	R\$ 7,58	R\$ 500,28
24.	Farinha temperada de mandioca sem pimenta Ubirajara	240	Kg	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
25.	Alimento de soja sabor original (cx 1L) Lider	240	Lt	R\$ 3,85	R\$ 924,00
26.	Amido de milho Milhena	68	Kg	R\$ 5,99	R\$ 407,32
27.	Orégano	12	Kg		
28.	Milho para pipoca d Nena	220	Kg	R\$ 4,58	R\$ 1.007,60
29.	Chá mate tostado Leao	76	Kg	R\$ 18,76	R\$ 1.425,76
30.	Creme de cebola, pct 68 gr. Amalia	96	pct	R\$ 2,95	R\$ 283,20
31.	Pó para preparo de gelatina rico em vitaminas Sol	480	cx	R\$ 0,98	R\$ 470,40
32.	Sagu Dona Nena	112	kg	R\$ 6,60	R\$ 739,20
33.	Groselha Asteka	48	Lt	R\$ 6,25	R\$ 300,00
34.	Azeitona verde com caroço, 500gr Alimenko	36	vidr	R\$ 7,69	R\$ 276,84
35.	Leite condensado, lata 395 gr itambe	120	Lt	R\$ 3,29	R\$ 394,80
36.	Leite integral, cx 1 litro Lider	440	Lt	R\$ 2,19	R\$ 963,60
37.	Creme de leite, cx 200g Lider	160	cx	R\$ 1,45	R\$ 232,00
38.	Maionese, pote 500gr Mesa	72	pts	R\$ 2,74	R\$ 197,28

39.	Coco ralado pct 100 gr sem açúcar Socco	96	pct	R\$ 3,69	R\$ 354,24
40.	Queijo ralado grosso Reliquia da Canast	120	pct	R\$ 2,97	R\$ 356,40
41.	Leite de coco mais Coco	48	vidr	R\$ 2,15	R\$ 103,20
42.	Fermento em pó químico, pot 100 gr royal	48	pts	R\$ 2,29	R\$ 109,92
43.	Cereal para alimentação infantil com probiótico- Milho	36	Latas		
	19/02/2014				R\$ 117.073,78

SUPERMERCADO SOMAR

Item	Produto	QUANT.	Unidade	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
1.	Carne moída bovina fresca (músculo, acém sem gordura), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. FrigoEstrela	2.400	Kg	R\$ 12,99	R\$ 31.176,00
2.	Carne bovina fresca em cubos (músculo sem gordura), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. FrigoEstrela	1200	Kg	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
3.	Carne bovina fresca em cubos (Acém sem gordura), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.FrigoEstrela	800	Kg	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
4.	Carne bovina fresca em tiras (patinho, coxão mole), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. frigoEstrela	700	Kg	R\$ 14,99	R\$ 10.493,00
5.	Carne bovina fresca inteira (lagarto), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.FrigoEstrela	200	Kg	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
6.	Frango – coxa e sobrecoxa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M Pioneiro.	3000	Kg	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
7.	Peito de frango sem osso, em cubos, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.Pioneiro	1200	Kg	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
8.	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% de gordura, tempero suave sem pimenta. Deve vir resfriada. Embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM.Seara	1100	Kg	R\$ 8,99	R\$ 9.889,00
9.	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM.Aurora	1100	Kg	R\$ 6,99	R\$ 7.689,00
10.	Charque	50	Kg		
11.	Ovos (cartela com 30 unidades) São Francisco	200	Band.	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
12.	Presunto cozido fatiado Perdigao	250	Kg	R\$ 19,89	R\$ 4.972,50
13.	Muçarela fatiada Coper Lider	250	Kg	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
14.	Quibe com carne moída bovina fresca (músculo, acém sem gordura) que tenha registro SIF, SIP ou SIM.	800	Kg		
15.	Beterraba Seasa	620	Kg	R\$ 2,35	R\$ 1.457,00
16.	Cenoura Seasa	480	Kg	R\$ 1,99	R\$ 955,20
17.	Cebola grande Seasa	550	Kg	R\$ 2,19	R\$ 1.204,50
18.	Pepino japonês Seasa	1100	Kg	R\$ 2,99	R\$ 3.289,00
19.	Tomate Seasa	1720	Kg	R\$ 1,99	R\$ 3.422,80
20.	Repolho Seasa	600	Kg	R\$ 1,59	R\$ 954,00
21.	Alface Seasa	810	maços	R\$ 2,20	R\$ 1.782,00
22.	Alho Gabriela	180	Kg	R\$ 13,99	R\$ 2.518,20
23.	Batata inglesa grande Seasa	3240	Kg	R\$ 2,39	R\$ 7.743,60
24.	Pão francês (50g)	6900	Kg	R\$ 7,39	R\$ 50.991,00
25.	Bolo simples	360	Kg		
26.	Margarina vegetal com 65% de lipídeos, em embalagens de 1kg.Delícia	560	Kg	R\$ 7,39	R\$ 4.138,40

27.	Banana nanica Seasa	2560	Kg	R\$ 1,99	R\$ 5.094,40
28.	Mamão formosa Seasa	576	Kg	R\$ 1,99	R\$ 1.146,24
29.	Laranja Seasa	510	Kg	R\$ 0,99	R\$ 504,90
30.	Maçã nacional Seasa	2300	Kg	R\$ 4,99	R\$ 11.477,00
31.	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	980	Kg		
32.	Polpa de maracujá	120	Kg		
33.	Couve manteiga picada, embalada. Seasa	240	Kg	R\$ 2,19	R\$ 525,60
34.	Abobrinha verde Seasa	320	Kg	R\$ 2,59	R\$ 828,80
35.	Feijão vagem Seasa	56	Kg	R\$ 5,60	R\$ 313,60
36.	Cheiro verde Seasa	60	Maço	R\$ 1,50	R\$ 90,00
37.	Mandioca sem casca Seasa	1080	Kg	R\$ 2,70	R\$ 2.916,00
38.	Mortadela defumada fatiada Perdigao	480	Kg	R\$ 14,50	R\$ 6.960,00
39.	Chuchu seasa	360	Kg	R\$ 3,85	R\$ 1.386,00
40.	Acelga média Seasa	72	Unid	R\$ 2,99	R\$ 215,28
41.	Rúcula Seasa	72	maços	R\$ 2,99	R\$ 215,28
42.	Morango Seasa	160	Cx	R\$ 15,96	R\$ 2.553,60
43.	Melancia Seasa	120	Unid	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
					R\$ 238.241,40
	19/02/2014				

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296

coelhogas@terra.com.br

014

EJC – 07/2014

IBIRAREMA 22 DE JANEIRO 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
UBIRAJARA – SP

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE APRESENTAR-LHES COM ESTA MINHA
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	8.900	Kg	Arroz tipo 1	BLUE BOM	R\$ 2,70	R\$ 24.030,00
2.	800	Kg	Macarrão parafuso com ovos	ORSI	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
3.	500	kg	Macarrão Ave Maria	ORSI	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
4.	1440	Unid.	Óleo de soja	COAMO	R\$ 3,20	R\$ 4.608,00
5.	1820	Kg	Açúcar cristal	DOCE GRAO	R\$ 1,50	R\$ 2.730,00
6.	120	Lts	Ervilha em lata 2Kg	GOIAS VERDE	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
7.	130	Lts	Milho verde em lata 2Kg	GOIAS VERDE	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
8.	220	Lts	Extrato de tomate em lata (4Kg)	BONARE	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
9.	240	Kg	Sal refinado	UNIAO	R\$ 1,30	R\$ 312,00
10.	1600	Kg	Leite em pó integral sem açúcar	FRIMESA	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
11.	40	Kg	Amendoim em grão	COPA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
12.	410	Kg	Café em pó embalado a vácuo	COAMO	R\$ 6,00	R\$ 2.460,00
13.	520	Kg	Alimento achocolatado em pó instantâneo com 9 vitaminas	SWETTE	R\$ 6,00	R\$ 3.120,00
14.	740	Kg	Farinha de trigo especial	LILI	R\$ 3,80	R\$ 2.812,00
15.	368	Kg	Tempero completo sem pimenta	ESTRELA DA TERRA	R\$ 6,50	R\$ 2.392,00
16.	56	Kg	Caldo de galinha	COPA	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
17.	252	Vidros	Vinagre de Maçã	BELMONT	R\$ 2,80	R\$ 705,60
18.	212	Kg	Fubá	SINHA	R\$ 1,80	R\$ 381,60

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115

RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO

CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.

**D
I
S
T
R
I
B
U
I
D
O
R
A
C
O
E
L
H
O**

19.	92	Cx	Biscoito de maisena vitaminado sem gordura trans, caixa com 24 pacotes de 400g.	MARILAN	R\$ 75,00	R\$ 6.900,00
20.	56	Cx	Biscoito água e sal sem gordura trans, caixa com 27 pacotes de 400g.	MARILAN	R\$ 85,00	R\$ 4.760,00
21.	1688	Kg	Feijão carioca tipo 1	GAMADINHO	R\$ 5,38	R\$ 9.081,44
22.	340	Kg	Feijão preto tipo 1	GAMADINHO	R\$ 6,50	R\$ 2.210,00
23.	66	Kg	Milho para canjica	COPA	R\$ 6,00	R\$ 396,00
24.	240	Kg	Farinha temperada de mandioca sem pimenta	COPA	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
25.	240	Lt	Alimento de soja sabor original (cx 1L)	PURITY	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
26.	68	Kg	Amido de milho	COPA	R\$ 3,90	R\$ 265,20
27.	12	Kg	Orégano	COPA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
28.	220	Kg	Milho para pipoca	COPA	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
29.	76	Kg	Chá mate tostado	LEAO	R\$ 23,00	R\$ 1.748,00
30.	96	pct	Creme de cebola, pct . 68 gr.	ARISCO	R\$ 6,00	R\$ 576,00
31.	480	cx	Pó para preparo de gelatina rico em vitaminas	SOL	R\$ 2,00	R\$ 960,00
32.	112	kg	Sagu	COPA	R\$ 6,00	R\$ 672,00
33.	48	Lt	Groselha	WILSON	R\$ 10,00	R\$ 480,00
34.	36	vidr	Azeitona verde com caroço, 500gr	ALIMENKO	R\$ 8,40	R\$ 302,40
35.	120	Lt	Leite condensado, lata 395 gr	FRIMESA	R\$ 3,95	R\$ 474,00
36.	440	Lt	Leite integral, cx 1 litro	FRIMESA	R\$ 3,40	R\$ 1.496,00
37.	160	cx	Creme de leite, cx 200g	FRIMESA	R\$ 2,20	R\$ 352,00
38.	72	pts	Maionese, pote 500gr	SUAVIT	R\$ 2,60	R\$ 187,20
39.	96	pct	Coco ralado pct 100 gr sem açúcar	SOCOCO	R\$ 6,00	R\$ 576,00
40.	120	pct	Queijo ralado grosso	VIGOR	R\$ 3,00	R\$ 360,00
41.	48	vidr	Leite de coco	NORDESTE	R\$ 2,90	R\$ 139,20
42.	48	pts	Fermento em pó químico, pot 100 gr	ROYAL	R\$ 3,20	R\$ 153,60

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296

coelhogas@terra.com.br

016

43.	36	Latas	Cereal para alimentação infantil com probiótico- Milho	MUCILON	R\$ 15,00	R\$ 540,00
TOTAL.....						R\$ 128.288,24

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.,00 ().

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

IMPOSTO :- INCLUSO NOS PREÇOS.
PAGAMENTO :- C/ APRESENTAÇÃO.
VALIDADE DA PROPOSTA :- 10 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA :- IMEDIATA .

SENDO SÓ PARA O MOMENTO, SEMPRE AO INTEIRO DISPOR PARA QUAISQUER
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SUBSCREVO-ME MUI,

ENEAS JOSÉ COELHO
RG. Nº 4.652.847 SSP/SP
CPF Nº 203.286.488-68
PROPRIETÁRIO

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO
CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.

**D
I
S
T
R
I
B
U
I
D
O
R
A

C
O
E
L
H**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos.

Ubirajara/SP, 20 de fevereiro de 2014.

DÉBORA BOTAN
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública. Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

SUPERMERCADO SOMAR	R\$ 355.315,18
EMPÓRIO UBIRAJARENSE	R\$ 375.089,76
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES	R\$ 255.043,30
ENÉAS JOSÉ COELHO	R\$ 128.288,24

Atenciosamente,

Ubrajara, 20 de fevereiro de 2014.

DÉBORA BOTAN
Nutricionista



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 21 de fevereiro de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Pregão Presencial, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSE OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2019 0000 Manutenção da Atividade ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 ADMINISTRAÇÃO
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

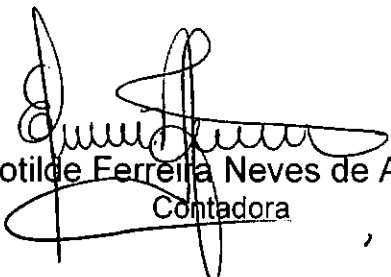
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 FUNDEB
020600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 Manutenção de Outras Despesas do Fundeb 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ubirajara SP, 21 de fevereiro de 2014.


Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 07/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Pregão Presencial" n.º 02/2014, que versa sobre a contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Produtos de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubrajara/SP, 21 de fevereiro de 2014.

Alécio Gatti
Presidente da CPL



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

023

8

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º. __/2014

PROCESSO n.º. __/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2014

HORÁRIO: __: 00hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º. __/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal n.º. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia __/__/2014, às __.00 h:00min e será conduzida pelo Senhor _____, Pregoeiro designado pela Portaria n.º __/2014 com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

024

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

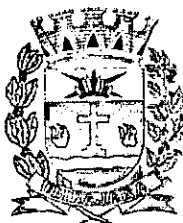
2.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **2.1.4**, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEIRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

025

8

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**; deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 1 – Proposta
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
"Registro de Preços"

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 2 – Habilitação
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
"Registro de Preços"

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

026

8

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão **“Sistema Itens Licitação”** disponível para download no “site” desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba **“Licitações”** e **“Em andamento”** juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. **(modelo sugerido em anexo)**

1.4.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

027
8

e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

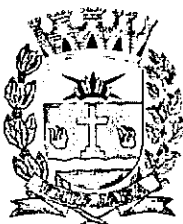
f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

028

8

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

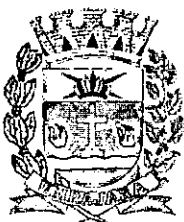
2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

029
8

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

030

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

X - DOS FORNECIMENTOS:

1 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

031

8

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.

2 - A entrega das mercadorias licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara, de forma parcelada e continua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, descritas no dia e local da entrega.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

032
8

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.
- 4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.
- 6 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 7 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP.

Ubirajara, ____ de Fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

033

8

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n.º ____/____

Ao ____ dia do mês de ____ de ____, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º ____/____, Pregão Presencial n.º ____/____, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede a _____, Fone/Fax _____, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.
01	Carne moída bovina fresca.	Kg	3.270		
02	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.440		
03	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.376		
04	Carne bovina fresca em tiras.	Kg	1.276		
05	Carne bovina fresca inteira.	kg	200		
06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720		
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680		
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400		
09	Salsicha.	kg	1.230		
10	Charque	Kg	230		
11	Ovos.	Cart.	506		
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600		
13	Mussarela fatiada	Kg	600		
14	Kibe com carne moída bovina fresca.	Kg	800		
15	Beterraba	Kg	812		
16	Cenoura	Kg	768		
17	Cebola grande	Kg	840		
18	Pepino	Kg	1.220		
19	Tomate	kg	2.200		
20	Repolho	Kg	984		
21	Alface	maço	1.098		
22	Alho	Kg	300		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

034

23	Batata inglesa grande	Kg	3.960		
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000		
25	Bolo simples	Kg	500		
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713		
27	Banana nanica	Kg	3.040		
28	Mamão formosa	Kg	1.056		
29	Laranja	Kg	1.110		
30	Maçã nacional	Kg	2.780		
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000		
32	Polpa de maracujá	Kg	120		
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300		
34	Abobrinha verde	Kg	704		
35	Feijão vagem	Kg	56		
36	Cheiro verde	maço	260		
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320		
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620		
39	Chuchu	Kg	600		
40	Acelga média	Unid.	264		
41	Rúcula	maço	264		
42	Morango	Unid.	352		
43	Melancia	Unid.	408		
44	Vagem	Kg	120		
45	Mandioquiha	Kg	192		
46	Chicória	maço	192		
47	Berinjela	Kg	144		
48	Pimentão	Kg	60		
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00		
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240		
51	Uva rosada	Kg	336		
52	Brócolis	maço	120		
53	Melão amarelo	Kg	192		
54	Pêssego brasileiro	Kg	360		
55	Goiaba vermelha	Kg	216		
56	Ponkan	Kg	144		
57	Filé de merluza congelado.	Kg	180		
58	Filé de peito de frango.	Kg	480		
59	Lingüiça calabresa.	Kg	144		
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça.	Kg	180		
61	Bacalhau salgado	Kg	30		
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100		
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570		
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800		
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040		
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070		
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650		
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145		
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

035

70	Extrato de tomate em lata 4.l Kg	Lts.	255		
71	Sal Refinado	Kg	445		
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650		
73	Amendoim em grão	Kg	40		
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250		
75	Achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760		
76	Farinha de trigo especial	Kg	930		
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464		
78	Caldo de galinha	Kg	80		
79	Vinagre de maçã	Vidros	410		
80	Fubá	Kg	340		
81	Biscoito Maisena vitaminado.	Cxs	105		
82	Biscoito Água e Sal.	Cxs	65		
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410		
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340		
85	Milho para canjica	Kg	135		
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336		
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240		
88	Amido de milho	Kg	92		
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16		
90	Milho de pipoca	Kg	270		
91	Chá mate tostado	Kg	208		
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216		
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810		
94	Sagu	Kg	140		
95	Groselha	Lts.	60		
96	Azeitona verde s/caroco, 500grs	Vidros	84		
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410		
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800		
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325		
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170		
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240		
102	Queijo ralado	Pct.	240		
103	Leite de coco.	Vidros	205		
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130		
105	Mucilon de milho	Lts.	36		
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80		
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50		
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50		
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200		
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150		
111	Chá de camomila	Und.	250		
112	Chá de erva doce	Und.	250		
113	Ketchup 400ml	Und.	50		
114	Mostarda 200ml	Und.	60		
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360		
116	Trigo p/ quibe	Kg	60		



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

036

8

117	Colorau	Kg	48		
118	Requeijão 250 gr	copos	72		
119	Sardinha enlatada grande	latas	360		
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12		
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24		
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120		
123	Suco de caju concentrado	Und.	120		
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72		
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72		
126	Grão de bico	Kg	60		
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72		
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP
Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

037

8

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do Gênero Alimentício no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do Gênero Alimentício, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos Gêneros Alimentícios.

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 - Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura



Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

039

8

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

Testemunhas:



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

040

8

1) _____

2) _____



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º /2014

INSTRUÇÕES:

- 1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante entender necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.
- 2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.
- 3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.
- 4 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida.
- 5 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.
- 6 – Eventualmente, pode haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados materiais similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.
- 7- Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (**como por exemplo um CD**), de acordo com padrão “**Sistema Itens Licitação**” disponível para download no “site” desta prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba “**Licitações**” e “**Em andamento**”, juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 9 – A simples apresentação da proposta comercial, implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Carne moida bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	3.270			
02	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.440			
03	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.376			
04	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.276			
05	Carne bovina fresca inteira (lagarto),contendo ro-tulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	kg	200			
06	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	3.720			
07	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.680			
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	Kg	1.400			
09	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	kg	1.230			
10	Charque	Kg	230			
11	Ovos (Cartela c/ 36 unidades)	Cart.	506			
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600			
13	Mussarela fatiada	Kg	600			
14	Kibe com carne moida bovina fresca (músculo, acem s/gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.	Kg	800			
15	Beterraba	Kg	812			
16	Cenoura	Kg	768			
17	Cebola grande	Kg	840			
18	Pepino	Kg	1.220			
19	Tomate	kg	2.200			
20	Repolho	Kg	984			
21	Alface	maço	1.098			
22	Alho	Kg	300			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

23	Batata inglesa grande	Kg	3.960			
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000			
25	Bolo simples	Kg	500			
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713			
27	Banana nanica	Kg	3.040			
28	Mamão formosa	Kg	1.056			
29	Laranja	Kg	1.110			
30	Maçã nacional	Kg	2.780			
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000			
32	Polpa de maracujá	Kg	120			
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300			
34	Abobrinha verde	Kg	704			
35	Feijão vagem	Kg	56			
36	Cheiro verde	maço	260			
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320			
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620			
39	Chuchu	Kg	600			
40	Acelga média	Unid.	264			
41	Rúcula	maço	264			
42	Morango	Unid.	352			
43	Melancia	Unid.	408			
44	Vagem	Kg	120			
45	Mandioquiha	Kg	192			
46	Chicória	maço	192			
47	Berinjela	Kg	144			
48	Pimentão	Kg	60			
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00			
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240			
51	Uva rosada	Kg	336			
52	Brócolis	maço	120			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

53	Melão amarelo	Kg	192			
54	Pêssego brasileiro	Kg	360			
55	Goiaba vermelha	Kg	216			
56	Ponkan	Kg	144			
57	Filé de merluza congelado, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	180			
58	Filé de peito de frango, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	480			
59	Lingüiça calabresa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	144			
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	180			
61	Bacalhau salgado	Kg	30			
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100			
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570			
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800			
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040			
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070			
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650			
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145			
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150			
70	Extrato de tomate - lata 4.1kg	Lts.	255			
71	Sal Refinado	Kg	445			
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650			
73	Amendoim em grão	Kg	40			
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250			
75	Alimento achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760			
76	Farinha de trigo especial	Kg	930			
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464			
78	Caldo de galinha	Kg	80			
79	Vinagre de maçã	Vidros	410			
80	Fubá	Kg	340			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

81	Biscoito Maisena vitaminado s/ gordura trans, cx com 24 pacotes de 400gr.	Cxs	105			
82	Biscoito Água e Sal s/ gordura trans, cx com 27 pacotes de 400gr.	Cxs	65			
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410			
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340			
85	Milho para canjica	Kg	135			
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336			
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240			
88	Amido de milho	Kg	92			
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16			
90	Milho de pipoca	Kg	270			
91	Chá mate tostado	Kg	208			
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216			
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810			
94	Sagu	Kg	140			
95	Groselha	Lts.	60			
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84			
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410			
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800			
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325			
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170			
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240			
102	Queijo ralado	Pct.	240			
103	Leite de coco	Vidros	205			
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130			
105	Mucilon de milho	Lts.	36			
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80			
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50			
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50			
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200			
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150			



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

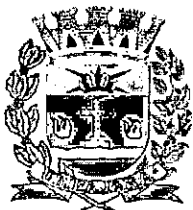
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

111	Chá de camomila	Und.	250			
112	Chá de erva doce	Und.	250			
113	Ketchup 400ml	Und.	50			
114	Mostarda 200ml	Und.	60			
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360			
116	Trigo p/ quibe	Kg	60			
117	Colorau	Kg	48			
118	Requeijão 250 gr	copos	72			
119	Sardinha enlatada grande	latas	360			
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12			
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24			
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120			
123	Suco de caju concentrado	Und.	120			
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72			
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72			
126	Grão de bico	Kg	60			
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72			
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24			
TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....R\$						



PREFEITRA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.231.882/0001-05

End.: Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530, Cep. 17.440-000, Ubirajara – SP

Fone: 3472.1201 – Site: www.ubirajara.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º: _____ Inscrição Estadual _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

048

S

MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

049

MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

650

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

051

8

MODELO

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

052
\$

MODELO

EDITAL DE PREGÃO Nº ... /2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa _____, sediada na rua _____, na _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, de de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

053
8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PROCESSO Nº. _____

LICITAÇÃO: _____ Nº. _____

_____, empresa estabelecida nesta cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e contratada para o fornecimento de _____, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. _____ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula _____ do contrato celebrado para este fim.

Item ____: Descrição do fornecimentode R\$ _____ para R\$ _____

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ _____ para R\$ _____, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data _____

Assinatura
Cargo
RG

OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 23 de fevereiro de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Pregão Presencial que trata da contratação de empresa objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Produtos de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 23 de janeiro de 2014.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Pregão Presencial, bem como a Ata de Registro de Preços, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa objetivando a aquisição futura e parcelada de Produtos de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

Alécio Gatti

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



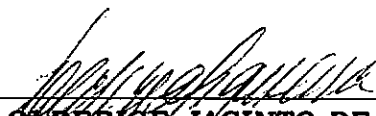
SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes, na forma da legislação que rege a matéria.

UBIRAJARA, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.



JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 02/2014

PROCESSO nº. 07/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2014

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº.07/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, que fica fazendo parte integrante deste processo, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município, iniciando-se no dia **17/03/2014**, às **09h00** e será conduzida pelo Senhor **JOSE RENATO SQUEIRA DE MORAES**, Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

No caso da Sessão do Pregão Presencial, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

1 - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme especificações constantes do **Anexo I, MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADÃO PROPOSTA**, contendo todas as informações de forma precisa, clara, concisa e objetiva; observadas as descrições estabelecidas com indicação das quantidades e informações que integra este Edital.

2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **2.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **2.1.4**, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo anexo**; deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

1.1 - A não entrega da Declaração de Requisitos de Habilitação implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 1 – Proposta
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
"Registro de Preços"

Razão Social da empresa:
Envelope nº. 2 – Habilitação
PREGÃO (Presencial) Nº. ____/2014
"Registro de Preços"

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

1.2 - número do Pregão para Registro de Preços;

1.3 - número do item, obedecida rigorosamente à ordem constante do Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e outras especificações, atendendo sempre a procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo.

1.3.1 – Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA", uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão "**Sistema Itens Licitação**" disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba "**Licitações**" e "**Em andamento**" juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472 1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

1.4 - preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.1.1. A Contratada deverá enviar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado de comprovantes que demonstre o preço de custo quando da elaboração da proposta comercial e custo na solicitação da revisão. (modelo sugerido em anexo)

1.4.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

1.4.2.1 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**; se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

João 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo**)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos, ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

2.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **modelo anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A análise das propostas, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estabelecida para cada item pelo Sr. Pregoeiro durante os trabalhos em sessão pública, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço; negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais; ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação do extrato da mencionada Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 04 de julho de 2013.

X - DOS FORNECIMENTOS:

1 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da competente Nota e Empenho e respectiva Solicitação de Fornecimento.

2 - A entrega das mercadorias licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente desta municipalidade no seguinte local: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubrajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubrajara, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, descritas o dia e local da entrega.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos decorrentes dos futuros fornecimentos realizados mediante solicitação de fornecimento desta Administração a ser expedida de acordo com a necessidade do serviço público, serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados e à vista da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2 – Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa fornecedora para regularização, abrindo-se novamente a contagem do prazo para pagamento, a partir da efetiva regularização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubrajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, Poder Executivo, Seção I, Diários dos Municípios, bem assim os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no prazo de 30(dias), contados da data e homologação desta licitação, após o que serão inutilizados.
- 4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Sr. Pregoeiro.
- 6 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 7 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente desta Prefeitura, conforme endereço e telefone indicados no preâmbulo.
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina - SP.

Ubirajara, 27 de Fevereiro de 2014.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº ____/____

Ao ____ dia do mês de ____ de ____, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, Fone/Fax _____, representada, neste ato, por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.
01	Carne moída bovina fresca.	Kg	3.270		
02	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.440		
03	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.376		
04	Carne bovina fresca em tiras.	Kg	1.276		
05	Carne bovina fresca inteira.	kg	200		
06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720		
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680		
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400		
09	Salsicha.	kg	1.230		
10	Charque	Kg	230		
11	Ovos.	Cart.	506		
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600		
13	Mussarela fatiada	Kg	600		
14	Kibe com carne moída bovina fresca.	Kg	800		
15	Beterraba	Kg	812		
16	Cenoura	Kg	768		
17	Cebola grande	Kg	840		
18	Pepino	Kg	1.220		
19	Tomate	kg	2.200		
20	Repolho	Kg	984		
21	Alface	maço	1.098		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



22	Alho	Kg	300		
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960		
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000		
25	Bolo simples	Kg	500		
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713		
27	Banana nanica	Kg	3.040		
28	Mamão formosa	Kg	1.056		
29	Laranja	Kg	1.110		
30	Maçã nacional	Kg	2.780		
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000		
32	Polpa de maracujá	Kg	120		
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300		
34	Abobrinha verde	Kg	704		
35	Feijão vagem	Kg	56		
36	Cheiro verde	maço	260		
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320		
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620		
39	Chuchu	Kg	600		
40	Acelga média	Unid.	264		
41	Rúcula	maço	264		
42	Morango	Unid.	352		
43	Melancia	Unid.	408		
44	Vagem	Kg	120		
45	Mandioquiha	Kg	192		
46	Chicória	maço	192		
47	Berinjela	Kg	144		
48	Pimentão	Kg	60		
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00		
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240		
51	Uva rosada	Kg	336		
52	Brócolis	maço	120		
53	Melão amarelo	Kg	192		
54	Pêssego brasileiro	Kg	360		
55	Goiaba vermelha	Kg	216		
56	Ponkan	Kg	144		
57	Filé de merluza congelado.	Kg	180		
58	Filé de peito de frango.	Kg	480		
59	Lingüiça calabresa.	Kg	144		
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça.	Kg	180		
61	Bacalhau salgado	Kg	30		
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100		
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570		
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800		
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040		
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070		
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650		
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150		
70	Extrato de tomate em lata 4.1 Kg	Lts.	255		
71	Sal Refinado	Kg	445		
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650		
73	Amendoim em grão	Kg	40		
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250		
75	Achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760		
76	Farinha de trigo especial	Kg	930		
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464		
78	Caldo de galinha	Kg	80		
79	Vinagre de maçã	Vidros	410		
80	Fubá	Kg	340		
81	Biscoito Maisena vitaminado.	Cxs	105		
82	Biscoito Água e Sal.	Cxs	65		
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410		
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340		
85	Milho para canjica	Kg	135		
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336		
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240		
88	Amido de milho	Kg	92		
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16		
90	Milho de pipoca	Kg	270		
91	Chá mate tostado	Kg	208		
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216		
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810		
94	Sagu	Kg	140		
95	Groselha	Lts.	60		
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84		
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410		
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800		
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325		
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170		
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240		
102	Queijo ralado	Pct.	240		
103	Leite de coco	Vidros	205		
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130		
105	Mucilon de milho	Lts.	36		
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80		
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50		
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50		
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200		
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150		
111	Chá de camomila	Und.	250		
112	Chá de erva doce	Und.	250		
113	Ketchup 400ml	Und.	50		
114	Mostarda 200ml	Und.	60		
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



116	Trigo p/ quibe	Kg	60		
117	Colorau	Kg	48		
118	Requeijão 250 gr	copos	72		
119	Sardinha enlatada grande	latas	360		
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12		
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24		
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120		
123	Suco de caju concentrado	Und.	120		
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72		
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72		
126	Grão de bico	Kg	60		
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72		
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubrajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubrajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica..

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do Gênero Alimentício no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do Gênero Alimentício, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos Gêneros Alimentícios.

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 – Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº ___/2014, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina - SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 02/2014

INSTRUÇÕES:

- 1 – A planilha abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, facultativamente, poderá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante considerar necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.
- 2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.
- 3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.
- 4 – Os materiais deverão ser de primeira linha e qualidade e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecida.
- 5 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.
- 6 – Eventualmente, pode haver menções ou alusões de marcas na descrição dos materiais, ora licitados, porém, tais circunstâncias destinam-se unicamente à efetiva especificação e caracterização do objeto a ser adquirido, podendo obviamente ser cotados materiais similares desde que mantidas as mesmas especificações e padrões de qualidade.
- 7- Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 “PROPOSTA”, uma cópia da proposta, preenchida em conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (**como por exemplo um CD**), de acordo com padrão “Sistema de Itens Licitação” disponível para download no “site” desta prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba “Licitações” e “Em andamento”, juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472.1272; o motivo do presente objeto a ser apresentado, dar-se-á pelo objetivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.
- 9 – A simples apresentação da proposta comercial, implica no fato de ter a proponente demonstrado que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.	RS Total
01	Carne moída bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	3.270			
02	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.440			
03	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.376			
04	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.276			
05	Carne bovina fresca inteira (lagarto),contendo ro-tulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	kg	200			
06	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	3.720			
07	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	1.680			
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	Kg	1.400			
09	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	kg	1.230			
10	Charque	Kg	230			
11	Ovos (Cartela c/ 36 unidades)	Cart.	506			
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600			
13	Mussarela fatiada	Kg	600			
14	Kibe com carne moída bovina fresca (músculo, acem s/gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.	Kg	800			
15	Beterraba	Kg	812			
16	Cenoura	Kg	768			
17	Cebola grande	Kg	840			
18	Pepino	Kg	1.220			
19	Tomate	kg	2.200			
20	Repolho	Kg	984			
21	Alface	maço	1.098			



075



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



22	Alho	Kg	300				
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960				
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000				
25	Bolo simples	Kg	500				
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713				
27	Banana nanica	Kg	3.040				
28	Mamão formosa	Kg	1.056				
29	Laranja	Kg	1.110				
30	Maçã nacional	Kg	2.780				
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000				
32	Polpa de maracujá	Kg	120				
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300				
34	Abobrinha verde	Kg	704				
35	Feijão vagem	Kg	56				
36	Cheiro verde	maço	260				
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320				
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620				
39	Chuchu	Kg	600				
40	Acelga média	Unid.	264				
41	Rúcula	maço	264				
42	Morango	Unid.	352				
43	Melancia	Unid.	408				
44	Vagem	Kg	120				
45	Mandioguinha	Kg	192				
46	Chicória	maço	192				
47	Berinjela	Kg	144				
48	Pimentão	Kg	60				
49	Abacaxi pérola	Kg	192.00				
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240				



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

51	Uva rosada	Kg	336						
52	Brócolis	maço	120						
53	Melão amarelo	Kg	192						
54	Pêssego brasileiro	Kg	360						
55	Goiaba vermelha	Kg	216						
56	Ponkan	Kg	144						
57	Filé de merluza congelado, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	180						
58	Filé de peito de frango, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	480						
59	Lingüiça calabresa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	144						
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	180						
61	Bacalhau salgado	Kg	30						
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100						
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570						
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800						
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040						
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070						
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650						
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145						
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150						
70	Extrato de tomate - lata 4.1kg	Lts.	255						
71	Sal Refinado	Kg	445						
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650						
73	Amendoim em grão	Kg	40						
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250						
75	Alimento achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760						
76	Farinha de trigo especial	Kg	930						
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464						
78	Caldo de galinha	Kg	80						



072



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

79	Vinagre de maçã	Vidros	410				
80	Fubá	Kg	340				
81	Biscoito Maisena vitaminado s/ gordura trans, cx com 24 pacotes de 400gr.	Cxs	105				
82	Biscoito Água e Sal s/ gordura trans, cx com 27 pacotes de 400gr.	Cxs	65				
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410				
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340				
85	Milho para canjica	Kg	135				
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336				
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240				
88	Amido de milho	Kg	92				
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16				
90	Milho de pipoca	Kg	270				
91	Chá mate tostado	Kg	208				
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216				
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810				
94	Sagu	Kg	140				
95	Groselha	Lts.	60				
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84				
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410				
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800				
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325				
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170				
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240				
102	Queijo ralado	Pct.	240				
103	Leite de coco	Vidros	205				
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130				
105	Mucilon de milho	Lts.	36				
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80				
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50				
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50				



078



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



0789

109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200						
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150						
111	Chá de camomila	Und.	250						
112	Chá de erva doce	Und.	250						
113	Ketchup 400ml	Und.	50						
114	Mostarda 200ml	Und.	60						
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360						
116	Trigo p/ quibe	Kg	60						
117	Colorau	Kg	48						
118	Requeijão 250 gr	copos	72						
119	Sardinha enlatada grande	latas	360						
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12						
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24						
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120						
123	Suco de caju concentrado	Und.	120						
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72						
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72						
126	Grão de bico	Kg	60						
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72						
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....			RS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º: _____ Inscrição Estadual _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



081

MODELO

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ubirajara/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

OBS: RECONHECER FIRMA DE QUEM ASSINA

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 E 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.

DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº S 1 E 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



MODELO

EDITAL DE PREGÃO Nº 02 /2014 .

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU ONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma / Empresa _____, sediada na rua _____, na _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubirajara, de de 2014.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PROCESSO Nº. _____

LICITAÇÃO: _____ Nº. _____

_____, empresa estabelecida nesta cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e contratada para o fornecimento de _____, nos termos da referência supra, por intermédio de seu sócio-proprietário Sr. _____ infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, SOLICITAR **Revisão dos Preços** ajustados para o fornecimento parcelado indicados no demonstrativo abaixo, visando à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratação com base nas condições inicialmente pactuadas no tocante a necessária remuneração, previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações c/c a cláusula ____ do contrato celebrado para este fim.

Item __: Descrição do fornecimentode R\$ _____ para R\$ _____

Por oportuno, esclarece a Contratada, que tal solicitação justifica-se pelo aumento dos custos de aquisição por R\$ _____ para R\$ _____, concedida pela empresa distribuidora, fato este, constatado em cópia da NOTA FISCAL de compra do produto em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Data _____

Assinatura
Cargo
RG

OBS: JUNTAR NOTA FISCAL QUE COMPROVE O CUSTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E O CUSTO ATUAL PARA O PEDIDO DE REVISÃO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



087

SERVIÇOS INTERNOS

ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 27 de Fevereiro 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

DECRETO N. 40/2007, de 03 DE dezembro de 2007.

Regulamenta, no âmbito do município de Ubirajara, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Ubirajara, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ubirajara, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação no modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



089

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

- I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
- IV – adjudicar e homologar a licitação;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Diretor do Departamento de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimada, se houver;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



090

- I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- II – a condução da sessão pública do pregão;
- III – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- IV – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- V – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VII – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- IX – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



0918

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. Jornal de circulação no Município;

2. facultativamente por meio eletrônico (Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo):

1. Diário Oficial do Estado;

2. Jornal de circulação no Município;

3. facultativamente por meio eletrônico (Internet);

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para o fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta;

V – o edital fixará prazo não inferior a (8) oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



092

VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá a verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10) dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

IX – quando não forem verificadas, no mínimo, (3) três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;

XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-los nas rodadas subseqüentes;

XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



XXVI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até (2) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei Federal 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 19 A Administração publicará no Jornal de Circulação no Município o extrato dos contratos celebrados, até o (5) quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 20 Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;

II – termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;

III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



095

VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 03 de dezembro de 2007.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



096

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



097

4. Serviços de Assistência

- 4.1. Hospitalar
- 4.2. Médica
- 4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares

- 5.1. Ascensorista
- 5.2. Auxiliar de escritório
- 5.3. Copeiro
- 5.4. Garçom
- 5.5. Jardineiro
- 5.6. Mensageiro
- 5.7. Motorista
- 5.8. Secretária
- 5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



C98

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



099

DECRETO Nº 12/2013

de 04 de julho de 2.013

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA”

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º- O sistema de Registro de Preços para compras e serviços da Administração Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º- A seleção de preços para registro se fará de acordo com o que dispõe o inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 3º- O sistema de Registro de Preços será utilizado pela Administração Municipal para aquisição de materiais, gêneros de consumo e serviços de uso frequente e que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou uso, ou ainda, que devam, em função da economicidade, ser adquiridos de forma centralizada para os órgãos da administração Municipal.

Artigo 4º- Caberá ao órgão interessado, com orientação da Chefia de Gabinete praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Artigo 5º- O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado, a ser realizada pela Chefia de gabinete.

Artigo 6º- A Chefia de gabinete poderá, a qualquer tempo, proceder ao registro de preços de materiais, gêneros e serviços de uso geral da Administração Municipal, com vistas à manutenção dos serviços gerais dos diversos órgãos da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



100

Artigo 7º- Todos os órgãos da Administração Municipal poderão utilizar-se do registro de preços, cujo gerenciamento esteja sob responsabilidade da Chefia de Gabinete ou de outro órgão municipal.

Artigo 8º- A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência; admitida a modalidade pregão presencial para registro de preços de bens e serviços comuns.

Artigo 9º- O prazo máximo de validade para o registro de preços será de 12 (doze) meses, consideradas todas as prorrogações.

Artigo 10º- Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar termos de contrato ou instrumento equivalente, durante o período de vigência do registro de preços.

Artigo 11º- A existência de preço registrado não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único- A não utilização de registro de preços ficará a critério da Chefia de gabinete e será admitida somente por interesse administrativo.

Artigo 12º- As condições para participar do processo de licitação serão sempre fixadas no Edital de Licitação.

Artigo 13º- Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Artigo 14º- Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazo fixados pelos órgãos controladores.

Parágrafo único- O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

Artigo 15º- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I- Pela administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



101

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

II- Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

& 1º- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

& 2º- No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

§ 3º- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com 60 dias de antecedência do encerramento para o prazo de validade, do registro de preços, facultada á administração, aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Artigo 16º- Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

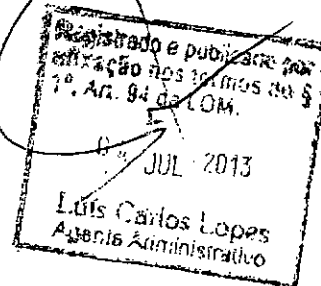
- I- Pela administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- II- Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

Artigo 17º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de julho de 2.013

José Oiderige Jacinto de Siqueira

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



102

8

ATO DE DESIGNAÇÃO

Ref.:

Processo - 07/2014

Pregão - 02/2014

JOSÓ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara – SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

DESIGNA para a função de PREGOEIRO e de MEMBROS da respectiva EQUIPE DE APOIO de que trata a lei supramencionada, para proceder aos trabalhos do pregão presencial, objeto dos autos do processo em referência, os seguintes servidores:

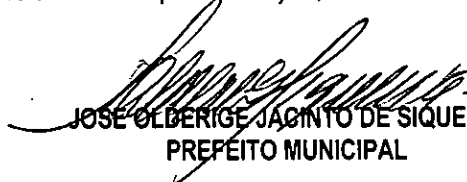
I – Pregoeiro: JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES – RG. ;

II – Membros da Equipe de Apoio:

- a) ALÉCIO GATTI FILHO – RG. 9.391.761-2;
- b) SABRINA SILVA ALVES – RG. 48.972.935-6.

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio acima designados terão as atribuições estabelecidas no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, no que se refere aos trabalhos relativos ao processamento da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 27 de Fevereiro de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 3214.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial nº 3214 - Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (LPG), por um período de 09 (nove) meses, com encerramento dia 18.03.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Feltz, Guará, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 3414.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o prego presencial nº 3414 - Aquisição de materiais de beleza, com encerramento dia 18.03.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Feltz, Guará, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 3514.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto prego presencial 3514. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet (café da manhã, almoço e café da tarde), com encerramento dia 18.03.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Feltz, Guará, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 3814.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto prego presencial 3814. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva de filtros de água da marca HOKER em diversas escolas Municipais, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 18.03.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Feltz, Guará, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 1514.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto prego presencial 1514. Aquisição de móveis e eletrodomésticos (geladeira, máquina de lavar, fogão, micro-ondas, liquidificador, ventilador, etc.), para substituição de equipamentos em diversas escolas Municipais, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 18.03.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Feltz, Guará, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 1714.
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto prego presencial 1714. Aquisição de piso vinílico (100% PVC) com instalação, foi solicitado esclarecimento. O edital encontra-se disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Comunicação após o presente prego está adiado para o dia 19.02.14 às 16h30h.
PMT, aos 28.02.14
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Concurso Público - Edital R-002/2013 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O Prof. Dr. José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, TORNA PÚBLICO que, em reunião extraordinária realizada no dia 27/02/2014, o Conselho de Administração homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital R nº 002/2013 e que integra o Processo R nº 002/2013, incluindo a classificação dos candidatos, para o provimento, em caráter efetivo, dos cargos de Assistente de Campo, Apoiador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Caixa, Editor de Vídeo, Editor Gráfico, Eletricista I, Eletricista II, Encarregado, Fotógrafo, Produtor de Televisão Educativa, Programador de Televisão da Rádio Educadora, Recepcionista, Repórter da Televisão Educativa, Secretário I, Secretário II, Supervisor de Laboratório de Sódio, de Fundação e de Motores, Técnico de Laboratório (Informática), Técnico em Enfermagem do Trabalho, Tesoureiro, Técnico em Recondicionamento e Técnico em Serviço Gráfico. A relação dos candidatos aprovados e classificados, na íntegra, está sendo publicada no jornal local Diário de Taubaté e divulgada nos sites www.untaubate.br e www.uegnet.com.br. Taubaté, 28/02/2014. Prof. Dr. José Rui Camargo - Reitor.

TEODORO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Processo Licitatório nº 36/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº 247/2014
Adita-se aberta na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio, o PREGÃO PRESENCIAL nº 247/2014, do tipo menor preço por item, para fornecimento parcelado de impressos gráficos personalizados, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, com encerramento para credenciamento às 9h00 horas do dia 17 de março de 2014. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site www.teodorosampaio.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br. Teodoro Sampaio, 26 de fevereiro de 2014. Elia Regina Ribeiro Abrahão - Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Processo Administrativo nº 247/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Pregão nº 127/2014, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para fornecimento de caxambas para disposição em Ecopontos, de modo a dar destinação correta dos materiais de construção e outros objetos de fundo de quintal coletados dentro do Município de Tietê pelo período de 12 meses", conforme edital e seus anexos.
Abertura: 06 de março de 2014.
Encerramento: 19 de março de 2014.
Horário: 08h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tietesp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/153 (15) 3287-2445. Tietê, 28 de fevereiro de 2014.

Aline Careia Miranda - Pregoeira
Processo Administrativo nº 06/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Chamamento nº 01/2014, cujo objeto consiste no "Chamamento Público destinado à seleção de clínicas de reabilitação de dependência química para pacientes do sexo feminino, masculino e menores de idade", conforme edital e seus anexos.
Abertura: 05 de março de 2014.
Encerramento: 18 de março de 2014.
Horário: 17h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tietesp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/153 (15) 3287-2445. Tietê, 28 de fevereiro de 2014.

Aline Careia Miranda - Pregoeira
Processo Administrativo nº 15/2014
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, o Pregão nº 027/2014, cujo objeto consiste na "Aquisição de Vais de Higienização", conforme edital e seus anexos.
Abertura: 07 de março de 2014.
Encerramento: 28 de março de 2014.
Horário: 08h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tietesp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/153 (15) 3287-2445. Tietê, 28 de fevereiro de 2014.

Aline Careia Miranda - Pregoeira
Rescisão do Contrato nº 46/2014

O Município de Tietê faz saber que a Prefeitura Municipal decidiu rescindir por sua unilateral o contrato nº 47/13, firmado com a empresa OPCO TIE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Grassios, 100 - Povo Feliz, no Município de Tietê, inscrita no CNPJ nº 11.974.547/0001-08, com fundamento no art. 78, 79 e art. 87, III da Lei 8.666/93, em razão da existência da inexecução contratual impedindo a execução do objeto e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo administrativo nº 14324/2014. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo foram aplicadas, ainda, as contratuadas as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de Tietê, pelo período de 2 (dois) anos.
Tietê, 28 de fevereiro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Pregão Presencial: 02/2014 - Processo: 555/2014
OBJETO: aquisição de lotes parcelada de até 2.000 (dois mil) hidrômetros multijato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Data: 18/03/2014 às 08h30min LOCAL: SAMAE - Rua do Expediente nº 166 - Centro - Tietê/SP. Edital www.samae.sp.gov.br ou licitacao@samae.sp.gov.br - Informações: (15) 3285-8700.
Renato Tezotto Bulo - Secretário Executivo - Tietê, 26 de fevereiro de 2014.

TRABUJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJ

CONTRATO Nº 023/2014
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE TRABUJ
CONTRATADA: M.V. RIZZO MARIA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS CONFORME DEFINIDO NO ANEXO I.
VALOR: R\$ 16.068,80
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
TRABUJ, 28 DE FEVEREIRO DE 2014
FABRÍCIO DONIZETI VANZELLI - PREFEITO MUNICIPAL

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/14 - PROC. INTERNO Nº 1.714/14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO DESTINADO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. ABERTURA DA SESSÃO: 17/03/2014 ÀS 14H30MIN. CREDENCIAMENTO: 17/03/2014 ÀS 15H. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEMBE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: (12) 3607-1013. Extrato de contrato. Proc. nº 277/2014. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção coletiva de ambientes residenciais no município de Tremembé, para unidades referenciadas do sistema único de saúde. Contrato nº: 69.300.010. Valor: R\$ 69.300,00. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé. Contratada: Pindatraz Transporte e Turismo Ltda ME. Prazo: até 30 dias. Data: 15/01/14. Extrato de contrato Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Processo SMA nº 5305/13. Pregão Eletrônico nº 01/2013 30ABRP. OBJETO: Aquisição de caminhão com equipamento coletor compactador de lixo. Contrato nº 09/2014. Valor: R\$ 194.025,00. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé. Contratada: Heco Latin America Ltda. Data: 31/01/14. Extrato de contrato. Concorrência Pública nº 03/2013. Proc. nº 6.498/2013. Contrato nº 11/2014. OBJETO: prestação de serviços de reabilitação patrimonial e controle de acesso em unidades de saúde. Valor: R\$ 328.609,92. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé. Contratada: Seta Serviços Operacionais Ltda ME. Prazo: 12 meses. Data: 12/02/14. Extrato de contrato. Concorrência Pública nº 04/2013. Proc. nº 5.569/2013. Contrato nº 25/2014. OBJETO: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portais e edifícios em unidades escolares. Valor: R\$ 1.514.250,20. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé. Contratada: Seta Serviços Operacionais Ltda ME. Prazo: 12 meses. Data: 24/02/14. PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - ATERRO DE INÍERIS torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 3004347, válida até 24/02/2019, para Resíduos Sólidos da Construção Civil, eutruos inerte, aterro da AV. AURORA, 508, CENTRO, TREMEMBÉ.

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 10/14 - PROC. INTERNO Nº 1.376/14. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE TROMBOSE, FIBROSA POLIMORFA E INFARTO AGUDO PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO FORMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA DA SESSÃO: 18/03/2014 ÀS 08H30MIN. CREDENCIAMENTO: 18/03/2014 ÀS 9H. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.TREMEMBE.SP.GOV.BR - LINK LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES: (12) 3607-1013.

TUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
Tópico final da deliberação adotada pela Comissão Julgadora Especial, constituída pela Portaria nº 15.269, de 20/01/14, com a incumbência de processar e julgar a Tomada de Preços nº 04/2014. "Ent face de todo o exposto e com base no critério de julgamento definido pelo item IX do ato edificatório a classificação final ficou sendo a seguinte: em primeiro lugar, para o item 14, a proposta formulada por Elizabeth Druzin de Oliveira ME, pelo valor unitário de R\$ 17,73; para o item 11, a proposta apresentada pelo Duopel Tupá Materiais para Escritório e Informática Ltda ME, pelo valor unitário de R\$ 3,09; para o item 02, 04, 13, 24, 32, 35, 37, 39, 40, 51, 52, 57, 61, 64 e 68, a proposta formulada pela Alfabeto Livraria e Papelaria Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 6,50, R\$ 6,25, R\$ 11,65, R\$ 0,12, R\$ 0,95, R\$ 0,19, R\$ 0,95, R\$ 0,95, R\$ 9,68, R\$ 5,50, R\$ 4,95, R\$ 49,00, R\$ 2,62, R\$ 2,90 e R\$ 2,90; para o item 01, R\$ 16,18, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 41, 43, 55, 60, 62, 65, 66 e 69, a proposta apresentada pela Sigma Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda EPP, pelos valores unitários de R\$ 0,19, R\$ 1,72, R\$ 0,73, R\$ 0,59, R\$ 58,25, R\$ 1,65, R\$ 0,81, R\$ 1,59, R\$ 0,50, R\$ 0,52, R\$ 1,74, R\$ 0,22, R\$ 1,32, R\$ 3,05, R\$ 0,50, R\$ 1,20, R\$ 5,32, R\$ 0,76, R\$ 3,20 e R\$ 1,55, respectivamente, para o item 61, a proposta formulada pela Livraria e Papelaria Oquie de Bauri Ltda EPP, pelo valor unitário de R\$ 8,00; e, por fim, para os itens 05 a 10, 12, 15, 17, 19 a 21, 25 a 28, 40, 42, 44 a 50, 53 a 55, 58, 59 e 67, a proposta apresentada por Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 1,26, R\$ 0,93, R\$ 21,00, R\$ 21,00, R\$ 31,00, R\$ 8,78, R\$ 12,36, R\$ 3,96, R\$ 0,81, R\$ 0,85, R\$ 2,71, R\$ 55,94, R\$ 9,48, R\$ 4,81, R\$ 3,42, R\$ 3,42, R\$ 1,44, R\$ 0,54, R\$ 0,43, R\$ 3,30, R\$ 0,66, R\$ 0,66, R\$ 4,42, R\$ 0,52, R\$ 22,20, R\$ 3,36, R\$ 3,30, R\$ 0,66, R\$ 1,57, R\$ 4,44, e R\$ 3,14. Por derradeiro, diante da relevante circunstância de que os representantes legais dos credenciados das licitantes não se fazem presentes nesta sessão pública, delibera, por votação unânime, conceder-lhes, com fulcro no artigo 105, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor o recurso administrativo cabível contra a classificação final, sob pena de, não o fazendo, a serem mantidos em definitivo. Tupá, 27/02/2014. Gustavo Figueiredo Lino Rosa, Presidente."

(a Debatida) (01)

EXTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2014

Tópico final da deliberação adotada pela Comissão Julgadora Especial, constituída pela Portaria nº 15.269, de 20/01/14, com a incumbência de processar e julgar a Concorrência nº 07/2014. "Assim, em face de todo o exposto e considerando o critério de julgamento definido pelo item 3 do edital, a classificação final ficou sendo a seguinte: em primeiro lugar, para os itens 019, 028, 052, 062, 065, 066, 069, 092, 097, 104, 156, 158, 163, 171, 172 e 174, a proposta formulada pela empresa Pflinimar Farmacêutica Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,173, R\$ 9,98, R\$ 15,93, R\$ 1,20, R\$ 1,45, R\$ 1,45, R\$ 0,118, R\$ 1,51, R\$ 0,67, R\$ 0,483, R\$ 0,057, R\$ 0,69, R\$ 0,84, R\$ 1,50, R\$ 0,14 e R\$ 0,08; para os itens 002, 003, 031, 038, 042, 044, 046, 076, 164, 170, 191, 192, 198 e 199, a proposta apresentada pela empresa Rigoris Distribuidora Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,0373, R\$ 0,0283, R\$ 0,367, R\$ 0,91, R\$ 0,08, R\$ 0,061, R\$ 0,092, R\$ 0,886, R\$ 0,369, R\$ 0,031, R\$ 0,037, R\$ 0,028, R\$ 0,08 e R\$ 0,061, respectivamente; para os itens 001, 006, 030, 068, 084 e 186, a proposta formulada pela empresa Triunfal Marfá Comercial Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,052, R\$ 0,058, R\$ 6,237, R\$ 0,689, R\$ 1,38 e R\$ 0,055; para os itens 004, 008, 010, 032, 034, 043, 049, 102, 106, 111, 130, 136, 141, 145, 149, 156, 157, 159, 169, 172, 195 e 202, a proposta apresentada pela empresa Ativa Saúde Comercial Ltda, pelos valores unitários de R\$ 8,425, R\$ 2,40, R\$ 2,18, R\$ 4,305, R\$ 3,65, R\$ 0,06, R\$ 0,064, R\$ 2,438, R\$ 1,00, R\$ 2,813, R\$ 1,05, R\$ 60,175, R\$ 1,313, R\$ 0,179, R\$ 1,56, R\$ 14,95, R\$ 0,068, R\$ 0,513, R\$ 3,567, R\$ 12,80, R\$ 15,888, R\$ 4,20, R\$ 0,06 e R\$ 0,048, respectivamente; para os itens 014, 016, 035, 064, 071, 112, 113, 154, 179 a 181, 187 e 200, a proposta formulada pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,169, R\$ 32,192, R\$ 8,267, R\$ 7,30, R\$ 1,25, R\$ 0,40, R\$ 0,38, R\$ 15,48, R\$ 1,21, R\$ 6,78, R\$ 0,06 e R\$ 0,048; para os itens 014, 016, 024, 039 a 041, 045, 053, 067, 082, 085, 093, 114, 125, 139, 145, 175, 177, 185, 196 e 203, a proposta apresentada pela empresa Dinamizar Material Gráfico Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,015, R\$ 1,75, R\$ 8,05, R\$ 0,06, R\$ 5,50, R\$ 0,08, R\$ 0,010, R\$ 0,58, R\$ 0,50, R\$ 1,80, R\$ 0,078, R\$ 0,14, R\$ 0,17, R\$ 1,20, R\$ 0,05, R\$ 0,042, R\$ 0,05, R\$ 3,20, R\$ 0,042, R\$ 0,078 e R\$ 0,06, respectivamente; para os itens 005, 013, 020, 036, 050, 116, 135, 166 a 168 e 190, a proposta formulada pela empresa Dimasim Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,090, R\$ 0,28, R\$ 0,11, R\$ 0,335, R\$ 0,075, R\$ 0,129, R\$ 0,279, R\$ 0,666, R\$ 0,038, R\$ 0,096, R\$ 0,05, R\$ 0,011, para os itens 009, 021, 026, 029, 037, 051, 075, 075, 090, 098, 090, 091, 133, 137, 146, 168, 169 e 182, a proposta apresentada pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,23, R\$ 0,038, R\$ 0,25, R\$ 0,019, R\$ 0,50, R\$ 0,40, R\$ 0,40, R\$ 0,60, R\$ 0,54, R\$ 0,41, R\$ 0,06, R\$ 2,70, R\$ 0,19, R\$ 25,22, R\$ 0,04, R\$ 0,138, R\$ 1,50 e R\$ 0,058, respectivamente; para os itens 027, 048, 055, 081, 095, 096, 120, 147, 165, 176, a proposta formulada pela empresa Dupax Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,043, R\$ 0,288, R\$ 0,227, R\$ 5,48, R\$ 0,044, R\$ 10,44, R\$ 0,129, R\$ 0,718, R\$ 0,089 e R\$ 0,599; para os itens 027 e 079, a proposta apresentada pela empresa Nunefarm Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,49 e R\$ 0,199, respectivamente; para os itens 058, 087 a 089, 119, 121, 142, 143, 162, 194 e 195, a proposta formulada pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,119, R\$ 0,138, R\$ 0,118, R\$ 0,24, R\$ 0,173, R\$ 0,139 e R\$ 0,13; para os itens 098 e 193, a proposta apresentada pela empresa Hospital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,21 e R\$ 0,156, respectivamente; para os itens 107 e 124, a proposta formulada pela empresa Antibiot Importadora Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,063 e R\$ 0,04; para os itens 033, 054, 060, 067, 076, 076, 101, 102, 105, 108, 118, 126, 131, 132, 151, 152 e 201, a proposta apresentada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,156, R\$ 0,068, R\$ 0,149, R\$ 0,158, R\$ 0,037, R\$ 0,36, R\$ 0,087, R\$ 0,057, R\$ 5,16, R\$ 0,129, R\$ 6,52, R\$ 0,595, R\$ 0,75, R\$ 0,279, R\$ 0,095, R\$ 0,095 e R\$ 0,156, respectivamente; para os itens 012, 017, 018, 057, 077, 089, 100, 117, 123 e 185, a proposta formulada por Camila Aparecida Minari ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,177, R\$ 0,13, R\$ 0,373, R\$ 0,439, R\$ 1,245, R\$ 0,156, R\$ 0,183, R\$ 0,28, R\$ 6,78, R\$ 0,50, R\$ 0,075, R\$ 0,129, R\$ 0,279, R\$ 0,666, R\$ 0,038, R\$ 0,096, R\$ 0,05, R\$ 0,011, para os itens 009, 021, 026, 029, 037, 051, 075, 075, 090, 098, 090, 091, 133, 137, 146, 168, 169 e 182, a proposta apresentada pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,23, R\$ 0,038, R\$ 0,25, R\$ 0,019, R\$ 0,50, R\$ 0,40, R\$ 0,40, R\$ 0,60, R\$ 0,54, R\$ 0,41, R\$ 0,06, R\$ 2,70, R\$ 0,19, R\$ 25,22, R\$ 0,04, R\$ 0,138, R\$ 1,50 e R\$ 0,058, respectivamente; para os itens 027, 048, 055, 081, 095, 096, 120, 147, 165, 176, a proposta formulada pela empresa Dupax Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,043, R\$ 0,288, R\$ 0,227, R\$ 5,48, R\$ 0,044, R\$ 10,44, R\$ 0,129, R\$ 0,718, R\$ 0,089 e R\$ 0,599; para os itens 027 e 079, a proposta apresentada pela empresa Nunefarm Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,49 e R\$ 0,199, respectivamente; para os itens 058, 087 a 089, 119, 121, 142, 143, 162, 194 e 195, a proposta formulada pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,119, R\$ 0,138, R\$ 0,118, R\$ 0,24, R\$ 0,173, R\$ 0,139 e R\$ 0,13; para os itens 098 e 193, a proposta apresentada pela empresa Hospital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,21 e R\$ 0,156, respectivamente; para os itens 107 e 124, a proposta formulada pela empresa Antibiot Importadora Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,063 e R\$ 0,04; para os itens 033, 054, 060, 067, 076, 076, 101, 102, 105, 108, 118, 126, 131, 132, 151, 152 e 201, a proposta apresentada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,156, R\$ 0,068, R\$ 0,149, R\$ 0,158, R\$ 0,037, R\$ 0,36, R\$ 0,087, R\$ 0,057, R\$ 5,16, R\$ 0,129, R\$ 6,52, R\$ 0,595, R\$ 0,75, R\$ 0,279, R\$ 0,095, R\$ 0,095 e R\$ 0,156, respectivamente; para os itens 012, 017, 018, 057, 077, 089, 100, 117, 123 e 185, a proposta formulada por Camila Aparecida Minari ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,177, R\$ 0,13, R\$ 0,373, R\$ 0,439, R\$ 1,245, R\$ 0,156, R\$ 0,183, R\$ 0,28, R\$ 6,78, R\$ 0,50, R\$ 0,075, R\$ 0,129, R\$ 0,279, R\$ 0,666, R\$ 0,038, R\$ 0,096, R\$ 0,05, R\$ 0,011, para os itens 009, 021, 026, 029, 037, 051, 075, 075, 090, 098, 090, 091, 133, 137, 146, 168, 169 e 182, a proposta apresentada pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,23, R\$ 0,038, R\$ 0,25, R\$ 0,019, R\$ 0,50, R\$ 0,40, R\$ 0,40, R\$ 0,60, R\$ 0,54, R\$ 0,41, R\$ 0,06, R\$ 2,70, R\$ 0,19, R\$ 25,22, R\$ 0,04, R\$ 0,138, R\$ 1,50 e R\$ 0,058, respectivamente; para os itens 027, 048, 055, 081, 095, 096, 120, 147, 165, 176, a proposta formulada pela empresa Dupax Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,043, R\$ 0,288, R\$ 0,227, R\$ 5,48, R\$ 0,044, R\$ 10,44, R\$ 0,129, R\$ 0,718, R\$ 0,089 e R\$ 0,599; para os itens 027 e 079, a proposta apresentada pela empresa Nunefarm Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelos valores unitários de R\$ 3,49 e R\$ 0,199, respectivamente; para os itens 058, 087 a 089, 119, 121, 142, 143, 162, 194 e 195, a proposta formulada pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,119, R\$ 0,138, R\$ 0,118, R\$ 0,24, R\$ 0,173, R\$ 0,139 e R\$ 0,13; para os itens 098 e 193, a proposta apresentada pela empresa Hospital Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelos valores unitários de R\$ 0,21 e R\$ 0,156, respectivamente; para os itens 107 e 124, a proposta formulada pela empresa Antibiot Importadora Ltda, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,063 e R\$ 0,04; para os itens 033, 054, 060, 067, 076, 076, 101, 102, 105, 108, 118, 126, 131, 132, 151,

SABADO, 1 DE MARÇO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

CUSTÓDIO DE APALUJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 06 - GALIA - SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Recebimento de Recursos Federais (em R\$)

28 de Fevereiro de 2014

sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município de Recursos Federais, nos termos da Lei Federal nº. 8.452, de 28 de março de 1997.

JUR.MORA DE OUTROS TRIB	21/02/2014	21,57
RTIDA DO IPVA	24/02/2014	6.506,91
ATENÇÃO BÁSICO FIXO	25/02/2014	16.062,67
FAMÍLIA	25/02/2014	2.139,00
A COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITAL	25/02/2014	333,33
A EM SAÚDE	25/02/2014	200,00
OSO	25/02/2014	1.460,00
ESTAO DESC DO BOLSA-FAMÍLIA	25/02/2014	2.142,89
PARTE DO ICMS	25/02/2014	159.891,81
RTIDA DO IPVA	25/02/2014	36.609,08
RTIDA DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	25/02/2014	485,11
ITE CONTR. INT. DOMINIO ECONOMICO	25/02/2014	829,38
S	25/02/2014	1.086,92
DE RECURSOS DO FUNDEB	25/02/2014	62.148,99
3 TRANSPORTE ESCOLAR	25/02/2014	31.031,55
R.MORA DO IPTU	25/02/2014	2,51
JUR.MORA DE OUTROS TRIB	25/02/2014	45,71
RTIDA DO IPVA	26/02/2014	7.597,89
JUR.MORA DE OUTROS TRIB	26/02/2014	143,31
3 MONITARIOS DE SAÚDE	27/02/2014	1.825,02
RTIDA DO IPVA	27/02/2014	482,05
JUR.MORA DE OUTROS TRIB	27/02/2014	17,82

Deputado Renato Martins
CPF nº 175.335.235-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Aviso de Pregão

Encontra-se aberto no Departamento Administrativo Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 02/2014, que tem por objeto Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Gênero Alimentícios. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porcino Antonio de Lima nº 530 - CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubirajara, em dias de expediente desta prefeitura, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, e na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 17/03/2014, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272, Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

RETIFICA EDITAL 35/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Pauta

Onde se lê:

"Prestação de contas do 4º trimestre: Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, fundamentada nos relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS"

Leia-se:

"Prestação de contas do 3º quadrimestre: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, fundamentada nos relatórios de Gestão do sistema Único de Saúde - SUS"

Vera Cruz, 28 de fevereiro de 2014.

ARLETE APARECIDA MARCAL
Diretora Municipal de Saúde e Higiene

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO Nº 07/2014****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88 e Inscrição Estadual nº 209.486.501.112 com sua sede na Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 02/2014**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo**.

Por se verdade assina.

Bauru, 14 de Março de 2014.



BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
SÓCIA - PROPRIETÁRIA
RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29

17.088.309/0001-88

BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP

AL. CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30
PQ. VISTA ALEGRE - CEP 17020-690

BAURU - SP

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO Nº 07/2014

CARTA CREDENCIAL

A empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88 e Inscrição Estadual nº 209.486.501.112 com sua sede na Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, representado por sua sócia-gerente Sra. **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG. n.º 45.358.394-5 e do CPF n.º 374.613.018-29, nomeia como seu bastante representante o Sr. **WENDELL ORLANDO GHIRALDI**, portador do RG. n.º 29.673.881-5 e CPF n.º 306.901.688-02, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Sem mais.

Bauru, 14 de Março de 2014.



Jaqueline Ap. da Silva

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
SÓCIA - PROPRIETÁRIA
RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3672-4000
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(216737) JAQUELINE APARECIDA DA SILVA

BAURU, 14 de Março de 2014 - 15:27:43
MÔNICA MODOLO ORTI - ESCRIV
Valor por Firma: R\$ 6,90

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E
MÔNICA MODOLO ORTI - ESCRIV
195218



2.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeira, 12-59 - Fone: 3879-4200
SEBASTIÃO POMARO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
reprográfrica conforme ao original e
apresentado do que dou fé

Bauru, 12 MA

☒ Mônica Modolo Gili
☒ Priscila Fernandes Calves
☒ Debora das Dores Queiroz
☒ Fatima Solange Leite
ESCREVENTE AUTORIZADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONSTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, natural de Panorama-SP, nascida em 17/07/1987, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.358.394-5, expedido em 16/10/2012 pela SSP-SP e do C.P.F. Nº 374.613.018-29 e **LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Tabatinga-SP, nascida em 23/12/1994, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 52.077.189-8, expedido em 30/08/2008 pela SSP-SP e do C.P.F. Nº 343.225.598-59, ambas residentes e domiciliadas na Alameda Conego Aníbal Diffrancia, nº 5-15, Parque Vista Alegre, CEP 17020-690, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicas sócias componentes de uma sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação de **Da SILVA & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Alameda Conego Aníbal Diffrancia, nº 5-30, Parque Vista Alegre, CEP 17020-690, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522719390-2 em sessão de 17/01/2013, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88, Inscrição Estadual nº 209.486.501.112 e Inscrição Municipal nº 528859, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**.

II - DA CESSÃO DE QUOTAS

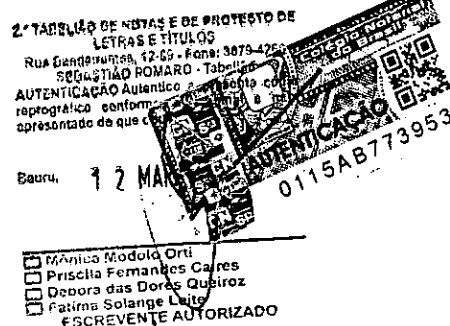
A sócia **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, possuidora de 15.000 quotas de capital da sociedade, correspondente a R\$ 15.000,00, cede e transfere 14.700 quotas para a sócia **BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Bauru-SP, nascida em 17/04/1995, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 41.764.859-5, expedido em 31/01/2008 pela SSP-SP e do C.P.F. Nº 382.566.938-60, residente e domiciliada na Alameda Conego Aníbal Diffrancia, nº 5-15, Parque Vista Alegre, CEP 17020-690, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sem qualquer redução da integralidade do capital social, pelas quais dá plena, geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

Em consequência da transferência acima, o capital social passará a ter a seguinte composição:

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	300 QUOTAS	R\$ 300,00
LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA	14.700 QUOTAS	R\$ 14.700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

III - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada por todas as sócias, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

IV – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

As sócias administradoras efetuarão retiradas a título de “pró-labore”, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

Resolvem mais, finalmente às sócias, consolidar as cláusulas contratuais e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

“DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, fazendo parte como sócias as senhoras nomeadas e qualificadas.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de **BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP**, podendo assinar pela mesma as sócias administradoras, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fiança, avais ou abonos, quer em favor dos sócios, ou em favor de terceiros.

III – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na **Alameda Conego Aníbal Difrancia, nº 5-30, Parque Vista Alegre, CEP 17020-690**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

IV – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio atacadista de carnes fresca, frigorificada ou congeladas, seca e salgada e produtos de salsicharia de bovinos, suínos, aves, caprinos, ovinos e outros animais e seus derivados, mercadorias em geral, sem especialização particular e com predominância de produtos alimentícios.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	300 QUOTAS	R\$ 300,00
LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA	14.700 QUOTAS	R\$ 14.700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00



2.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Bandeirantes, 12-59 - Fone: 3379-4260

SEBASTIÃO POMARO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Autentica-se a cópia reprográfica conforme o original apresentado do qual do

Bauru.

12

MÊS DE

AUTENTICAÇÃO

0115AB773957

☐ Mônica Modulo Orti
☐ Priscilla Fernandes Caires
☐ Debora das Dores Queiroz
☐ Fatima Selange Leite

ESCREVENTE AUTORIZADO

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de Outubro de 2012, seu prazo de duração é indeterminado.

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII – ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, é exercida de forma isolada por todas as sócias, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

IX – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

As sócias administradoras efetuam retiradas a título de “pró-labore”, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

X – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

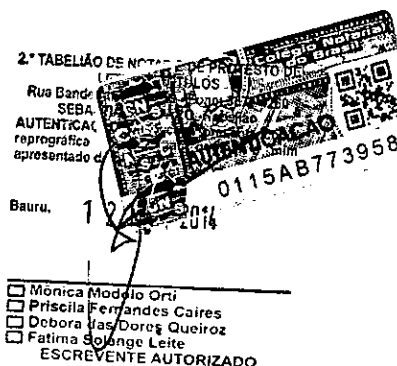
O exercício social coincide com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano, ou a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios, é levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados são divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

XI – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (Noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (Doze) parcelas sendo a primeira vencendo 90 (Noventa) dias após o balanço.

“As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUCESP-E.R. BAURU



encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade”.

Fica eleito o foro desta comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as duvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Bauru-SP, 16 de Maio de 2013.

Jaqueline Ap. da Silva
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA

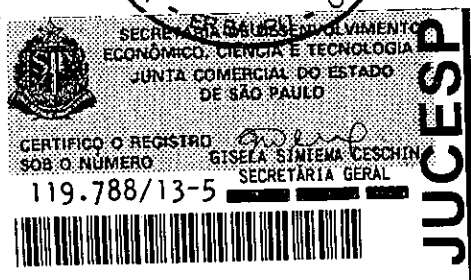
Larissa Vicente de Oliveira
LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA

Beatriz Prado
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Augusto José Soares Fortunato
AUGUSTO JOSÉ SOARES FORTUNATO
RG 19.808.592-8 SSP/SP

Eduardo Rodrigues Pinheiro
EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO
RG 34.196.647-2 SSP/SP



IUCESP-E.R. BAURU

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014****PROCESSO N° 07/2014****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG. n.º 45.358.394-5 e do CPF n.º 374.613.018-29 representante legal da empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.088.309/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 209.486.501.112, com sua sede na Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão n.º 02/2014**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP**, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bauru, 14 de Março de 2014.

Jaqueline Ap. do filho

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
SÓCIA - PROPRIETÁRIA
RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29

17.088.309/0001-88

BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP

AL. CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30
PQ. VISTA ALEGRE - CEP 17020-690

BAURU - SP

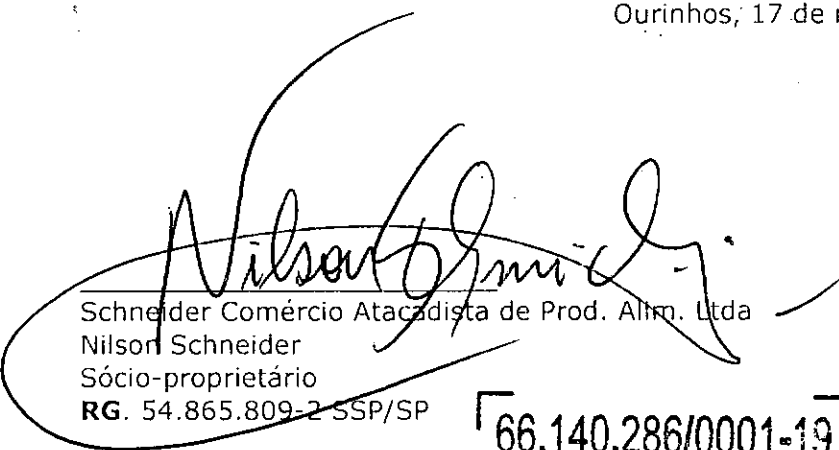
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**"DECLARAÇÃO"**

Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda
estabelecida na rua Professora Maria José Ferreira, 359, inscrita no
CNPJ sob n.º 66.140.286/0001-19, neste ato representada pelo seu
Sócio Sr Nilson Schneider, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
n.º 02/25014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inexistindo qualquer fato
impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores

Por ser verdade assina a presente

Ourinhos, 17 de março de 2014.


Schneider Comércio Atacadista de Prod. Alim. Ltda
Nilson Schneider
Sócio-proprietário
RG. 54.865.809-2 SSP/SP

66.140.286/0001-19
SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Rua Profª Maria José Ferreira, 359
Jd. Santa Fé - CEP 19910-075
OURINHOS - SP

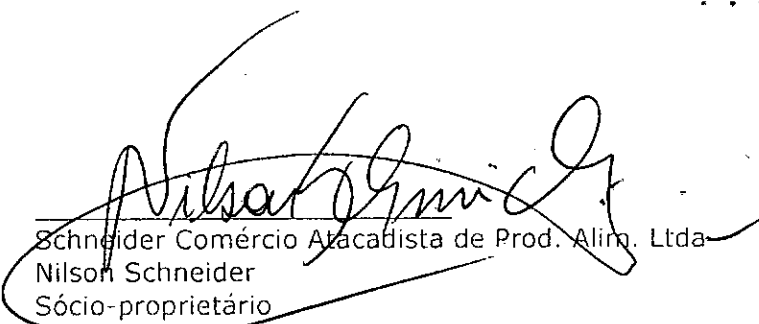
"DECLARAÇÃO"

Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda estabelecida na rua Professora Maria José Ferreira, 359, inscrita no CNPJ sob n.º 66.140.286/0001-19, neste ato representada pelo seu Sócio Sr Nilson Schneider, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 02/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo.

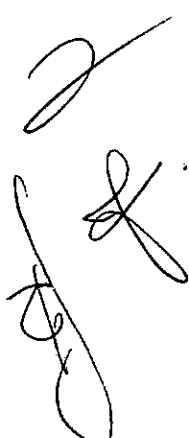
Por ser verdade assina a presente

Ourinhos, 17 de março de 2014.


Schneider Comércio Atacadista de Prod. Alim. Ltda
Nilson Schneider
Sócio-proprietário
RG. 54.865.809-2 SSP/SP

66.140.286/0001-19
SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Rua Profª Maria José Ferreira, 359
Jd. Santa Fé - CEP 19910-075
OURINHOS - SP

Rua Prof Maria José Ferreira, 359
Ourinhos - SP





CONVENIO 00000003

SINGULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
17/03/2014

Schneider

INSTRUMENTO

CONTRATUAL Nº 6, DA SOCIEDADE LIMITADA,
QUE DENOMINA-SESCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

CNPJ : 66.140.286/0001-19

NIRE : 35210220057

NILSON SCHNEIDER, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8001039737SSP-RS., e do CPF nº 157.805.620.91, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-SP., na Rua Pedro Silvestrini, nº 352, CEP 19.906-415, Jd. Paulista,

TÂNIA MARIA SCHNEIDER, Brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 13/R-1.659.129/SSP-SC., e do CPF nº 158.322.048.83, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-SP., à Rua Pedro Silvestrini, nº 352, CEP 19.906.415, Jd. Paulista,

AMANDA SCHNEIDER, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/12/1982, portadora do RG nº 43.583.234-7/SSP-SP., e do CPF nº 305.986.888.38, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-SP., na Rua Pedro Silvestrini, nº 352, CEP 19.906-415, Jd. Paulista,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35210220057 em sessão de 21 de Junho de 1991 e posteriores alteração sob nº 104.908/02-6 em sessão de 12 de Julho de 2002, nº 116.102/03-2 em sessão de 08/07/2003, nº 111.726/06-2 em sessão de 30/05/2006, nº 175.614/07-6 em sessão de 29/05/2007, sendo a ultimo sob 233.493/08-6 em sessão de 04/08/2008, com sede na Rua Professora Maria Jose Ferreira, nº 359, Jd. Santa Fé, na cidade de Ourinhos-SP., CEP 19.910.075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 66.140.286/0001-19, de comum acordo, resolvem novamente alterar o referido Contrato, passando o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições seguinte:

ADA SAÍDA DE SÓCIO

Neste ato retira-se da sociedade em caráter definitivo, a sócia **AMANDA SCHNEIDER**, possuidora na sociedade de 9.810 quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais) neste ato, cede e transfere sua totalidade para o sócio remanescente **NILSON SCHNEIDER**, já qualificado acima, recebendo sua totalidade à vista, em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação, para mais nada reclamar, quer contra os sócios, quer contra a sociedade.

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

NILSON SHNEIDER	65.400,00	60,00%
TANIA MARIA SCHNEIDER	43.600,00	40,00%
TOTAL DO CAPITAL	109.000,00	100,00%

B

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **NILSON SCHNEIDER E TANIA MARIA SCHNEIDER**, os quais poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de assinar todo tipo de documento, intimações, notificações, responder processos judiciais e administrativos junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, em bancos, empresas públicas e privadas, podendo assinar contratos, cheques, abrir e encerrar contas, dar quitação, assumir obrigações, vender ou comprar, nomear procurador, autorizado o uso do nome empresarial, porém unicamente em negócios que dizem respeito aos interesses sociais, vedado se emprego em atos de favor, tais como: Endossos, Avals, cartas de fiança ou quaisquer atos correlatos ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ único: No caso de transferência de bens móveis e imóveis, sempre será exigido assinatura de dois sócios, ou isoladamente pelo sócio **NILSON SCHNEIDER**.

C

As responsabilidades dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

D

Alteração do ramo de Atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**.

E

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de:

SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA 2ª

A sede social da sociedade é na Rua Professora Maria Jose Ferreira, nº 359, Jd. Santa Fé, na cidade de Ourinhos-SP., CEP 19.910.075.

[Signature]

[Signature]



ORGANIZAÇÃO DE BOMAS E BOMAS

CONVENIO OUBRINHOS

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17.03.2014
Saudade

116

§ 1º A sociedade poderá abrir e extinguir, filiais, depósitos, ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, podendo inclusive estender o ramo de atividade, oportunidade que se necessário for, serão elaborados os instrumentos de praxe e de Lei.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade explora o ramo de
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CLÁUSULA 4ª

O capital social é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), dividido em 109.000 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo distribuídos conforme segue :

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

NILSON SHNEIDER	65.400,00	60,00%
TANIA MARIA SCHNEIDER	43.600,00	40,00%
TOTAL DO CAPITAL	109.000,00	100,00%

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar o outro, por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Clausula 12ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Organização Acadêmica de Direito da UFPA

CONVÊNIO OURINHOS

CLAUSULA 9ª

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17/03/2014
[Assinatura]

117

A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **NILSON SCHNEIDER E TANIA MARIA SCHNEIDER**, os quais poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de assinar todo tipo de documento, intimações, notificações, responder processos judiciais e administrativos junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, em bancos, empresas públicas e privadas, podendo assinar contratos, cheques, abrir e encerrar contas, dar quitação, assumir obrigações, vender ou comprar, nomear procurador, autorizado o uso do nome empresarial, porém unicamente em negócios que dizem respeito aos interesses sociais, vedado se emprego em atos de favor, tais como: Endossos, Avais, cartas de fiança ou quaisquer atos correlatos ou assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ único: No caso de transferência de bens móveis e imóveis, sempre será exigido assinatura de ambos sócios, ou isoladamente pelo sócio **NILSON SCHNEIDER**.

CLAUSULA 10ª

Os sócios **NILSON SCHNEIDER e TANIA MARIA SCHNEIDER**, terão direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, de comum acordo com o outro sócio, respeitando os limites permitidos pela legislação do imposto de renda e de acordo com a situação financeira da empresa, cujas importâncias serão levadas na conta de despesas gerais ou em conta subsidiária.

CLAUSULA 11ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ ÚNICO : A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 12ª

No caso do falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorridos. Os herdeiros do **"DE-CUJUS"** deverão em noventa dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados no quadro societário com os direitos e obrigações do pré morto, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial em 10 (dez) parcelas sucessivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira a cento e vinte dias da data do referido balanço especial.

[Assinatura]



OW ANZ... 118

CONVENIO OURINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
17/03/2014
[Signature]

CLAUSULA 13ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da lei vigente no país e aplicáveis a matéria, ficando eleito o foro desta comarca de OURINHOS-SP com preferência sobre os demais, por mais privilegiado que seja.

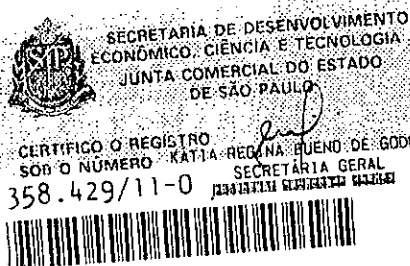
E por estarem justos e combinados, firmam o presente contrato social, elaborando em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo e a todo presente, para fins de direito.

OURINHOS, 22 de agosto de 2011

[Signature]
NILSON SCHNEIDER
RG: 8001039737/SSP-RS.

[Signature]
TÂNIA MARIA SCHNEIDER
RG: 13/R 1.659.129/SSP-SC.

[Signature]
AMANDA SCHNEIDER
RG: 43-583.234.7/SSP-SP.



SSP

TESTEMUNHAS

[Signature]
LUIS ESMERINDO DE BARROS
RG: 17.653.696-6/SSP-SP

[Signature]
SUELI ABRÃO DÉLFINO
RG: 10.193.525-6/SSP-SP

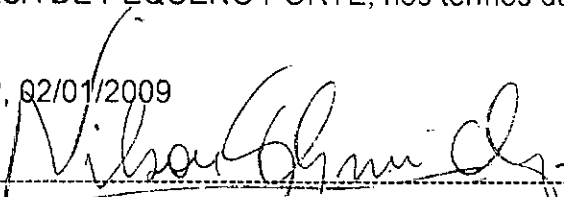
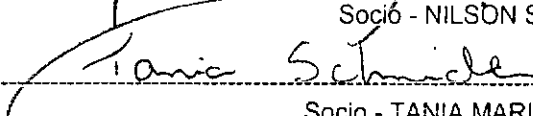


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/06/1991, NIRE: 3521022005-7, CNPJ: 66.140.286/0001-19, estabelecida na RUA PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA, 359, BAIRRO: JARDIM SANTA FE, Ourinhos, SP, CEP:19910-075, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/20

Ourinhos - SP, 02/01/2009


Socio - NILSON SCHNEIDER

Socio - TANIA MARIA SCHNEIDER

Socio - AMANDA SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

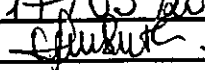
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDA
801.590/09-7 SECRETARIA GERAL



JUCESP

NOME EMPRESARIAL: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP = NIRE: 3521022005-7

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17/03/2014




DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

120

NÃO PREENCHER

ENÉAS JOSÉ COELHO

NOME DO TITULAR

natural de SÃO PAULO

BRASILEIRA

CASADO(A)

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

filho de RAMILO JOSÉ COELHO
ZILDA COELHO

nascido em 31/05/1950

profissão COMERCIANTE

CPF 01 20328648868

identidade 4652847 - SSP - SP

residente RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

150

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

19940-000

IBIRAREMA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 ENÉAS JOSÉ COELHO - ME

INDIVIDUAL

35 1 1876637 5

NOME EMPRESARIAL

04

1 1876637 5

NIRE DA SEDE

06 RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

140

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

07 CENTRO

BAIRRO

08 19940-000

IBIRAREMA

CEP

MUNICÍPIO

SP

UF

09 R\$ 10.000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

Dez Mil Reais

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 01/07/2002

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12

. . . 1 -

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ÁGUA, CARVÃO, GELO E OUTRAS MERCADORIAS NÃO ESPECIFICADAS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5247700

14 5249399

15

16

17

"CONFERE COM O ORIGINAL"
17/03/2014
[assinatura]

DATA

01/07/2002

ASSINATURA DO TITULAR/PROCURADOR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18



000025292811

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

☒

FIRMA INDIVIDUAL

☐ SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL

ENÉAS JOSÉ COELHO - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

NÚMERO: 140

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: IBIRAREMA ✓

UF: SP

CEP: 19940-000

TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESANÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO DECEBUNCL - Matr. 073977-4

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17.03.2011

[Assinatura]

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:

IBIRAREMA

DATA:

01/07/2002

NOME:

ENÉAS JOSÉ COELHO

ASSINATURA

☒

OBS. ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.841 DE 05/10/1999

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

ENÉAS JOSÉ COELHO

natural de SÃO PAULO

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de RAMILO JOSÉ COELHO

ZILDA COELHO

nascido em 31/05/1950

profissão COMERCIANTE

CPF 01 20328648868

identidade 4.652.847 - SSP - SP

residente RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

150

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

19940-000

IBIRAREMA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF.
9 - Cancelamento de SEDE
0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial
4 - Abertura de Filial em Outra UF
6 - Alteração de dados da Filial

6 - Cancelamento de Filial

03 ENÉAS JOSÉ COELHO - ME

NOME EMPRESARIAL

04 35118766375

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

140

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 19940-000

SAO PAULO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

Vinte Mil Reais

09 R\$ 20.000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 05.160.365/0001-05

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13
14
15
16
17

"CONFERE COM O ORIGINAL"
17/03/2014
[assinatura]

DATA
03/11/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18



000023938771

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO
SOB O NÚMERO ROBERTO MINERATO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

49.624/04-0



JUCESP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

123

ENÉAS JOSÉ COELHO

NÃO PREENCHER

natural de SAO PAULO

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de RAMILO JOSÉ COELHO
ZILDA COELHO

nascido em 31/05/1950

profissão COMERCIANTE

CPF 01 20328648868

identidade 4.652.847 - SSP - SP

residente RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

150

CENTRO

19940-000

IBIRAREMA

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03 ENÉAS JOSÉ COELHO - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35118766375

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS

140

07

CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

19940-000

IBIRAREMA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12

05.160.365/0001-05

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ÁGUA MINERAL E SIMILARES, CARVÃO, GELO E OUTRAS
MERCADORIAS NÃO ESPECIFICADAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

5247700

14

5224800

15

5249399

16

17

"CONFERE COM O ORIGINAL"
17/03/2014
[assinatura]

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

13/06/2006

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

USO DA JUNTA

18

DATA DO DEFERIMENTO



000026721501

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTINA DA SILVA F. CORRÊA
172.694/06-1 SECRETARIA GERAL



JUCESP

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511876637-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ENEAS JOSE COELHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) RAMILO JOSE COELHO	(mãe) ZILDA COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1950	IDENTIDADE (número) 4.652.847	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 203.286.488-68	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS			NÚMERO 150
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5085
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ibirarema		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ENEAS JOSE COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS			NÚMERO 30
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5085
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ibirarema	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.160.365/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ENEAS JOSE COELHO - ME			
DATA DE ASSINATURA 01/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ENEAS JOSE COELHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007490303-9



"CONFERE COM O ORIGINAL"
17/03/2014
quarta



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: **KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY**
SECRETARIA GERAL

101.536/11-2



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511876637-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENEAS JOSE COELHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) RAMILO JOSE COELHO		(mãe) ZILDA COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1950	IDENTIDADE (número) 4652847	DIGITO 20/08/1968	ÓRGÃO EMISSOR SSP
CEP 203.286.488-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA ALEXANDRE SIMÕES DE ALMEIDA		NÚMERO 446	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5085
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ibirarema		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ENEAS JOSE COELHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS		NÚMERO 30	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5085
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ibirarema		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS		
Atividade(s) Secundária(s) 4712100	EM GERAL, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.160.365/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) ENEAS JOSE COELHO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 10/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ENEAS JOSE COELHO (Empresário) X		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011351382-8

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17/03/2014



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

SISELA SÍMELA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

538.206/12-3



JUCESP

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296

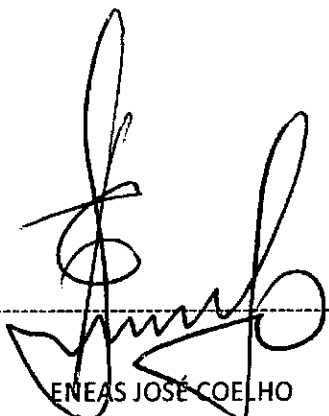
coelhogas@terra.com.br

126

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

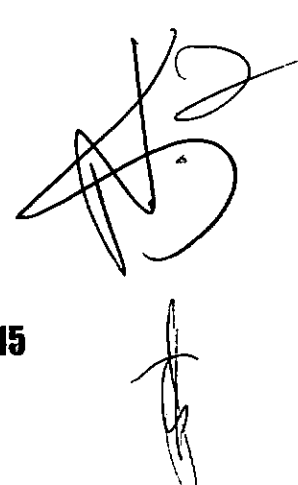
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA ENEAS JOSÉ COELHO – ME, CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARAM CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

IBIRAREMA, 17 DE MARÇO DE 2014.



ENEAS JOSÉ COELHO

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO
CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.



ENEAS JOSÉ COELHO – ME

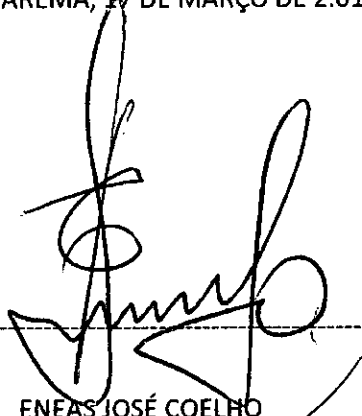
Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296

coelhogas@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EU, ENEAS JOSÉ COELHO, PORTADOR DO RG Nº 4.652.847, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ENEAS JOSÉ COELHO – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.160.365/0001-05. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE COM AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO N.º 02/2014, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

IBIRAREMA, 17 DE MARÇO DE 2014.


ENEAS JOSÉ COELHO

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO
CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.

EMPRESA: SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA

CNPJ: 66.140.286/0001-19

ENDEREÇO: R PROF MARIA JOSE FERREIRA, 359 - OURINHOS - SP

Envelope nº. 1 - Proposta
PREGÃO (Presencial) Nº. 02 / 2014
"Registro de Preços"

PREGÃO N.º 02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Licitante: Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda ✓

CNPJ: 66.140.286/0001-19 ✓

IE: 495.051.669.113 ✓

Endereço: Rua Professora Maria José Ferreira, 359 ✓

Cidade: Ourinhos – SP ✓

Telefone/Fax: (14) 3324-2400 ✓

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.	RS Total
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713	Coamo Familia	R\$ 6,44	R\$ 4.591,72
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800	Luciana	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040	Galo	R\$ 3,84	R\$ 3.993,60
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145	Predilecta	R\$ 8,80	R\$1.276,00
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150	Predilecta	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
70	Extrato de tomate 4.1kg	Lts.	255	Predilecta	R\$ 18,55	R\$ 4.730,25
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650	Piracanjuba	R\$ 20,65	R\$ 34.072,50
73	Amendoim em grão	Kg	40	Yoki	R\$ 4,42	R\$ 176,80
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250	Cocamar	R\$ 10,08	R\$ 12.600,00
75	Alimento achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760	Sustentare	R\$ 5,15	R\$ 3.914,00
76	Farinha de trigo especial	Kg	930	Tia Ofelia	R\$ 2,40	R\$ 2.232,00
78	Caldo de galinha	Kg	80	Sustentare	R\$ 4,70	R\$ 376,00
79	Vinagre de maçã	Vidros	410	Belmont	R\$ 2,00	R\$ 820,00

80	Fubá	Kg	340	Sinhá	R\$ 1,68	R\$ 571,20
81	Biscoito Maisena vitaminado s/ gordura trans, cx com 24 pacotes de 400gr.	Cxs	105	Duchen	R\$ 56,48	R\$ 5.930,40
82	Biscoito Água e Sal s/ gordura trans, cx com 27 pacotes de 400gr.	Cxs	65	Duchen	R\$ 63,90	R\$ 4.153,50
85	Milho para canjica	Kg	135	Yoki	R\$ 3,77	R\$ 508,95
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336	Yoki	R\$ 11,78	R\$ 3.958,08
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240	Mais Vita	R\$ 3,60	R\$ 864,00
88	Amido de milho	Kg	92	Sustentare	R\$ 3,78	R\$ 347,76
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16	Kituts	R\$ 40,00	R\$ 640,00
90	Milho de pipoca	Kg	270	Keri	R\$3,52	R\$ 950,40
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216	Kitano	R\$ 2,55	R\$ 550,80
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810	Apti	R\$ 0,60	R\$ 486,00
94	Sagu	Kg	140	Yoki	R\$ 8,55	R\$ 1.197,00
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410	Triangulo	R\$ 3,05	R\$ 1.250,50
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325	Piracanjuba	R\$ 1,50	R\$ 487,50
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170	Mesa	R\$ 2,64	R\$ 448,80
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240	Adelcoco	R\$ 2,50	R\$ 600,00
103	Leite de coco	Vidros	205	Trisanti	R\$ 3,10	R\$ 635,50
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130	Trisanti	R\$ 1,50	R\$ 195,00
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50	Yoki	R\$ 8,38	R\$ 419,00
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200	Sustentare	R\$ 4,98	R\$ 996,00
111	Chá de camomila	Und.	250	Lintea	R\$ 2,00	R\$ 500,00

112	Chá de erva doce	Und.	250	Lintea	R\$ 2,40	R\$ 600,00
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360	Luciana	R\$ 1,60	R\$ 576,00
116	Trigo p/ quibe	Kg	60	Yoki	R\$ 4,22	R\$ 253,20
117	Colorau	Kg	48	Kitano	R\$ 4,18	R\$ 200,64
119	Sardinha enlatada grande	latas	360	Coqueiro	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24	Kituts	R\$ 2,00	R\$ 48,00
126	Grão de bico	Kg	60	Kituts	R\$ 8,26	R\$ 495,60
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24	Sinhá	R\$ 3,00	R\$ 72,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA.....					R\$ 101.802,70	

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Ourinhos, 17 de março de 2014.

Schneider Comércio Atacadista de Prod. Alim. Ltda

Nilson Schneider

Sócio-proprietário

RG. 54.865.809-2 SSP/SP

66.140.286/0001-19
 SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
 DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Rua Profª Maria José Ferreira, 359
 Jd. Santa Fé - CEP 19910-075
 OURINHOS - SP

81

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS Nº 30 - CEP 19.940.000
CENTRO – IBIRAREMA / SP TELs. (14) 3307.7296 - 3307.1537
C.N.P.J. Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
COELHOGAS@TERRA.COM.BR

ENVELOPE NUMERO 1 – PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) NUMERO 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ENEAS JOSÉ COELHO – ME**Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296****coelhogas@terra.com.br****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
UBIRAJARA - SP****PROPOSTA DE PREÇOS****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Unitário	Total
Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Carne moída bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	**	**	**	**
2	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	**	**	**	**
3	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	**	**	**	**
4	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	**	**	**	**	**
5	Carne bovina fresca inteira (lagarto),contendo ro-tulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	kg	**	**	**	**
6	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	3.720	BIG FRANGO	R\$ 5,50	R\$ 20.460,00
7	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Kg	**	**	**	**

8	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	Kg	1.400	BIG SUINO	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
9	Salsicha (embalagem a vacuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	kg	1.230	BIG SUINO	R\$ 4,00	R\$ 4.920,00
10	Charque	Kg	**	**	**	**
11	Ovos (Cartela c/ 36 unidades)	Cart.	506	SAO JOSE	R\$ 12,00	R\$ 6.072,00
12	Presunto cozido fatiado	Kg	**	**	**	**
13	Mussarela fatiada	Kg	**	**	**	**
14	Kibe com carne moída bovina fresca (músculo, acem s/gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.	Kg	**	**	**	**
15	Beterraba	Kg	812	CEASA	R\$ 5,60	R\$ 4.547,20
16	Cenoura	Kg	768	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 3.840,00
17	Cebola grande	Kg	840	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 3.780,00
18	Pepino	Kg	1.220	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 4.270,00
19	Tomate	kg	2.200	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 15.400,00
20	Repolho	Kg	**	**	**	**
21	Alface	maço	**	**	**	**
22	Alho	Kg	300	CEASA	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 17.820,00
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000	**	**	**
25	Bolo simples	Kg	500	ROMA	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713	COAMO	R\$ 6,00	R\$ 4.278,00
27	Banana nanica	Kg	3.040	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 10.640,00
28	Mamão formosa	Kg	1.056	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 3.168,00
29	Laranja	Kg	1.110	CEASA	R\$ 2,95	R\$ 3.274,50
30	Maçã nacional	Kg	2.780	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 12.510,00
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000	FRUTO FORT	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
32	Polpa de maracujá	Kg	120	FRUTO FORT	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	**	**	**	**
34	Abobrinha verde	Kg	704	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 3.168,00
35	Feijão vagem	Kg	56	**	**	**
36	Cheiro verde	maço	260	**	**	**
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 5.016,00
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620	**	****	**
39	Chuchu	Kg	600	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
40	Acelga média	Unid.	264	**	**	**

41	Rúcula	maço	264	**	**	**
42	Morango	Unid.	352	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 3.168,00
43	Melancia	Unid.	**	**	**	**
44	Vagem	Kg	**	**	**	**
45	Mandioquiha	Kg	192	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 1.824,00
46	Chicória	maço	192	**	**	**
47	Berinjela	Kg	144	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 576,00
48	Pimentão	Kg	60	**	**	**
49	Abacaxi pérola	Kg	192	CEASA	R\$ 8,90	R\$ 1.708,80
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	**	**	**	**
51	Uva rosada	Kg	336	CEASA	R\$ 10,80	R\$ 3.628,80
52	Brócolis	maço	120	**	**	**
53	Melão amarelo	Kg	192	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 960,00
54	Pêssego brasileiro	Kg	360	**	**	**
55	Goiaba vermelha	Kg	216	**	**	**
56	Ponkan	Kg	144	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 936,00
57	Filé de merluza congelado, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	**	**	**	**
58	Filé de peito de frango, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	**	**	**	**
59	Linguiça calabresa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	**	**	**	**
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Kg	**	**	**	**
61	Bacalhau salgado	Kg	**	**	**	**
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100	Doce Pão	R\$ 5,30	R\$ 530,00
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570	PICININ	R\$ 2,20	R\$ 27.654,00
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800	ORSI	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040	ORSI	R\$ 3,95	R\$ 4.108,00
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070	COAMO	R\$ 3,30	R\$ 6.831,00
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650	DOCE GRÃO	R\$ 1,64	R\$ 5.986,00
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145	GOIAS VERDE	R\$ 10,40	R\$ 1.508,00
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150	GOIAS VERDE	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
70	Extrato de tomate - lata 4.1kg	Lts.	255	BONARE	R\$ 18,00	R\$ 4.590,00
71	Sal Refinado	Kg	445	UNIAO	R\$ 1,20	R\$ 534,00
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650	FRIMESA	R\$ 19,00	R\$ 31.350,00
73	Amendoim em grão	Kg	40	COPA	R\$ 10,40	R\$ 416,00
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250	BOM DIA	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
75	Alimento achocolatado em pó inst. c	Kg	760	SWEET FLAVORS	R\$ 6,80	R\$ 5.168,00

76	Farinha de trigo especial	Kg	930	TIA OFELIA	R\$ 3,35	R\$ 3.115,50
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464	ESTRELA DA TERRA	R\$ 5,58	R\$ 2.589,12
78	Caldo de galinha	Kg	80	SWEET FLAVORS	R\$ 4,20	R\$ 336,00
79	Vinagre de maçã	Vidros	410	CASTELO	R\$ 4,95	R\$ 2.029,50
80	Fubá	Kg	340	SINHA	R\$ 1,35	R\$ 459,00
81	Biscoito Maisena vitaminado s/ gord	Cxs	105	MARILAN	R\$ 73,25	R\$ 7.691,25
82	Biscoito Água e Sal s/ gordura trans	Cxs	65	MARILIN	R\$ 88,00	R\$ 5.720,00
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410	DOURADINH O	R\$ 5,80	R\$ 13.978,00
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340	DOURADINH O	R\$ 6,50	R\$ 2.210,00
85	Milho para canjica	Kg	135	SINHA	R\$ 3,80	R\$ 513,00
86	Farinha temperada de mandioca s/p	Kg	336	COPA	R\$ 6,00	R\$ 2.016,00
87	Alimento de soja sabor original (cx 1	Lts.	240	PURITY	R\$ 4,00	R\$ 960,00
88	Amido de milho	Kg	92	SWEET	R\$ 3,50	R\$ 322,00
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16	COPA	R\$ 32,00	R\$ 512,00
90	Milho de pipoca	Kg	270	COPA	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
91	Chá mate tostado	Kg	208	LEAO	R\$ 5,80	R\$ 1.206,40
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216	HIKARI	R\$ 3,90	R\$ 842,40
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitam	Und.	810	SWEET	R\$ 10,90	R\$ 8.829,00
94	Sagu	Kg	140	COPA	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
95	Groselha	Lts.	60	CELLI	R\$ 11,00	R\$ 660,00
96	Azeitona verde s/caroco, 500grs	Vidros	84	HEMMER	R\$ 18,90	R\$ 1.587,60
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410	MOCOCA	R\$ 4,00	R\$ 1.640,00
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800	GEGE	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325	PIRACANJUB A	R\$ 2,90	R\$ 942,50
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170	SUAVIT	R\$ 3,00	R\$ 510,00
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240	MAIS COCO	R\$ 4,00	R\$ 960,00
102	Queijo ralado	Pct.	240	OPA	R\$ 2,50	R\$ 600,00
103	Leite de coco	Vidros	205	VITA COCO	R\$ 1,60	R\$ 328,00
104	Fermento em pó químico, pote 100g	pts.	130	KININO	R\$ 1,98	R\$ 257,40
105	Mucilon de milho	Lts.	36	VITALON	R\$ 6,90	R\$ 248,40
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sab	Pct.	80	GLOBO	R\$ 3,30	R\$ 264,00
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50	88	R\$ 6,80	R\$ 340,00
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50	GOL	R\$ 7,50	R\$ 375,00
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200	QUALIMAX	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150	DOLLY	R\$ 2,72	R\$ 3.128,00
111	Chá de camomila	Und.	250	COPA	R\$ 1,40	R\$ 350,00
112	Chá de erva doce	Und.	250	COPA	R\$ 0,70	R\$ 175,00
113	Ketchup 400ml	Und.	**	**	**	**
114	Mostarda 200ml	Und.	**	**	**	**
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360	ORSI	R\$ 1,95	R\$ 702,00
116	Trigo p/ quibe	Kg	**	**	**	**
117	Colorau	Kg	48	SWEET	R\$ 4,20	R\$ 201,60

118	Requeijão 250 gr	copos	72	FAZENDA	R\$ 3,95	R\$ 284,40
119	Sardinha enlatada grande	latas	360	RUBI	R\$ 4,80	R\$ 1.728,00
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	**	**	**	**
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24	COPA	R\$ 2,50	R\$ 60,00
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120	RICAEI	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
123	Suco de caju concentrado	Und.	120	RIACAEI	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
124	Mionese light 500 gr	Vidros	72	LIZA	R\$ 4,20	R\$ 302,40
125	Azeite extra virgem 500ml (com acido)	Vidros	72	FINO PORTO	R\$ 12,00	R\$ 864,00
126	Grão de bico	Kg	60	COPA	R\$ 8,40	R\$ 504,00
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72	LA PAP	R\$ 22,00	R\$ 1.584,00
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24	YAYA	R\$ 3,10	R\$ 74,40
TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 377.775,17						

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONF. ITEM IV-5 DO EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA: DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

BANCO DO BRASIL S/A. - 001

IBIRAREMA/ SP.

AGENCIA 6787-3

CONTA 188-0

RAZÃO SOCIAL: ENEAS JOSE COELHO - ME

CNPJ Nº: 05.160.365/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 343.055.529.115

ENDEREÇO: RUA CAPITAO PEDRO MESSIAS, Nº 30

CIDADE: IBIRAREMA ESTADO: SÃO PAULO CEP: 19.940-000

NOME DO RESPONSÁVEL: ENEAS JOSE COELHO

RG: 4.652.847 CPF: 203.286.488-68 TELEFONE: (14) 3307 - 1537

ASSINATURA:

DATA: 17/03/2014

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.801.112 INSCR. MUNIC.: 528859

=====

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

"REGISTRO DE PREÇOS"

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
 Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
 CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014
PROCESSO N° 07/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	3.270	Kg	Carne moída bovina fresca (músculo,acém s/gordura), contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Fridel Sif. 2594	R\$ 12,99	R\$ 42.477,30
2	1.440	Kg	Carne bovina fresca em cubos (músculo, acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Fridel Sif. 2594	R\$ 12,99	R\$ 18.705,60
3	1.376	Kg	Carne bovina fresca em cubos (Acém s/gordura),contendo rótulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Fridel Sif. 2594	R\$ 12,99	R\$ 17.874,24
4	1.276	Kg	Carne bovina fresca em tiras (patinho,coxão mole),contendo rotulo c/ validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Fridel Sif. 2594	R\$ 14,60	R\$ 18.629,60
5	200	Kg	Carne bovina fresca inteira (lagarto), contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Fribrasil Sif. 2265	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
6	3.720	Kg	Frango - coxa e sobrecoxa - c/rotulo de validade e reg.S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Rigor Sif. 2464	R\$ 5,30	R\$ 19.716,00
7	1.680	Kg	Peito frango s/osso, em cubos, contendo rótulo c/validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Seva Sif. 2212	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00
8	1.400	Kg	Lingüiça Toscana contendo carne suína (paleta), toucinho, máximo 20% gordura, tempero suave s/pimenta. Deve vir resfriada. Embal. em plástico virgem, contendo rótulo c/validade e reg. SIF, SIP ou Sim.	Retiro Pantaneiro Sisp. 0768	R\$ 8,99	R\$ 12.586,00
9	1.230	Kg	Salsicha (embalagem a vácuo), contendo rótulo c/ validade e reg. SIF, SIP ou SIM.	Rigor Sif. 2464	R\$ 5,60	R\$ 6.888,00
	230	Kg	Charque.	Padrão Sisp. 1213	R\$ 17,30	R\$ 3.979,00
12	600	Kg	Presunto cozido fatiado.	Juliatto Sif. 3150	R\$ 18,60	R\$ 11.160,00
13	600	Kg	Mussarela fatiada.	Latsol Sif. 3950	R\$ 22,30	R\$ 13.380,00
14	800	Kg	Kibe com carne moída bovina fresca (músculo, acém sem gordura) com registro SIF, SIP ou SIM.	Swift Sif. 337	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
38	620	Kg	Mortadela defumada fatiada.	Juliatto Sif. 3150	R\$ 11,30	R\$ 7.006,00
57	180	Kg	Filé de merluza congelado, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	Só Peixe Sif. 3045	R\$ 11,60	R\$ 2.088,00
58	480	Kg	Filé de peito de frango, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Rigor Sif. 2464	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
	144	Kg	Lingüiça calabresa, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Aurora Sif. 953	R\$ 14,30	R\$ 2.059,20
60	180	Kg	Sardinha congelada limpa sem cabeça, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	Só Peixe Sif. 3045	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00
61	30	Kg	Bacalhau salgado	Só Peixe Sif. 3045	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
63	12.570	Kg	Arroz tipo 1	Fofura	R\$ 2,34	R\$ 29.413,80
Valor Total da Proposta					R\$	247.180,74

(duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

TODOS OS PRODUTOS COTADOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme o edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: conforme o edital.

TRANSPORTE: por nossa conta e risco, em veículos refrigerados.

IMPOSTOS: inclusos no preço.

LOCAL PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil - Agência 0037-x Conta Corrente: 67801-5

Bauru, 14 de Março de 2014.

Jaqueline Ap. do Silveira
 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP
 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
 SÓCIA - PROPRIETÁRIA

RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29

17.088.309/0001-88**BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP**

AL CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30
 PQ. VISTA ALEGRE - CEP 17020-690

BAURU - SP

Pregão PREGÃO Nº 02/14

140 

Item: 1 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA.
3270 KG

Preço Inicial: R\$ 12,990 Preço Final: R\$ 12,950 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 12,950
---	----------------------------	------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 2 CARNE BOVINA FRESCA EM CUBOS.****1440 KG****Preço Inicial: R\$ 12,990****Preço Final: R\$ 12,990**
R\$ 12,95**Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 8****BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP****LANCES****8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP**~~R\$ 12,990~~**R\$ 12,95**

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 3 CARNE BOVINA FRESCA EM CUBOS****1376 KG****Preço Inicial: R\$ 12,990****Preço Final: R\$ 12,990****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP****LANCES****8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP**~~R\$ 12,990~~
R\$ 12,95

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 4 CARNE BOVINA FRESCA EM TIRAS

1276 KG

Preço Inicial: R\$ 14,600

Preço Final: ~~R\$ 14,600~~
R\$ 14,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 14,600~~

R# 14,55

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 6 FRANGO - COXA E SOBRECOXA.

3720 KG

Preço Inicial: R\$ 5,300 Preço Final: ~~R\$ 5,300~~

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 5,300~~
R\$ 5,25

1680 KG

Preço Inicial: R\$ 11,600

Preço Final: ~~R\$ 11.600~~
R\$ 11,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~RS 11,000~~
R\$ 11,55

Pregão PREGÃO Nº 02/14

147

Item: 8 LINGÜIÇA TOSCANA CONTENDO CARNE SUÍNA
1400 KG

Preço Inicial: R\$ 8,990

Preço Final: ~~R\$ 8,990~~
R\$ 8,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 8,990~~
R\$ 8,95

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 9 SALSICHA.

1230 KG

Preço Inicial: R\$ 5,600

Preço Final: ~~R\$ 5,600~~
R\$ 5,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 5,600~~
R\$ 5,55

Pregão PREGÃO Nº 02/14

149

Item: 10 CHARQUE

230 KG

Preço Inicial: R\$ 17,300

Preço Final: ~~R\$ 17,300~~
R\$ 17,25

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 17,300~~

R\$ 17,25

Pregão PREGÃO Nº 02/14

150

Item: 11 OVOS.

506 CARTELA

Preço Inicial: R\$ 12,000

Preço Final: R\$ ~~12,000~~
R\$ 11,90

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 12,000~~
R\$ 11,90

Pregão PREGÃO Nº 02/14

151

Item: 12 **PRESUNTO COZIDO FATIADO**

600 KG

Preço Inicial: R\$ 18,600

**Preço Final: ~~R\$ 18,600~~
R\$ 18,55**

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 18,600~~
R\$ 18,55

Pregão PREGÃO Nº 02/14

152

Item: 13 MUSSARELA FATIADA

600 KG

Preço Inicial: R\$ 22,300 Preço Final: ~~R\$ 22,300~~ R\$ 22,25 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 22,300 R\$ 22,25
---	----------------------------	------------------------------------

Item: 14 KIBE COM CARNE MOIDA BOVINA FRESCA.

800 KG

Preço Inicial: R\$ 13,600

Preço Final: R\$ 13,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 13,600~~
R\$ 13,55

RA 13,55

Pregão PREGÃO Nº 02/14

154

Item: 15 BETERRABA

812 KG

Preço Inicial: R\$ 5,600

Preço Final: ~~R\$ 5,600~~
R\$ 5,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 5,600~~
R\$ 5,55

Item: 16 CENOURA
768 KG

Preço Final: R\$ 5,000
R\$ 4,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 **ENEAS JOSÉ COELHO ME**

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~RS 5,000~~
RS 4,95

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 17 CEBOLA GRANDE

840 KG

Preço Inicial: R\$ 4,500

Preço Final: ~~R\$ 4.500~~
R\$ 4,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~RG 4500~~
RG 4,45

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 18 PEPINO

1220 KG

Preço Inicial: R\$ 3,500

Preço Final: ~~R\$ 3,500~~
R\$ 3,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 3,500~~
R\$ 3,45

Pregão PREGÃO Nº 02/14

158

Item: 19 TOMATE

2200 KG

Preço Inicial: R\$ 7,000

Preço Final: ~~R\$ 7,000~~
R\$ 6,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 7,000~~
R\$ 6,95

Item: 20 REPOLHO
 984 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Item: 21 ALFACE
1098 MAÇO

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

161

Item: 22 ALHO

300 KG

Preço Inicial: R\$ 14,500 Preço Final: ~~R\$ 14,500~~ Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 14,500~~
R\$ 14,45

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 14,500 R\$ 14,45
----	----------------------	------------------------------------

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 23 BATATA INGLESA GRANDE

3960 KG

Preço Inicial: R\$ 4,500

Preço Final: ~~R\$ 4.500~~
R\$ 4,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 **ENEAS JOSÉ COELHO ME**

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 4,500~~
R\$ 4,45

Item: 24 PÃO FRANCÊS (50GR)
10000 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

165

Item: 26 MARGARINA VEGETAL C/ 65% DE LIPÍDEOS
713 KG

Preço Inicial: R\$ 6,000 Preço Final: R\$ 5,250 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 6,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 5,280
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 5,250
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 28 **MAMÃO FORMOSA**

1056 KG

Preço Inicial: R\$ 3,000

Preço Final: ~~R\$ 3,000~~
R\$ 2,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 3,000~~
R\$ 2,95

Pregão PREGÃO Nº 02/14

168

Item: 29 LARANJA
1110 KG

Preço Inicial: R\$ 2,950 Preço Final: ~~R\$ 2,950~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 2,90 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 2,950~~
R\$ 2,90

Item: 30 MAÇÃ NACIONAL

2780 KG

Preço Inicial: R\$ 4,500

Preço Final. ~~R\$ 4.500~~
R\$ 4,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 4,500~~
R\$ 4,45

Item: 31 POLPA DE FRUTAS (ABACAXI, CAJU, ACEROLA E UVA)

Preço Inicial: R\$ 8,300

Preço Final: ~~R\$ 8,300~~
R\$ 8,25

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

1-800-368-5868

RB 8,25^{mm}

Item:32 POLPA DE MARACUJÁ

Preço Inicial: R\$ 11,500

Preço Final: R\$ 11,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 11,500~~
R\$ 11,45

Pregão PREGÃO Nº 02/14

172

Item: 33 COUVE MANTEIGA PICADA, EMBALADA
300 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 34 ABOBRINHA VERDE

704 KG

Preço Inicial: R\$ 4,500

Preço Final: ~~R\$ 4,500~~
R\$ 4,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 **ENEAS JOSÉ COELHO ME**

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~RS 4,500~~
R\$ 4,45

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 35 FEIJÃO VAGEM
56 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

174

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 36 CHEIRO VERDE
 260 MAÇO

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

176

Item: 37 MANDIOCA SEM CASCA

1320 KG

Preço Inicial: R\$ 3,800 Preço Final: ~~R\$ 3,800~~ Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,800 R\$ 3,75
----	----------------------	----------------------------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 39 CHUCHU

600 KG

Preço Inicial: R\$ 4,000

Preço Final: ~~R\$ 4,000~~
R\$ 3,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 4,000~~
R\$ 3,95

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 40 ACELGA MÉDIA
264 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 41 RÚCULA
 264 MAÇO

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 42 MORANGO
352 UNID.

Preço Inicial: R\$ 9,000 Preço Final: ~~R\$ 9,000~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 8,95 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 9,000 R\$ 8,95
----	----------------------	----------------------------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 43 MELANCIA

408 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000

Preço Final: R\$ 0,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO N° 02/14**Item: 44 VAGEM****120 KG****Preço Inicial: R\$ 0,000****Preço Final: R\$ 0,000****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor:****LANCES**

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 45 MANDIOQUIHA

192 KG

Preço Inicial: R\$ 9,500

Preço Final: ~~R\$ 9,500~~
R\$ 9,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 9,500~~
R\$ 9,45

Item: 46 CHICÓRIA
 192 MAÇO

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

186

Item: 47 BERINJELA

144 KG

Preço Inicial: R\$ 4,000

Preço Final: ~~R\$ 4,000~~
R\$ 3,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 4,000~~

R\$ 3,95

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 48 PIMENTÃO
60 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

188

Item: 49 ABACAXI PÉROLA

192 KG

Preço Inicial: R\$ 8,900

Preço Final: ~~R\$ 8,900~~
R\$ 8,85

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 8,900~~

R\$ 8,85

Item: 50 PÊRA SELECIONADA 1ª NACIONALIDADE
240 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Item:51 UVA ROSADA

336 KG

Preço Inicial: R\$ 10,800

Preço Final: ~~R\$ 10,000~~
R\$ 110,75

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~RS 10,800~~
RS 10,75

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 52 BRÓCOLIS
 120 MAÇO

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

192

Item: 53 MELÃO AMARELO

192 KG

Preço Inicial: R\$ 5,000

Preço Final: ~~R\$ 5,000~~
R\$ 4,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 5,000~~
R\$ 4,95

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 54 PÊSSEGO BRASILEIRO
360 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

194

Item: 55 GOIABA VERMELHA
216 KG

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14



Item: 56 PONKAN

144 KG

Preço Inicial: R\$ 6,500

Preço Final: ~~R\$ 6,500~~
R\$ 6,45

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 6,500~~
R\$ 6,45

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 58 FILÉ DE PEITO DE FRANGO.

480 KG

Preço Inicial: R\$ 9,900

Preço Final: ~~R\$ 9,900~~
R\$ 9,85

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 9,900~~

R\$ 9,85

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 59 LINGÜIÇA CALABRESA.

144 KG

Preço Inicial: R\$ 14,300 Preço Final: ~~R\$ 14,300~~ Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 14,300 R\$ 14,25
---	----------------------------	------------------------------------

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 60 SARDINHA CONGELADA LIMPA SEM CABEÇA.

180 KG

Preço Inicial: R\$ 8,600

Preço Final: R\$ 8,55

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~RS 8,600~~
R 18,55

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 61 BACALHAU SALGADO

30 KG

Preço Inicial: R\$ 43,000

Preço Final: ~~R\$ 43.000~~
R\$ 42.95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

LANCES

8 BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

~~R\$ 43,000~~
R\$ 42,95



Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 63 ARROZ TIPO 1
12570 KG

Preço Inicial: R\$ 2,200 Preço Final: R\$ 2,200 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,200
8	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

203



Item: 64 MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS
800 KG

Preço Inicial: R\$ 3,040 Preço Final: R\$ 3,040 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,040
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 65 MACARRÃO AVE MARIA C/ OVOS
1040 KG

Preço Inicial: R\$ 3,840 Preço Final: R\$ 3,370 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,840
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,370
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

205

Item: 66 ÓLEO DE SOJA (PET 900ML)

2070 PET

Preço Inicial: R\$ 3,300

Preço Final: ~~R\$ 3,300~~
R\$ 3,25

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 3,300~~
R\$ 3,25

Pregão PREGÃO Nº 02/14

206

8

Item: 67 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG
3650 KG

Preço Inicial: R\$ 1,640 Preço Final: ~~R\$ 1,640~~
R\$ 1,60 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,640 R\$ 1,60
----	----------------------	----------------------------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14

207



Item: 68 ERVILHA EM LATA 2 KG
145 LATAS

Preço Inicial: R\$ 8,800 Preço Final: R\$ 8,550 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,800
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 8,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,550
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO



Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 69 MILHO VERDE EM LATA 2 KG
150 LATAS

Preço Inicial: R\$ 8,800 Preço Final: R\$ 8,500 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,800
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 8,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 70 EXTRATO DE TOMATE EM LATA 4.1 KG****255 LATAS****Preço Inicial: R\$ 18,000****Preço Final: R\$ 15,000****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME****LANCES**

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 17,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 17,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 17,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 17,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 17,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 17,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 16,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 16,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 16,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 16,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 16,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 16,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 16,200
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 16,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 15,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 15,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 15,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 15,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 15,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 15,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 15,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 15,200
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 15,100
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 15,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

8

Item: 71 SAL REFINADO
445 KG

Preço Inicial: R\$ 1,200 Preço Final: ~~R\$ 1,200~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 1,15 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 1,200~~
R\$ 1,15

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 72 LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR****1650 KG****Preço Inicial: R\$ 19,000****Preço Final: R\$ 18,190****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME****LANCES**

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 19,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 18,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 18,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 18,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 18,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,250
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 18,200
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 18,190
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 73 AMENDOIM EM GRÃO****40 KG****Preço Inicial: R\$ 4,420****Preço Final: R\$ 3,900****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA****LANCES**

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,420
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,200
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,100
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 74 CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO****1250 KG****Preço Inicial: R\$ 10,080****Preço Final: R\$ 9,250****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA****LANCES**

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 10,080
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 10,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 9,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 9,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 9,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 9,290
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 9,250
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 75 ACHOCOLATADO EM PÓ INST. C/9 VITAMINAS****760 KG****Preço Inicial: R\$ 5,150****Preço Final: R\$ 4,000****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME****LANCES**

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 5,150
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 5,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

215

Item: 76 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

930 KG

Preço Inicial: R\$ 2,400

Preço Final: R\$ 2,400

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

8

Item: 77 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA

464 KG

Preço Inicial: R\$ 5,580

Preço Final: ~~R\$ 5,580~~
R\$ 5,50

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 5,580~~
R\$ 5,50



Item: 78 CALDO DE GALINHA
80 KG

Preço Inicial: R\$ 4,200 Preço Final: R\$ 3,900 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,200
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,100
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,950
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,900
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO



Item: 79 VINAGRE DE MAÇÃ
410 VIDROS

Preço Inicial: R\$ 2,000 Preço Final: R\$ 2,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Item: 80 FUBÁ

340 KG

Preço Inicial: R\$ 1,350

Preço Final: R\$ 1,350

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,350
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14



Item: 81 BISCOITO MAISENA VITAMINADO.
105 CX

Preço Inicial: R\$ 56,480 Preço Final: R\$ 56,480 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 56,480
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Item: 82 BISCOITO ÁGUE E SAL.

65 CX

Preço Inicial: R\$ 63,900

Preço Final: R\$ 57,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 63,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 63,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 62,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 61,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 60,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 59,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 58,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 57,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 57,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

223

8

Item: 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1
340 KG

Preço Inicial: R\$ 6,500 Preço Final: ~~R\$ 6,500~~
R\$ 6,45 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 6,500 R\$ 6,45
----	----------------------	----------------------------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14**Item: 85 MILHO PARA CANJICA****135 KG****Preço Inicial: R\$ 3,770****Preço Final: R\$ 3,000****Preço Pesquisa: R\$ 0,000****Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME****LANCES**

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,770
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,200
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,100
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,050
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

22



Item: 86 FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA S/PIMENTA
336 KG

Preço Inicial: R\$ 6,000 Preço Final: R\$ 6,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 6,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Item: 87 ALIMENTO DE SOJA SABOR ORIGINAL (CX 1LT)

240 LITRO

Preço Inicial: R\$ 3,600

Preço Final: R\$ 3,040

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,200
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,100
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,050
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,040
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Item: 88 AMIDO DE MILHO
 92 KG

Preço Inicial: R\$ 3,500 Preço Final: R\$ 3,100 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,200
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,100
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Item: 89 ORÉGANO EMBALAGEM 100GRS

16 KG

Preço Inicial: R\$ 32,000

Preço Final: R\$ 25,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 32,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 31,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 30,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 29,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 28,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 27,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 26,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 25,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 25,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

229

Item: 90 MILHO DE PIPOCA
270 KG

Preço Inicial: R\$ 3,520 Preço Final: R\$ 3,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,520
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

8

Preço Final: ~~R\$ 5.800~~
R\$ 575

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

2575

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 5,800~~
R\$ 5,75

Pregão PREGÃO Nº 02/14

231



Item: 92 CREME DE CEBOLA, PCT. 68GR
216 PACOTE

Preço Inicial: R\$ 2,550 Preço Final: R\$ 2,550 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,550
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

232



Item: 93 PÓ P/PREPARO DE GELATINA RICO VITAMINAS

810 UNID,

Preço Inicial: R\$ 0,600 Preço Final: R\$ 0,600 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 0,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

233



Item: 94 SAGU
140 KG

Preço Inicial: R\$ 8,550 Preço Final: R\$ 8,550 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,550
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Item: 95 GROSELHA

60 LITROS

Preço Inicial: R\$ 11,000

Preço Final: ~~R\$ 11,000~~
R\$ 10,95

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 11,000~~
R\$ 10,95

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 96 AZEITONA VERDE S/CAROÇO, 500GRS

84 VIDROS

Preço Inicial: R\$ 18,900

Preço Final: R\$ ~~18,900~~
R\$ 18,85

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 18,900~~
R\$ 18,85



Item: 97 LEITE CONDENSADO LATA C/ 395GRS
410 LATAS

Preço Inicial: R\$ 3,050 Preço Final: R\$ 2,950 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,050
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,950
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

237

Item: 98 LEITE INTEGRAL, CAIXA 1LT
800 LITROS

Preço Inicial: R\$ 2,950 Preço Final: ~~R\$ 2,950~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 2,950~~
Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 2,950~~
R\$ 2,90

Item: 99 CREME DE LEITE, CAIXA 200GR
325 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,500 Preço Final: R\$ 1,240 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,240
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Item: 100 MAIONESE, POTE 500GR
170 POTES

Preço Inicial: R\$ 2,640 Preço Final: R\$ 2,350 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,640
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,350
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

240



Item: 101 COCO RALADO PCT 100GRS
240 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 2,500 Preço Final: R\$ 2,500 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

241

Item: 102 QUEIJO RALADO
240 PACOTES

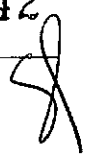
Preço Inicial: R\$ 2,500 Preço Final: ~~R\$ 2,500~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 2,45 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,500 R\$ 2,45
----	----------------------	----------------------------------

Pregão PREGÃO Nº 02/14

242



Item: 103 LEITE DE COCO

205 VIDORS

Preço Inicial: R\$ 1,600

Preço Final: R\$ 1,600

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

243

Item: 104 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, POTE 100GR

130 POTE

Preço Inicial: R\$ 1,500 Preço Final: R\$ 1,250 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,250
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

244

Item: 105 MUCILON DE MILHO

36 LATAS

Preço Inicial: R\$ 6,900

Preço Final: ~~R\$ 6,900~~
R\$ 6,85

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 6,900~~
R\$ 6,85

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 106 MISTURA PRONTA P/ BOLO (DIVERSOS SABORES)

80 PACOTES

Preço Inicial: R\$ 3,300

Preço Final: R\$ ~~3,300~~
R\$ 3,25

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 **ENEAS JOSÉ COELHO ME**

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 3,300~~
R\$ 3,25

246

50 LATA

Preço Final: ~~R\$ 6,800~~
R\$ 6,75

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~RS 6,800~~
R\$ 6,75

Item: 108 BATATA PALHA 500 GR
50 PACOTE

Preço Inicial: R\$ 7,500 Preço Final: R\$ 7,300 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,400
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 109 SUCO EM PÓ (DIVERSOS SABORES)

200 PACOTE

Preço Inicial: R\$ 4,980 Preço Final: R\$ 4,980 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,980
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO



Item: 110 REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT
1150 UNID.

Preço Inicial: R\$ 2,720 Preço Final: ~~R\$ 2,720~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 2,70

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 2,720~~
R\$ 2,70

Pregão PREGÃO Nº 02/14

250

Item: 111 CHÁ DE CAMOMILA

250 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,400

Preço Final: R\$ 1,300

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,350
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,300
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

251

Item: 112 CHÁ DE ERVA DOCE

250 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,700

Preço Final: R\$ 0,700

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 0,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Item: 113 KATCHUP 400ML
50 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

253

Item: 114 MOSTARDA 200ML
60 UNID.

Preço Inicial: R\$ 0,000 Preço Final: R\$ 0,000 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor:

LANCES

Item: 115 MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS
360 UNID.

Preço Inicial: R\$ 1,600 Preço Final: R\$ 1,480 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,480
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

255

60 KG

Preço Final: ~~R\$ 4,220~~
R\$ 4,20

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

~~RS 4,229~~
RS 4,20

Item: 117 COLORAU

48 KG

Preço Inicial: R\$ 4,180

Preço Final: R\$ 3,490

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 4,180
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,490
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 118 REQUEIJÃO 250 GR
72 COPO

Preço Inicial: R\$ 3,950 Preço Final: ~~R\$ 3,950~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME R\$ 3,90 Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 3,950 R\$ 3,90
----	----------------------	----------------------------------

Item: 119 SARDINHA ENLATADA GRANDE
360 UNID.

Preço Inicial: R\$ 4,800 Preço Final: R\$ 4,800 Preço Pesquisa: R\$ 0,000
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 4,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

259

Item: 120 ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML

12 VIDROS

Preço Inicial: R\$ 0,000

Preço Final: R\$ 0,000

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor:

LANCES

Pregão PREGÃO Nº 02/14

260

Item: 121 CANELA EM PAU 30 GR

24 PACOTE

Preço Inicial: R\$ 2,000

Preço Final: R\$ 1,300

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 26 SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,900
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,800
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 1,500
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 1,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	DECLÍNIO

Item: 122 SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO
120 UNID.

Preço Inicial: R\$ 82,000 Preço Final: ~~R\$ 82,000~~
Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 82,000~~
Preço Pesquisa: R\$ 0,000

LANCES

10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 82,000 R\$ 80,00
----	----------------------	------------------------------------

Pregão PREGÃO N° 02/14

Item: 123 SUCO DE CAJU CONCENTRADO

120 UNID.

Preço Inicial: R\$ 58,000

Preço Final: ~~R\$ 58,000~~
R\$ 55,00

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 **ENEAS JOSÉ COELHO ME**

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 58.000~~
R\$ 5500

Pregão PREGÃO Nº 02/14

Item: 124 MAIONESE LIGHT 500 GR

72 VIDRO

Preço Inicial: R\$ 4,200 Preço Final: ~~R\$ 4,200~~ Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME ~~R\$ 4,200~~
R\$ 4,15

Item: 126 GRÃO DE BICO

60 KG

Preço Inicial: R\$ 8,260

Preço Final: R\$ 6,890

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 8,260
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 8,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,800
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,700
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,600
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,500
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,400
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,300
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,200
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 7,100
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 7,000
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 6,900
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 6,890
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

Pregão PREGÃO Nº 02/14

266

Item: 127 PALMITO INTEIRO 500 GR

72 VIDRO

Preço Inicial: R\$ 22,000

Preço Final: ~~R\$ 22,000~~
R\$ 21,90

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

~~R\$ 22,000~~

R\$ 21,90

Pregão PREGÃO Nº 02/14

267

Item: 128 FARINHA DE MILHO 500GR

24 KG

Preço Inicial: R\$ 3,000

Preço Final: R\$ 2,590

Preço Pesquisa: R\$ 0,000

Vencedor: 10 ENEAS JOSÉ COELHO ME

LANCES

26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 3,000
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,900
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,800
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,700
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 2,600
10	ENEAS JOSÉ COELHO ME	R\$ 2,590
26	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	DECLÍNIO

A

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS Nº 30 - CEP 19.940.000
CENTRO – IBIRAREMA / SP TELS. (14) 3307.7296 - 3307.1537
C.N.P.J. Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
COELHOGAS@TERRA.COM.BR

ENVELOPE NUMERO 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) NUMERO 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.160.365/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/07/2005NOME EMPRESARIAL
ENEAS JOSE COELHO - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COELHO GASCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R CAPITAO PEDRO MESSIASNÚMERO
30
COMPLEMENTOCEP
19.940-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IBIRAREMASITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 09:42:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

270



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Projeções Eletrônicas Encerramento X

Imprimir Voltar

IE: 343.055.529.115
CNPJ: 05.160.365/0001-05
Nome Empresarial: ENEAS JOSE COELHO - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 05/09/2002
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ENEAS JOSE COELHO - ME
Natureza Jurídica: Empresário (individual)
Data início da Atividade: 05/09/2002
CNPJ da Matriz: 05.160.365/0001-05

Porte: -
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2002

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

CPF/CNPJ
203.286.488-68

Nome
ENEAS JOSE COELHO

Participantes
Qualificação
Empresário

Participação no Cap. Social

Data de Entrada
05/09/2002

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: COELHO GAS
CNPJ: 05.160.365/0001-05
IE: 343.055.529.115
NIRE: 35.1.1876637-5

Data de Inscrição no Estado: 05/09/2002
Data início da IE: 05/09/2002

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 05/09/2002

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 05/09/2002
Data início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.84-9/03 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
CNAE Secundários: 47.12-1/03 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Data início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data início do CNAE Sec.: 13/12/2012

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Ponto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

270



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



271

ALVARÁ

10 / 2014

"CONFERE COM O ORIGINAL"
17.03.2014
[Signature]

A PREFEITURA DE IBIRAREMA concede a **ENÉAS JOSÉ COELHO** —

ME, CNPJ: 5.160.365.0001/05, estabelecido à Rua Capitão Pedro Messias, 30, neste Município de Ibirarema, Cadastro Municipal: **9.980**, **LICENÇA** para exercer a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS DE LIMPEZA; MATERIAIS DE EMBALAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMAS EM GERAL,** durante o exercício de 2014. —

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de janeiro de 2014. —


THIAGO ANTONIO BRIGANO
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENEAS JOSE COELHO - ME
CNPJ: 05.160.365/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:01:13 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2014.

Código de controle da certidão: **5FA4.883E.DF84.7ACB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

273

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.160.365

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4665853
Data e hora da emissão 23/02/2014 13:44:22
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida 367 - CEP 19940-000 - Fone/Fax (14) 3307 1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br - E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br - IBIRAREMA/SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 02/2014

Certifico, em atendimento ao pedido feito pela firma **ENÉAS JOSÉ COELHO ME**, CNPJ 5160365/0001-05, estabelecida à Rua Capitão Pedro Messias, nº 30, bairro Centro, nesta cidade de Ibirarema-SP, cadastro municipal sob nº 9980, que revendo os registros existentes nesta Fazenda Pública Municipal, verifiquei **NÃO CONSTAR DÍVIDA** até a presente data, em relação a Tributos Municipais do Cadastro **MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO**.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos, que por ventura sejam apurados após essa data.

A referida é verdade e dou fé.

Certidão válida por 60 dias, a partir desta data.

Prefeitura de Ibirarema, 14 de Março de 2014

CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/2014
Auditor


MARIA JOSÉ ROQUE
Escriturária









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001222013-21027365

Nome: ENEAS JOSE COELHO - ME

CNPJ: 05.160.365/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 27 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.

Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05160365/0001-05 ✓

Razão Social: ENEAS JOSE COELHO ME ✓

Endereço: RUA CAPITAO PEDRO MESSIAS 140 / CENTRO / IBIRAREMA /
SP / 19940-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022723381230365370

Informação obtida em 07/03/2014, às 21:51:46. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEAS JOSE COELHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.160.365/0001-05

Certidão nº: 40341017/2013

Expedição: 21/12/2013, às 15:05:33

Validade: 18/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEAS JOSE COELHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.160.365/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações



05/03/2014

0000333

278

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE PALMITAL****CERTIDÃO Nº: 689230****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Palmital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 20 (vinte) anos anteriores a 04/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ENEAS JOSE COELHO - ME, CNPJ: 05.160.365/0001-05, residente na Rua Capitão Pedro Messias, 30, CEP: 19940-000, Ibirarema - SP, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Palmital, 5 de março de 2014.

Maurício de Góes
Chefe de Seção Judiciária

Rosineide Ferreira Alves Lopes
Escrivente T. Judiciário
Matr. 318.870-3

PEDIDO Nº: 0000333



**D
I
S
T
R
I
B
U
I
D
O
R
A

C
O
E
L
H
O**

ENEAS JOSÉ COELHO – ME

Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296

coelhogas@terra.com.br

279

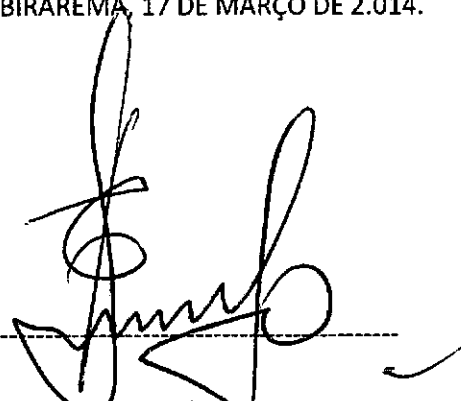
DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA / SP.

REF.: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

EU, ENEAS JOSÉ COELHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ENEAS JOSÉ COELHO – ME, INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI8, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 COM ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999, A EMPRESA ACIMA, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE Á OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IBIRAREMA, 17 DE MARÇO DE 2.014.


ENEAS JOSÉ COELHO

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO
CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.

ENEAS JOSÉ COELHO – ME**Tel.: (14) 3307-1537 / 3307-7296****coelhogas@terra.com.br**

280

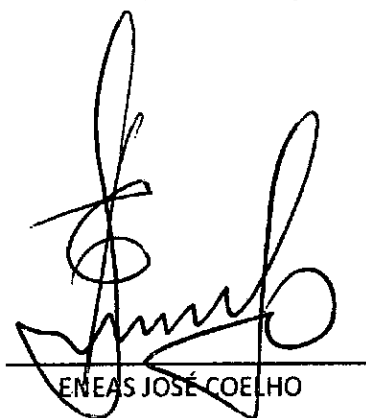
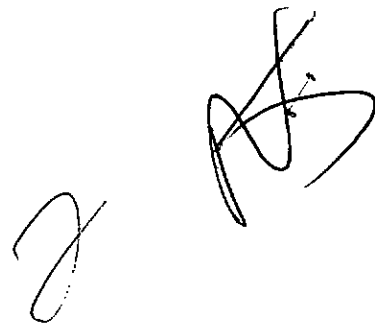


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2014

ENEAS JOSÉ COELHO – ME, SEDIADA NA RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS Nº 30], NA CIDADE DE IBIRAREMA / SP. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J) SOB O Nº 05.160.365/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ENEAS JOSÉ COELHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RUA SAMUEL KLEPACH Nº 557, CENTRO, IBIRAREMA/SP., PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.652.847 SSP/SP E DO CPF Nº 203.286.488-68, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

IBIRAREMA, 17 DE MARÇO DE 2014.


ENEAS JOSÉ COELHO

CNPJ Nº 05.160.365/0001-05 - INSCR. EST. 343.055.529.115
RUA CAPITÃO PEDRO MESSIAS, Nº 30 - CENTRO
CEP: 19.940.000 – IBIRAREMA/SP.

EMPRESA: SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA

CNPJ: 06.140.286/0001-19

ENDEREÇO: R PROF MARIA JOSE FERREIRA, 558 - OURINHOS - SP

Envelope nº. 2 - Habilitação
PREGÃO (Presencial) Nº. 02 / 2014
"Registro de Preços"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.140.286/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1991
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA	NÚMERO 359	COMPLEMENTO	
CEP 19.910-075	BAIRRO/DISTRITO JD. SANTA FE	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **15:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 495.051.669.113
CNPJ: 66.140.286/0001-19
Nome Empresarial: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/07/1991
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/07/1991
CNPJ da Matriz: 66.140.286/0001-19
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 1,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
157.805.620-91	NILSON SCHNEIDER	Sócio	-	10/07/1991

Endereço do Participante

Logradouro: RUA AV HORACIO SOARES
Nº: 1410
CEP: 19.900-000
Município: OURINHOS
Complemento:
Bairro: JD PAULISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:
Fax:

158.322.048-83	TANIA MARIA SCHNEIDER	Sócio	-	10/07/1991
----------------	-----------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA AV HORACIO SOARES
Nº: 1410
CEP: 19.900-000
Município: OURINHOS
Complemento:
Bairro: JD PAULISTA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 66.140.286/0001-19
IE: 495.051.669.113
NIRE: 35.2.1022005-7
Data da Inscrição no Estado: 10/07/1991
Data Início da IE: 10/07/1991

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 10/07/1991

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1153
CPR-ST:
Desde: 18/09/2000
Data Início da CPR: 01/07/2007
CNAE Principal: 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Data Início do CNAE Prin.: 29/05/2007
CNAE Secundários:

Contabilista

CRC: 1SP196674/O-3 CPF/CNPJ: 096.102.838-61
Nome: ANGELA MARIA MURARO DA SILVA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA JOSE CORREA CUSTODIO
Nº: 203 Complemento:
CEP: 19.914-070 Bairro: VILA SANDANO
Município: OURINHOS UF: SP
Telefone: (14)3326-1751 Fax:
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA
Nº: 156 Complemento:
CEP: 19.900-043 Bairro: CENTRO
Município: OURINHOS UF: SP
Telefone: (14)3322-1533 Fax:
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA
Nº: 359 Complemento:
CEP: 19.910-075 Bairro: JD. SANTA FE
Município: OURINHOS UF: SP
Referência: PERTO DO SESI
Data de Início do Endereço: 10/07/1991

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: Telefone 2:
Fax: e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JACINTO SA
Nº: 1360 Complemento:
CEP: 19.900-000 Bairro: V SANDANO
Município: OURINHOS UF: SP
Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerência de Arrecadação Municipal

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 - CENTRO - OURINHOS - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 64944/2014

Identificação

CCM 10010132

Contribuinte SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTI

CNPJ / CPF 66.140.286/0001-19

IE / RG 1

Endereço RUA PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA, 359

Bairro JARDIM SANTA FE Cidade: OURINHOS Estado: SP

Atividade COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Início Atividade 01/06/2007

Situação Cadastral ATIVO

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 06/04/2014

Ourinhos, Quinta-feira 06 Março 2014

Número: 64944/2014

Inscrição: 10010132

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**
CNPJ: 66.140.286/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:52:50 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2014.

Código de controle da certidão: **D6F3.AAD5.1CB0.C701**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Coordenadoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 66.142.860

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4666918

Data e hora da emissão 24/02/2014 08:55:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

288

8

1ª VIA
DC11/002/14

"CONFERE COM O ORIGINAL"

17.03.2014
[Signature]

CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

CERTIFICO, por ser requerido, conforme protocolo nº 797 de 07 de janeiro de 2014, para fins de Licitação, de acordo com os dados existentes nesta Diretoria de Cadastro e Informações Técnicas para tributação municipal, que não consta qualquer imóvel cadastrado em nome da empresa **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ/MF sob nº 66.140.286/0001-19. O referido é verdade e dou fé.

Ourinhos, 09 de janeiro de 2014

[Signature]
CLÁUDIO ROCHA CAMPOS LUZ

Diretor de Cadastro e Informações Técnicas
SUBSTITUTO

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 65044/2014

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade,

Identificação

CCM 10010132

Contribuinte SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTI

CNPJ / CPF 66.140.286/0001-19

Endereço RUA PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA, 359

Bairro JARDIM SANTA FE Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 01/06/2007

Atividade COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 10/04/2014

Ourinho Segunda-feira 10 Março 2014

Número: 65044/2014

Inscrição: 10010132

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-21027286

Nome: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 66.140.286/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014. ✓

Válida até 05/07/2014. —

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66140286/0001-19, 66140286/0001-19
Razão Social: SCHNEIDER COM ATACAD DE P ALIMENTICIOS
Endereço: R PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA 359 / JARDIM SANTA
FE / OURINHOS / SP / 19910-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022709210141395913

Informação obtida em 27/02/2014, às 09:21:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.140.286/0001-19
Certidão nº: 43657537/2014
Expedição: 24/02/2014, às 09:16:02
Validade: 22/08/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.140.286/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/02/2014

0001322

293

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE OURINHOS

CERTIDÃO Nº: 447270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/02/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 66.140.286/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Ourinhos, 5 de fevereiro de 2014.

Vera Lúcia Silva Bertanha
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0001322



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

At. – Pregoeiro oficial

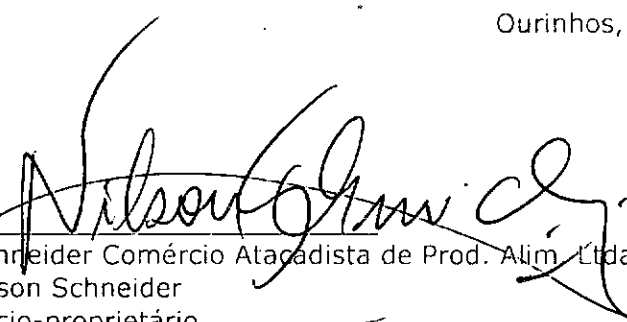
Pregão nº 002/2014

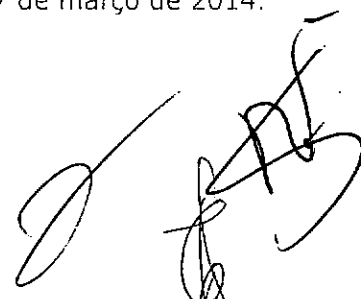
Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda estabelecida na rua Professora Maria José Ferreira, 359, inscrita no CNPJ sob n.º 66.140.286/0001-19, neste ato representada pelo seu Sócio Sr Nilson Schneider, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Ourinhos, 17 de março de 2014.


Schneider Comércio Atacadista de Prod. Alim. Ltda
Nilson Schneider
Sócio-proprietário
RG 54.865.809-2 SSP/SP


66.140.286/0001-19
SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Rua Profª Maria José Ferreira, 359
Jd. Santa Fé - CEP 19910-075
OURINHOS - SP

Rua Prof Maria José Ferreira, 359
Ourinhos - SP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**"DECLARAÇÃO"****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

At. – Pregoeiro oficial

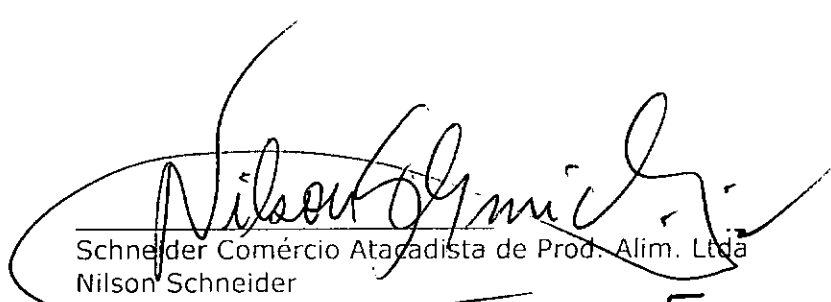
Pregão nº 002/2014,

Schneider Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda
estabelecida na rua Professora Maria José Ferreira, 359, inscrita no
CNPJ sob n.º 66.140.286/0001-19, neste ato representada pelo seu
Sócio Sr Nilson Schneider, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso
V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

Por ser verdade assina a presente.

Ourinhos, 17 de março de 2014.


Schneider Comércio Atacadista de Prod. Alim. Ltda
Nilson Schneider
Sócio-proprietário
RG. 54.865.809-2 SSP/SP

Rua Prof Maria José Ferreira, 359
Ourinhos - SP


66.140.286/0001-19
SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Rua Profª Maria José Ferreira, 359
Jd. Santa Fé - CEP 19910-075
OURINHOS - SP

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Dfirância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.801.112 INSCR. MUNIC.: 528859

=====

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

"REGISTRO DE PREÇOS"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.088.309/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2012
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELARIS ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL CONEGO ANIBAL DI FRANCA	NÚMERO 5-30	COMPLEMENTO	
CEP 17.020-690	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **14:49:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Votar

IE: 209.486.501.112
CNPJ: 17.088.309/0001-88
Nome Empresarial: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 30/10/2012
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 30/10/2012
CNPJ da Matriz: 17.088.309/0001-88

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 30.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 01/01/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
374.613.018-29	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	Sócio-Administrador	1,00 %	17/01/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA
Nº: 5-15
CEP: 17.020-690
Município: BAURU

Complemento:
Bairro: PARQUE VISTA ALEGRE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)2108-4300
e-mail: EDULAU@TERRA.COM.BR

Fax: (14)2108-4300

343.225.598-59	LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	50,00 %	17/01/2013
----------------	-----------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA
Nº: 5-15
CEP: 17.020-690
Município: BAURU

Complemento:
Bairro: PARQUE VISTA ALEGRE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)2108-4300
e-mail:

Fax:

382.566.938-60	BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	49,00 %	23/05/2013
----------------	----------------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA
Nº: 5-15
CEP: 17.020-690
Município: BAURU

Complemento:
Bairro: PARQUE VISTA ALEGRE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (14)2108-4300
e-mail: EDULAU@TERRA.COM.BR

Fax: (14)2108-4300

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BELARIS ALIMENTOS
CNPJ: 17.088.309/0001-88
IE: 209.486.501.112
NIRE: 35.2.2719390-2

Data da Inscrição no Estado: 30/10/2012
Data Início da IE: 30/10/2012

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 30/10/2012

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 30/10/2012
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2013
CPR-ST:	
CNAE Principal: 46.34-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Data Início do CNAE Prin.: 30/10/2012
CNAE Secundários: 46.34-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2012
46.34-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2012
46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2012
DRT: DRT-07 - BAURU	Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

Contabilista	
CRC: 1SP180358/O-2	CPF/CNPJ: 036.628.088-03
Nome: MARCO ANTONIO MANTOVANI	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 30/10/2012	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA	Complemento:
Nº: 2-23	Bairro: VILA AEROPORTO BAURU
CEP: 17.012-450	UF: SP
Município: BAURU	Fax:
Telefone: (14)3224-3903	
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES	Complemento:
Nº: 2-69	Bairro: VILA CIDADE UNIVERSI
CEP: 17.012-535	UF: SP
Município: BAURU	Fax:
Telefone: (14)3224-3919	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA	Complemento:
Nº: 5-30	Bairro: PARQUE VISTA ALEGRE
CEP: 17.020-690	UF: SP
Município: BAURU	
Referência: PROXIMO A LOTERICA	
Data de Início do Endereço: 30/10/2012	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (14)2108-4300	Telefone 2: (14)2108-4300
Fax:	e-mail: escritorioexceisor@lg.com.br

Endereço de Correspondência	
Logradouro: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA	Complemento:
Nº: 5-30	Bairro: PARQUE VISTA ALEGRE
CEP: 17.020-690	UF: SP
Município: BAURU	
Referência: PROXIMO A LOTERICA	



Prefeitura Municipal de Bauru

Inscrição Municipal: 528859

Dados do Contribuinte:

RazaoSocial: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.088.309/0001-88

Data de Abertura: 12/11/2012

Data de Encerramento: -

Nº de funcionários: 0

Nº de sócios: 3

Capital Registrado: R\$ 30000

Nº Func. Deficiente:

Data de Inicio:

Data de Fim:

Nº de Prof. Habilitados:

0

Tam. do Estab.: 496.809997559 m²

E-mail: escritorioexcelsior@ig.com.br

Optante Simples Nacional: SIM

Apoio ao Esporte Amador: NÃO

Data de Inicio:

Data de Saída:

Dados do Endereço Fiscal

Logradouro: ALAMEDA ANIBAL DIFRANCIA,
CONEGO

Número: 5-30

Bairro: Parque Alto Sumare

Complemento: -

Estado: SP

Cidade: BAURU

Dados do Endereço de Notificação

Logradouro: ALAMEDA ANIBAL DIFRANCIA,
CONEGO

Número: 5-30

Bairro: Parque Alto Sumare

Complemento: -

Estado: SP

Cidade: BAURU

Dado(s) do(s) Telefone(s)

Telefone:

Tipo:

Ramal:

(14) 2108-4300

Comercial

-

Dado(s) da(s) Atividade(s)

ISSQN	TUFE	Início	Término	Nome da Atividade
-	3.13	12/11/2012	-	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E PRODUTOS DE CARNE
-	3.13	12/11/2012	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
-	3.13	12/11/2012	-	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
-	3.13	12/11/2012	-	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS

Descrição da Atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES FRESCA, FRIGORIFICADA OU CONGELADA, SECA E SALGADA E PRODUTOS DE SALSICHARIA DE BOVINOS, SUINOS, AVES, CAPRINOS E OUTROS ANIMAIS E SEUS DERIVADOS, MERC. EM GERAM, SEM ESP. PART. E COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS.

Dados do(s) Sócio(s)**Nome :** JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**CPF:** 374.613.018-29**Entrada:** 12/11/2012 **Saída:** -**Tipo:** Proprietário**Logradouro:** ALAMEDA ANIBAL DIFRANCIA, CONEGO**Número:** 5-15**Complemento:** -**Estado:** SP**Cidade:** BAURU**Nome :** LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA**CPF:** 343.225.598-59**Entrada:** 30/01/2013 **Saída:** -**Tipo:** Sócio**Logradouro:** ALAMEDA ANIBAL DIFRANCIA, CONEGO**Número:** 5-15**Complemento:** -**Estado:** SP**Cidade:** BAURU

Informações Processadas em: 07/06/2013

Código de autenticidade: 176528 . 1432441 - 2013

Praça das Cerejeiras, 1-59, CEP: 17100-000 Fone (14) 3235-1000 Bauru - SP

Imprimir | Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **17.088.309/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:24:43 do dia 02/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2014.

Código de controle da certidão: **210A.FB0C.F101.4DA3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.088.309

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

4686740

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

26/02/2014 16:24:43

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 945341

Inscrição Municipal: 528859

Contribuinte: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP - 17.088.309/0001-88

Endereço Fiscal: ALAMEDA ANIBAL DIFRANCIA, CONEGO, 5-30

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE CARNES FRESCA, FRIGORIFICADA OU CONGELADA, SECA E SALGADA E PRODUTOS DE SALSICHARIA DE BOVINOS, SUINOS, AVES, CAPRINOS E OUTROS ANIMAIS E SEUS DERIVADOS, MERC. EM GERAL, SEM ESP. PART. E COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS.

Empresa aberta em: 12/11/2012

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos em** relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 24/01/2014
Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

694006C368775F5A9ED1184CAB99E6A8
Chave de autenticação



Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 945743

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Imobiliário** que **não constam imóveis**, até a presente data em nome de **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 17.088.309/0001-88**.

Certidão emitida em 24/01/2014.
Agente Público: Lázara Vieira

A50D615D969CC632C191107FE03E12D
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

307
S

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-21023309

Nome: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.088.309/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S

O

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 17088309/0001-88, 17088309/0001-88
Razão Social: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: AL CONEGO ANIBAL DIFRANCIA QUADRA 530 / PARQUE
ALTO SUMARE / BAURU / SP / 17020-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022618504466554778

Informação obtida em 26/02/2014, às 18:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.088.309/0001-88

Certidão nº: 39785259/2013

Expedição: 10/12/2013, às 17:05:39

Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.088.309/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

CERTIDÃO Nº: 302393

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/01/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 17.088.309/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e, mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 21 de janeiro de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
 Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº:

0000086



BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
PROCESSO Nº 07/2014****DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO** ✓

Eu, **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG. n.º 45.358.394-5 e do CPF n.º 374.613.018-29 representante legal da empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.088.309/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 209.486.501.112, com sua sede na Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela **Prefeitura Municipal de Ubirajara-SP**, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por se verdade assina. ✓

Bauru, 14 de Março de 2014. ✓



BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
SÓCIA - PROPRIETÁRIA
RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29 ✓

17.088.309/0001-88**BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP**

AL. CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30
PQ. VISTA ALEGRE - CEP 17020-690

BAURU - SP

BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

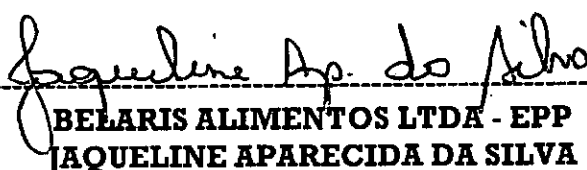
Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30 - Parque Vista Alegre - Bauru/SP
Cep. 17020-690 - Tel. (14) 2108-4306 - e-mail: belaris_alimentos@hotmail.com
CNPJ: 17.088.309/0001-88 INSCR. EST.: 209.486.501.112 INSCR. MUNIC.: 528859

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014****PROCESSO Nº 07/2014****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88 e Inscrição Estadual nº 209.486.501.112 com sua sede na Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, por representante legal sócio-proprietária, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se verdade assina.

Bauru, 14 de Março de 2014.


BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA

SÓCIA - PROPRIETÁRIA

RG. n.º 45.358.394-5 - CPF: 374.613.018-29

17.088.309/0001-88
BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP

AL. CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30
PQ. VISTA ALEGRE - CEP 17020-690

BAURU - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO Nº 02/2014.

Às 09:00 horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, situado na Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 – Centro, na presença do Sr. Pregoeiro José Renato Siqueira de Moraes, acompanhado da respectiva Equipe de Apoio, composta por Alécio Gatti Filho e Sabrina Silva Alves, todos devidamente designados nos autos do processo licitatório que tem por objeto o Pregão Presencial n.º 02/2014, realizado por esta municipalidade para o Registro de Preços de Produtos de Gêneros Alimentícios, declarou-se iniciado os trabalhos. Apresentaram tempestivamente os envelopes de que trata este certame as empresas: ENÉAS JOSÉ COELHO ME, representada por Enéas José Coelho, RG nº 4.652.847; BELARIS ALIMENTOS LTDA ME, representada por Wendell Orlando Ghiraldi, RG nº 29.673.881-5; SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada por Nilson Schneider, RG nº 80010397. Inicialmente o Sr. Pregoeiro procedeu ao exame do credenciamento dos representantes presentes e verificando a documentação apresentada constatou que os credenciamentos estão regularmente formalizados, motivo pelo qual declarou os prepostos presentes devidamente credenciados para atuarem em nome das respectivas licitantes, na forma da Lei. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Prosseguindo, os envelopes foram disponibilizados aos presentes para exame quanto a sua inviolabilidade e posteriormente rubricados pelos representantes, aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra aos representantes, ninguém se manifestou. Posteriormente, ordenada às propostas e classificadas na forma do edital, passou-se à etapa de lances verbais com vistas à redução dos custos para aquisição dos produtos de gênero alimentício licitados em face do disposto no instrumento convocatório desta licitação, o que se deu em conformidade com os relatórios de lances elaborados pelo Sr. Pregoeiro em conjunto da Equipe de Apoio no decorrer da sessão e que serão devidamente autuados no processo. Posteriormente, mediante a declinação de formular lances menores aos itens licitados, pelos representantes credenciados, o Sr. Pregoeiro classificou, em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, os itens às empresas na seguinte conformidade: **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP: ITENS:** 01 – R\$ 12,95| 02 – R\$ 12,95| 03 – R\$ 12,95| 04 – R\$ 14,55| 05 – R\$ 16,25| 06 – R\$ 5,30| 07 – R\$ 11,55| 08 – R\$ 8,99| 09 – R\$ 3,99| 10 – R\$ 17,25| 11 – 11,90| 12 – 18,55| 13 – R\$ 22,25| 14 – R\$ 13,55; **ENÉAS JOSÉ COELHO ME: ITENS:** 15 – R\$ 5,55| 16 – 4,95| 17 – R\$ 4,45| 18 – R\$ 3,45| 19 – R\$ 6,95| 22 – R\$ 14,45| 23 – R\$ 4,45| 25 – R\$ 13,95| 26 – R\$ 5,25| 27 – R\$ 3,45| 28 – R\$ 2,95| 29 – R\$ 2,90| 30 – R\$ 4,45| 31 – R\$ 8,25| 32 – R\$ 11,45| 34 – R\$ 4,45| 37 – R\$ 3,75| 39 – R\$ 3,95| 42 – 8,95| 45 – R\$ 9,45| 47 – 3,95| 49 – R\$ 8,85| 51 – R\$ 10,75| 53 – R\$ 4,95| 56 – R\$ 6,45| 62 – R\$ 5,25| 63 – R\$ 2,20| 65 – R\$ 3,37| 66 – R\$ 3,25| 67 – R\$ 1,60| 70 – R\$ 15,00| 71 – R\$ 1,15| 72 – R\$ 18,19| 75 – R\$ 4,00| 77 – R\$ 5,50| 78 – 3,90| 80 – R\$ 1,35| 83 – R\$ 5,75| 84 – R\$ 6,45| 85 – R\$ 3,00| 86 – R\$ 6,00| 87 – R\$ 3,04| 88 – R\$ 3,10| 89 – R\$ 25,00| 90 – R\$ 3,00| 91 – R\$ 5,75| 93 – R\$ 6,10| 95 – R\$ 10,95| 96 – R\$ 18,85| 98 – R\$ 2,90| 99 – R\$ 1,24| 102 – R\$ 2,45| 103 – R\$ 1,60| 105 – R\$ 6,85| 106 – R\$ 3,25| 107 – R\$ 6,75| 108 – R\$ 7,30| 110 – R\$ 2,70| 111 – R\$ 1,30| 112 – R\$ 0,70| 117 – R\$ 3,49| 118 – R\$ 3,90| 119 – R\$ 4,80| 122 – R\$ 80,00| 123 – R\$ 55,00| 124 – R\$ 4,15| 125 – R\$ 11,95| 126 – R\$ 6,89| 127 – R\$ 21,90| 128 – R\$ 2,59; **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: ITENS:** 64 – R\$ 3,04| 68 – R\$ 8,55| 69 – R\$ 8,50| 73 – R\$ 3,90| 74 – R\$ 9,25| 76 – R\$ 2,40| 79 – R\$ 2,00| 81 – R\$ 56,48| 82 – R\$ 57,00| 92 – R\$ 2,55| 94 – R\$ 8,55| 97 – R\$ 2,85| 100 – R\$ 2,35| 101 – R\$ 2,50| 104 – R\$ 1,25| 109 – R\$ 4,98| 115 – R\$ 1,48| 116 – R\$ 4,20| 121 – R\$ 1,30. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Prosseguindo, o Sr. Pregoeiro passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no edital deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Continuando, face às regras editalícias e legais o Sr. Pregoeiro declarou habilitadas as empresas participantes desta licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados, confirmando por consequência a classificação supra descrita, eis que, motivadamente, os respectivos preços resultantes da disputa de lances são convenientes e oportunos a esta Administração, posto que se encontram compatíveis com os preços médios de mercado em face da planilha de preços constantes dos autos em virtude de pesquisa de preços realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

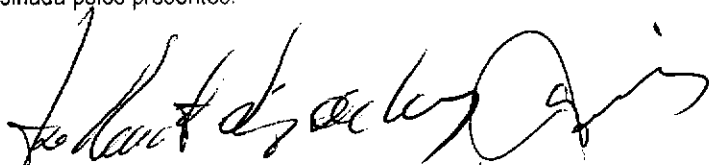
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



314

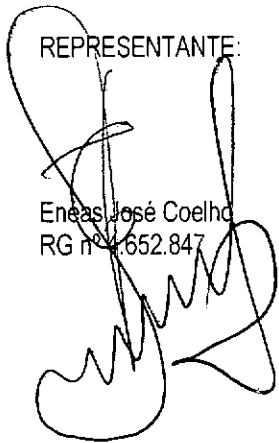
quando da abertura desta licitação. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro indagou dos representantes se tinham intenções motivadas de interpor recursos contra os atos praticados nesta sessão, respondendo os mesmos negativamente. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

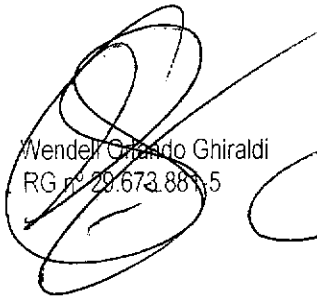

JOSÉ RENATO SIQUEIRA DE MORAES
PREGOEIRO

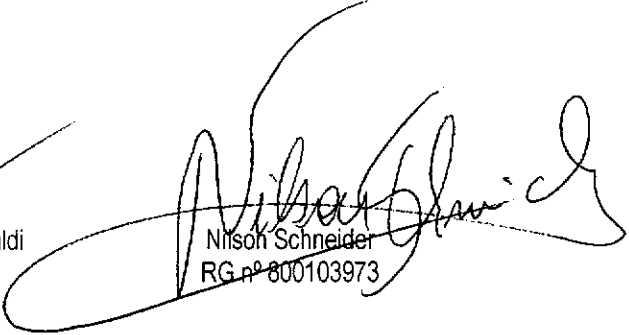
ALÉCIO GATTI FILHO
MEMBRO


SABRINA SILVA ALVES
MEMBRO

REPRESENTANTE:


Eneás José Coelho
RG nº 652.847


Wendel Orlando Ghiraldi
RG nº 29.673.881-5


Nilson Schneider
RG nº 800103973



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



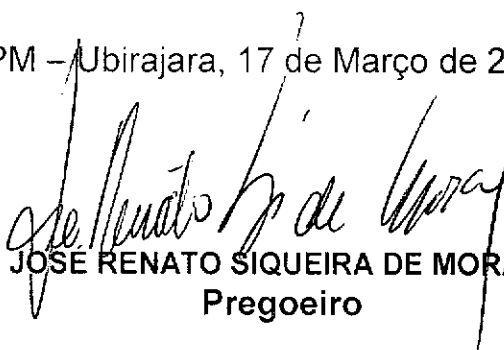
315

ADJUDICAÇÃO

=PREGÃO Nº 02/14=

Inexistindo manifestação imediata, quanto à interposição de recursos por parte da licitante, contra os atos praticados na sessão de processamento da licitação na data de 17/03/2014, processo nº 07/14, que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produto de gênero alimentício, bem como à vista do disposto no Artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02, ADJUDICO os itens licitados às empresas na seguinte conformidade: **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP:** ITENS: 01 – R\$ 12,95| 02 – R\$ 12,95| 03 – R\$ 12,95| 04 – R\$ 14,55| 05 – R\$ 16,25| 06 – R\$ 5,30| 07 – R\$ 11,55| 08 – R\$ 8,99| 09 – R\$ 3,99| 10 – R\$ 17,25| 12 – R\$ 18,55| 13 – R\$ 22,25| 14 – R\$ 13,55| 38 – R\$ 11,25| 57 – R\$ 11,55| 58 – R\$ 9,85| 59 – R\$ 14,25| 60 – R\$ 8,55| 61 – R\$ 42,95; **ENÉAS JOSÉ COELHO ME:** ITENS: 11 – R\$ 11,90| 15 – R\$ 5,55| 16 – R\$ 4,95| 17 – R\$ 4,45| 18 – R\$ 3,45| 19 – R\$ 6,95| 22 – R\$ 14,45| 23 – R\$ 4,45| 25 – R\$ 13,95| 26 – R\$ 5,25| 27 – R\$ 3,45| 28 – R\$ 2,95| 29 – R\$ 2,90| 30 – R\$ 4,45| 31 – R\$ 8,25| 32 – R\$ 11,45| 34 – R\$ 4,45| 37 – R\$ 3,75| 39 – R\$ 3,95| 42 – R\$ 8,95| 45 – R\$ 9,45| 47 – R\$ 3,95| 49 – R\$ 8,85| 51 – R\$ 10,75| 53 – R\$ 4,95| 56 – R\$ 6,45| 62 – R\$ 5,25| 63 – R\$ 2,20| 65 – R\$ 3,37| 66 – R\$ 3,25| 67 – R\$ 1,60| 70 – R\$ 15,00| 71 – R\$ 1,15| 72 – R\$ 18,19| 75 – R\$ 4,00| 77 – R\$ 5,50| 78 – R\$ 3,90| 80 – R\$ 1,35| 83 – R\$ 5,75| 84 – R\$ 6,45| 85 – R\$ 3,00| 86 – R\$ 6,00| 87 – R\$ 3,04| 88 – R\$ 3,10| 89 – R\$ 25,00| 90 – R\$ 3,00| 91 – R\$ 5,75| 93 – R\$ 6,10| 95 – R\$ 10,95| 96 – R\$ 18,85| 98 – R\$ 2,90| 99 – R\$ 1,24| 102 – R\$ 2,45| 103 – R\$ 1,60| 105 – R\$ 6,85| 106 – R\$ 3,25| 107 – R\$ 6,75| 108 – R\$ 7,30| 110 – R\$ 2,70| 111 – R\$ 1,30| 112 – R\$ 0,70| 117 – R\$ 3,49| 118 – R\$ 3,90| 119 – R\$ 4,80| 122 – R\$ 80,00| 123 – R\$ 55,00| 124 – R\$ 4,15| 125 – R\$ 11,95| 126 – R\$ 6,89| 127 – R\$ 21,90| 128 – R\$ 2,59; **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:** ITENS: 64 – R\$ 3,04| 68 – R\$ 8,55| 69 – R\$ 8,50| 73 – R\$ 3,90| 74 – R\$ 9,25| 76 – R\$ 2,40| 79 – R\$ 2,00| 81 – R\$ 56,48| 82 – R\$ 57,00| 92 – R\$ 2,55| 94 – R\$ 8,55| 97 – R\$ 2,85| 100 – R\$ 2,35| 101 – R\$ 2,50| 104 – R\$ 1,25| 109 – R\$ 4,98| 115 – R\$ 1,48| 116 – R\$ 4,20| 121 – R\$ 1,30.

PM – Ubirajara, 17 de Março de 2014.


JOSE RENATO SIQUEIRA DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

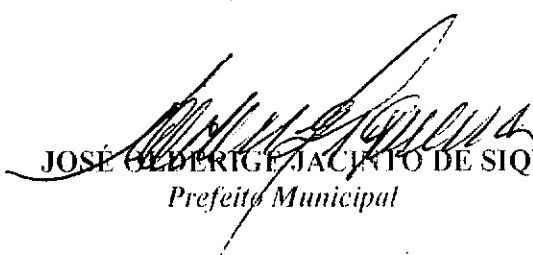


HOMOLOGAÇÃO

=PREGÃO Nº 02/2014=

Com fundamento no artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os atos praticados nos autos do processo nº 07/2014, que trata o Pregão presencial em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de produto de gênero alimentício, e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor da empresa : **BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP**: ITENS: 01 – R\$ 12,95| 02 – R\$ 12,95| 03 – R\$ 12,95| 04 – R\$ 14,55| 05 – R\$ 16,25| 06 – R\$ 5,30| 07 – R\$ 11,55| 08 – R\$ 8,99| 09 – R\$ 3,99| 10 – R\$ 17,25| 12 – R\$ 18,55| 13 – R\$ 22,25| 14 – R\$ 13,55| 38 – R\$ 11,25| 57 – R\$ 11,55| 58 – R\$ 9,85| 59 – R\$ 14,25| 60 – R\$ 8,55| 61 – R\$ 42,95; **ENÉAS JOSÉ COELHO ME**: ITENS: 11 – R\$ 11,90| 15 – R\$ 5,55| 16 – R\$ 4,95| 17 – R\$ 4,45| 18 – R\$ 3,45| 19 – R\$ 6,95| 22 – R\$ 14,45| 23 – R\$ 4,45| 25 – R\$ 13,95| 26 – R\$ 5,25| 27 – R\$ 3,45| 28 – R\$ 2,95| 29 – R\$ 2,90| 30 – R\$ 4,45| 31 – R\$ 8,25| 32 – R\$ 11,45| 34 – R\$ 4,45| 37 – R\$ 3,75| 39 – R\$ 3,95| 42 – R\$ 8,95| 45 – R\$ 9,45| 47 – R\$ 3,95| 49 – R\$ 8,85| 51 – R\$ 10,75| 53 – R\$ 4,95| 56 – R\$ 6,45| 62 – R\$ 5,25| 63 – R\$ 2,20| 65 – R\$ 3,37| 66 – R\$ 3,25| 67 – R\$ 1,60| 70 – R\$ 15,00| 71 – R\$ 1,15| 72 – R\$ 18,19| 75 – R\$ 4,00| 77 – R\$ 5,50| 78 – R\$ 3,90| 80 – R\$ 1,35| 83 – R\$ 5,75| 84 – R\$ 6,45| 85 – R\$ 3,00| 86 – R\$ 6,00| 87 – R\$ 3,04| 88 – R\$ 3,10| 89 – R\$ 25,00| 90 – R\$ 3,00| 91 – R\$ 5,75| 93 – R\$ 6,10| 95 – R\$ 10,95| 96 – R\$ 18,85| 98 – R\$ 2,90| 99 – R\$ 1,24| 102 – R\$ 2,45| 103 – R\$ 1,60| 105 – R\$ 6,85| 106 – R\$ 3,25| 107 – R\$ 6,75| 108 – R\$ 7,30| 110 – R\$ 2,70| 111 – R\$ 1,30| 112 – R\$ 0,70| 117 – R\$ 3,49| 118 – R\$ 3,90| 119 – R\$ 4,80| 122 – R\$ 80,00| 123 – R\$ 55,00| 124 – R\$ 4,15| 125 – R\$ 11,95| 126 – R\$ 6,89| 127 – R\$ 21,90| 128 – R\$ 2,59; **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**: ITENS: 64 – R\$ 3,04| 68 – R\$ 8,55| 69 – R\$ 8,50| 73 – R\$ 3,90| 74 – R\$ 9,25| 76 – R\$ 2,40| 79 – R\$ 2,00| 81 – R\$ 56,48| 82 – R\$ 57,00| 92 – R\$ 2,55| 94 – R\$ 8,55| 97 – R\$ 2,85| 100 – R\$ 2,35| 101 – R\$ 2,50| 104 – R\$ 1,25| 109 – R\$ 4,98| 115 – R\$ 1,48| 116 – R\$ 4,20| 121 – R\$ 1,30.

PM – Ubirajara, 17 de Março de 2014.


JOSE GLEDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 02/14

Ao décimo nono (19) dia do mês de Março do ano de 2014, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produto de gênero alimentício descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º 07/2014, Pregão Presencial nº02/14, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

Nº ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS
01	ENÉAS JOSÉ COELHO ME	05.160.365/0001-05	11/15/16/17/18/19/22/23/25/26/27/28/29/30/31/32/34/37/39/42/45/47/49/51/53/56/62/63/65/66/67/70/71/72/75/77/78/80/83/84/85/86/87/88/89/90/91/93/95/96/98/99/102/103/105/106/107/108/110/111/112/117/118/119/122/123/124/125/126/127/128.
02	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	17.088.309/0001-88	01/02/03/04/05/06/08/09/10/12/14/38/57/58/59/60/61.
03	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	66.140.286/0001-19	64/68/69/73/74/76/79/81/82/92/94/97/100/101/104/109/115/116/121.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.
01	Carne moída bovina fresca.	Kg	3.270	FRIDEL	12,95
02	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.440	FRIDEL	12,95
03	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.376	FRIDEL	12,95
04	Carne bovina fresca em tiras.	Kg	1.276	FRIDEL	14,55
05	Carne bovina fresca inteira.	kg	200	FRIBRASIL	16,25
06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720	RIGOR	5,30
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680	SEVA	11,55
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400	RETIRO PANTANEIRO	8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720	RIGOR	5,30
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680	SEVA	11,55
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400	RETIRO PANTANEIRO	8,99
09	Salsicha.	kg	1.230	RIGOR	13,99
10	Charque	Kg	230	PADRÃO	17,25
11	Ovos.	Cart.	506	SÃO JOSÉ	11,90
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600	JULIATO	18,55
13	Mussarela fatiada	Kg	600	LATSOL	22,25
14	Kibe com carne moida bovina fresca.	Kg	800	SWIFT	13,55
15	Beterraba	Kg	812	CEASA	5,55
16	Cenoura	Kg	768	CEASA	4,95
17	Cebola grande	Kg	840	CEASA	4,45
18	Pepino	Kg	1.220	CEASA	3,45
19	Tomate	kg	2.200	CEASA	6,95
20	Repolho	Kg	984	-	-
21	Alface	maço	1.098	-	-
22	Alho	Kg	300	CEASA	14,45
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960	CEASA	4,45
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000	-	-
25	Bolo simples	Kg	500	ROMA	13,95
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713	-	5,25
27	Banana nanica	Kg	3.040	CEASA	3,45
28	Mamão formosa	Kg	1.056	CEASA	2,95
29	Laranja	Kg	1.110	CEASA	2,90
30	Maçã nacional	Kg	2.780	CEASA	4,45
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000	FRUTO FORT	8,25
32	Polpa de maracujá	Kg	120	FRUTO FORT	11,45
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300	-	-
34	Abobrinha verde	Kg	704	CEASA	4,45
35	Feijão vagem	Kg	56	-	-
36	Cheiro verde	maço	260	-	-
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320	CEASA	3,75
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620	-	11,25
39	Chuchu	Kg	600	CEASA	3,95
40	Acelga média	Unid.	264	-	-
41	Rúcula	maço	264	-	-
42	Morango	Unid.	352	CEASA	8,95
43	Melancia	Unid.	408	-	-
44	Vagem	Kg	120	-	-
45	Mandioquiha	Kg	192	CEASA	9,45
46	Chicória	maço	192	-	-
47	Berinjela	Kg	144	CEASA	3,95
48	Pimentão	Kg	60	-	-
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00	CEASA	8,85
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240	-	-

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



338

51	Uva rosada	Kg	336	CEASA	10,75
52	Brócolis	maço	120	-	-
53	Melão amarelo	Kg	192	CEASA	4,95
54	Pêssego brasileiro	Kg	360	-	-
55	Goiaba vermelha	Kg	216	-	-
56	Ponkan	Kg	144	CEASA	6,45
57	Filé de merluza congelado.	Kg	180	SÓ PEIXE	11,55
58	Filé de peito de frango.	Kg	480	RIGOR	9,85
59	Lingüiça calabresa.	Kg	144	AURORA	14,25
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça.	Kg	180	SÓ PEIXE	8,55
61	Bacalhau salgado	Kg	30	SÓ PEIXE	42,95
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100	DOCE PÃO	5,25
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570	PICININ	2,20
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800	LUCIANA	3,41
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040	ORSI	3,37
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070	COAMO	3,25
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650	DOCE GRÃO	1,60
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145	PREDILECTA	8,55
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150	PREDILECTA	8,50
70	Extrato de tomate em lata 4.1 Kg	Lts.	255	BONARE	15,00
71	Sal Refinado	Kg	445	UNIÃO	1,15
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650	FRIMESA	18,19
73	Amendoim em grão	Kg	40	YOKI	3,20
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250	COCAMAR	9,25
75	Achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760	SWEET FLAVORS	4,00
76	Farinha de trigo especial	Kg	930	TIA OFÉLIA	2,40
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464	ESTRELA DA TERRA	5,50
78	Caldo de galinha	Kg	80	SWEET FLAVORS	3,90
79	Vinagre de maçã	Vidros	410	BELMONT	2,00
80	Fubá	Kg	340	SINHÁ	1,35
81	Biscoito Maisena vitaminado.	Cxs	105	DUCHEN	56,48
82	Biscoito Água e Sal.	Cxs	65	DUCHEN	57,00
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410	DOURADINHO	5,75
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340	DOURADINHO	6,45
85	Milho para canjica	Kg	135	SINHÁ	3,00
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336	COPA	6,00
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240	PURITY	3,04
88	Amido de milho	Kg	92	SWEET	3,10
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16	COPA	25,00
90	Milho de pipoca	Kg	270	COPA	3,00
91	Chá mate tostado	Kg	208	LEÃO	5,75
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216	KITANO	2,55
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810	SWEET	6,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



339

94	Sagu	Kg	140	YOKI	8,55
95	Groselha	Lts.	60	CELLI	10,95
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84	HEMMER	18,85
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410	TRIÂNGULO	2,85
98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800	GEGE	2,90
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325	PIRACANJUBA	1,24
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170	MESA	2,35
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240	ADEL COCO	2,50
102	Queijo ralado	Pct.	240	OPA	2,45
103	Leite de coco	Vidros	205	VITA COCO	1,60
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130	TRISANTI	1,15
105	Mucilon de milho	Lts.	36	VITALON	6,85
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80	GLOBO	3,25
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50	88	6,75
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50	GOL	7,30
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200	SUSTENTARE	4,98
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150	DOLLY	2,70
111	Chá de camomila	Und.	250	COPA	1,30
112	Chá de erva doce	Und.	250	COPA	0,70
113	Ketchup 400ml	Und.	50	-	-
114	Mostarda 200ml	Und.	60	-	-
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360	LUCIANA	1,48
116	Trigo p/ quibe	Kg	60	YOKI	2,20
117	Colorau	Kg	48	SWEET	3,49
118	Requeijão 250 gr	copos	72	FAZENDA	3,90
119	Sardinha enlatada grande	latas	360	RUBI	4,80
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12	-	-
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24	KITUTS	1,30
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120	RICAELI	80,00
123	Suco de caju concentrado	Und.	120	RICAELI	55,00
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72	LIZA	4,15
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72	FINO PORTO	11,95
126	Grão de bico	Kg	60	COPA	6,89
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72	LA PAP	21,90
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24	YAYA	2,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



340

observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubrajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubrajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 - Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 - O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer a elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



343

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2013, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

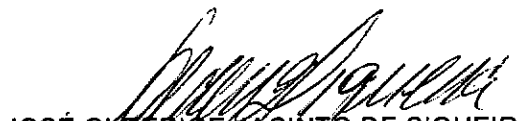
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

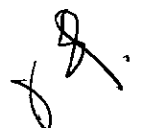
Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, 19 de Março de 2014


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

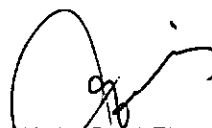
CNPJ 46.231.882/0001-05



RESPONSÁVEL: NILSON SCHNEIDER. EMPRESA: SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	CPF: 157.805.620-91	 ASSINATURA
--	---------------------	--

Testemunhas:


Sabrina Da Silva Alves
Rg. 48.972.935-6


Alécio Gatti Filho
Rg. 9.391.761-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 02/14

Ao décimo nono (19) dia do mês de Março do ano de 2014, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produto de gênero alimentício descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º 07/2014, Pregão Presencial nº02/14, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

Nº ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS
01	ENEÁS JOSÉ COELHO ME	05.160.365/0001-05	11/15/16/17/18/19/22/23/25/26/27/28/29/30/31/32/34/37/39/42/45/47/49/51/53/56/62/63/65/66/67/70/71/72/75/77/78/80/83/84/85/86/87/88/89/90/91/93/95/96/98/99/102/103/105/106/107/108/110/111/112/117/118/119/122/123/124/125/126/127/128.
02	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	17.088.309/0001-88	01/02/03/04/05/06/08/09/10/12/14/38/57/58/59/60/61.
03	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	66.140.286/0001-19	64/68/69/73/74/76/79/81/82/92/94/97/100/101/104/109/115/116/121.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.
01	Carne moída bovina fresca.	Kg	3.270	FRIDEL	12,95
02	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.440	FRIDEL	12,95
03	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.376	FRIDEL	12,95
04	Carne bovina fresca em tiras.	Kg	1.276	FRIDEL	14,55
05	Carne bovina fresca inteira.	kg	200	FRIBRASIL	16,25
06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720	RIGOR	5,30
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680	SEVA	11,55
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400	RETIRO PANTANEIRO	8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



319

09	Salsicha.	kg	1.230	RIGOR	13,99
10	Charque	Kg	230	PADRÃO	17,25
11	Ovos.	Carl.	506	SÃO JOSÉ	11,90
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600	JULIATO	18,55
13	Mussarela fatiada	Kg	600	LAISOL	22,25
14	Kibe com carne moída bovina fresca.	Kg	800	SWIFT	13,55
15	Beterraba	Kg	812	CEASA	5,55
16	Cenoura	Kg	768	CEASA	4,95
17	Cebola grande	Kg	840	CEASA	4,45
18	Pepino	Kg	1.220	CEASA	3,45
19	Tomate	kg	2.200	CEASA	6,95
20	Repolho	Kg	984	-	-
21	Alface	maço	1.098	-	-
22	Alho	Kg	300	CEASA	14,45
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960	CEASA	4,45
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000	-	-
25	Bolo simples	Kg	500	ROMA	13,95
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713	-	6,25
27	Banana nanica	Kg	3.040	CEASA	1,45
28	Mamão formosa	Kg	1.056	CEASA	1,45
29	Laranja	Kg	1.110	CEASA	2,05
30	Maçã nacional	Kg	2.780	CEASA	4,45
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000	FRUTO FORT	8,25
32	Polpa de maracujá	Kg	120	FRUTO FORT	11,45
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300	-	-
34	Abobrinha verde	Kg	704	CEASA	4,45
35	Feijão vagem	Kg	56	-	-
36	Cheiro verde	maço	260	-	-
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320	CEASA	3,75
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620	-	11,25
39	Chuchu	Kg	600	CEASA	3,95
40	Acelga média	Unid.	264	-	-
41	Rúcula	maço	264	-	-
42	Morango	Unid.	352	CEASA	8,45
43	Melancia	Unid.	408	-	-
44	Vagem	Kg	120	-	-
45	Mandioquiha	Kg	192	CEASA	9,45
46	Chicória	maço	192	-	-
47	Berinjela	Kg	144	CEASA	3,95
48	Pimentão	Kg	60	-	-
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00	CEASA	8,85
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240	-	-
51	Uva rosada	Kg	336	CEASA	10,75
52	Brócolis	maço	120	-	-
53	Melão amarelo	Kg	192	CEASA	4,95
54	Pêssego brasileiro	Kg	360	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



320

55	Goiaba vermelha	Kg	216	-	-
56	Ponkan	Kg	144	CEASA	6,45
57	Filé de merluza congelado.	Kg	180	SÓ PEIXE	11,55
58	Filé de peito de frango.	Kg	480	RIGOR	9,85
59	Lingüiça calabresa.	Kg	144	AURORA	14,25
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça.	Kg	180	SÓ PEIXE	8,55
61	Bacalhau salgado	Kg	30	SÓ PEIXE	42,95
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100	DOCE PÃO	3,25
63	Arroz tipo I	Kg	12.570	PICININ	2,40
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800	LUCIANA	3,04
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040	ORSI	3,57
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070	COAMO	3,25
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650	DOCE GRÃO	1,60
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145	PREDILECTA	8,55
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150	PREDILECTA	8,50
70	Extrato de tomate em lata 4.1 Kg	Lts.	255	BONARE	5,00
71	Sal Refinado	Kg	445	UNIÃO	1,15
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650	FRIMESA	18,19
73	Amendoim em grão	Kg	40	YOKI	3,90
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250	COCAMAR	9,25
75	Achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760	SWEET FLAVORS	4,00
76	Farinha de trigo especial	Kg	930	TIA OFÉLIA	2,40
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464	ESTRELA DA TERRA	3,70
78	Caldo de galinha	Kg	80	SWEET FLAVORS	3,90
79	Vinagre de maçã	Vidros	410	BELMONT	2,00
80	Fubá	Kg	340	SINHÁ	1,35
81	Biscoito Maisena vitaminado.	Cxs	105	DUCHEN	56,48
82	Biscoito Água e Sal.	Cxs	65	DUCHEN	57,00
83	Feijão carioca tipo I	Kg	2.410	DOURADINHO	3,25
84	Feijão preto tipo I	Kg	340	DOURADINHO	6,45
85	Milho para canjica	Kg	135	SINHÁ	3,00
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336	COPA	6,00
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240	PURITY	3,04
88	Amido de milho	Kg	92	SWEET	3,10
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16	COPA	5,00
90	Milho de pipoca	Kg	270	COPA	3,00
91	Chá mate tostado	Kg	208	LEÃO	3,30
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216	KITANO	2,55
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810	SWEET	6,10
94	Sagu	Kg	140	YOKI	8,55
95	Groselha	Lts.	60	CELLI	10,95
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84	HEMMER	3,85
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410	TRIANGULO	2,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



321

98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800	GEGE	2,90
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325	PIRACANJUBA	1,24
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170	MESA	2,35
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240	ADEL COCO	2,50
102	Queijo ralado	Pct.	240	OPA	2,45
103	Leite de coco	Vidros	205	VITA COCO	1,60
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130	TRISANTI	1,25
105	Mucilon de milho	Lts.	36	VITALON	6,85
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80	GLOBO	1,35
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50	88	2,45
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50	GOL	2,45
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200	SUSTENTARE	4,98
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150	DOLLY	2,70
111	Chá de camomila	Und.	250	COPA	1,30
112	Chá de erva doce	Und.	250	COPA	0,70
113	Ketchup 400ml	Und.	50	-	-
114	Mostarda 200ml	Und.	60	-	-
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360	LUCIANA	1,48
116	Trigo p/ quibe	Kg	60	YOKI	4,20
117	Colorau	Kg	48	SWEET	1,49
118	Requeijão 250 gr	copos	72	FAZENDA	3,90
119	Sardinha enlatada grande	latas	360	RUBI	4,80
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12	-	-
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24	KITUTS	1,30
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120	RICIELI	2,90
123	Suco de caju concentrado	Und.	120	RICIELI	2,90
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72	LIZA	4,98
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72	FINO PORTO	11,95
126	Grão de bico	Kg	60	COPA	6,89
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72	LA PAP	21,90
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24	YAYA	2,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram, observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



322

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



323

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 - Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 - As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 - Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubrajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 - O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 - Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



324

8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer a elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



325

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2013, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

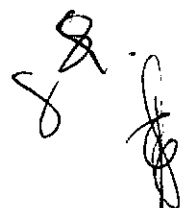
Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, 19 de Março de 2014


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





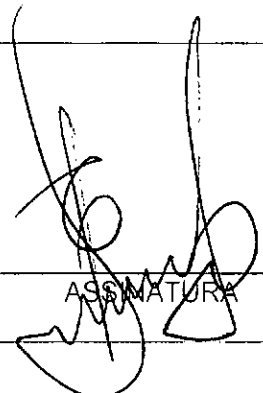
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



326

RESPONSÁVEL: ENÉAS JOSÉ COELHO	CPF: 203.286.488-68	 ASSINATURA
EMPRESA: ENÉAS JOSÉ COELHO ME		

Testemunhas:


Sabrina Da Silva Alves
Rg. 48.972.935-6


Alécio Gatti Filho
Rg. 9.391.761-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 02/14

Ao décimo nono (19) dia do mês de Março do ano de 2014, no Paço Municipal de Ubirajara – SP, localizado a Praça Porcino Antônio de Lima, n.º 530 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de produto de gênero alimentício descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo Processo Licitatório de n.º 07/2014, Pregão Presencial nº02/14, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, na forma seguinte, se observado as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

Nº ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS
01	ENÉAS JOSÉ COELHO ME	05.160.365/0001-05	11/15/16/17/18/19/22/23/25/26/27/28/29/30/31/32/34/37/39/42/45/47/49/51/53/56/62/63/65/66/67/70/71/72/75/77/78/80/83/84/85/86/87/88/89/90/91/93/95/96/98/99/102/103/105/106/107/108/110/111/112/117/118/119/122/123/124/125/126/127/128.
02	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	17.088.309/0001-88	01/02/03/04/05/06/08/09/10/12/14/38/57/58/59/60/61.
03	SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PRÓD. ALIMENTÍCIOS LTDA	66.140.286/0001-19	64/68/69/73/74/76/79/81/82/92/94/97/100/101/104/109/115/116/121.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao uso para os diversos setores da Administração Pública, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Itens	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Unid.	Quant.	Marca	RS Unit.
01	Carne moída bovina fresca.	Kg	3.270	FRIDEL	12,95
02	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.440	FRIDEL	12,95
03	Carne bovina fresca em cubos.	Kg	1.376	FRIDEL	12,95
04	Carne bovina fresca em tiras.	Kg	1.276	FRIDEL	14,55
05	Carne bovina fresca inteira.	kg	200	FRIBRASIL	16,25
06	Frango - coxa e sobrecoxa.	Kg	3.720	RIGOR	5,30
07	Peito frango s/osso, em cubos.	Kg	1.680	SEVA	11,55
08	Lingüiça Toscana contendo carne suína.	Kg	1.400	RI TIRO PANFANEIRO	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



328

09	Salsicha.	kg	1.230	RIGOR	11.90
10	Charque	Kg	230	PADRÃO	11.90
11	Ovos.	Cart.	506	SÃO JOSÉ	11.90
12	Presunto cozido fatiado	Kg	600	JULIATO	18.55
13	Mussarela fatiada	Kg	600	LATSOL	22.25
14	Kibe com carne moída bovina fresca.	Kg	800	SWIFT	13.55
15	Beterraba	Kg	812	CEASA	5.55
16	Cenoura	Kg	768	CEASA	4.95
17	Cebola grande	Kg	840	CEASA	4.45
18	Pepino	Kg	1.220	CEASA	3.45
19	Tomate	kg	2.200	CEASA	6.95
20	Repolho	Kg	984	-	-
21	Alface	maço	1.098	-	-
22	Alho	Kg	300	CEASA	14.45
23	Batata inglesa grande	Kg	3.960	CEASA	4.45
24	Pão francês (50gr)	Kg	10.000	-	-
25	Bolo simples	Kg	500	RONA	13.95
26	Margarina vegetal c/ 65% de lipídeos	Kg	713	-	5.25
27	Banana nanica	Kg	3.040	CEASA	3.45
28	Mamão formosa	Kg	1.056	CEASA	2.95
29	Laranja	Kg	1.110	CEASA	2.90
30	Maçã nacional	Kg	2.780	CEASA	4.45
31	Polpa de frutas (abacaxi, caju, acerola e uva)	Kg	1.000	FRUTO FORT	8.25
32	Polpa de maracujá	Kg	120	FRUTO FORT	11.45
33	Couve manteiga picada, embalada	Kg	300	-	-
34	Abobrinha verde	Kg	704	CEASA	4.45
35	Feijão vagem	Kg	56	-	-
36	Cheiro verde	maço	260	-	-
37	Mandioca sem casca	Kg	1.320	CEASA	3.75
38	Mortadela defumada fatiada	Kg	620	-	10.55
39	Chuchu	Kg	600	CEASA	3.95
40	Acelga média	Unid.	264	-	-
41	Rúcula	maço	264	-	-
42	Morango	Unid.	352	CEASA	8.95
43	Melancia	Unid.	408	-	-
44	Vagem	Kg	120	-	-
45	Mandioquiha	Kg	192	CEASA	9.45
46	Chicória	maço	192	-	-
47	Berinjela	Kg	144	CEASA	3.95
48	Pimentão	Kg	60	-	-
49	Abacaxi pérola	Kg	192,00	CEASA	8,85
50	Pêra selecionada 1ª nacionalidade	Kg	240	-	-
51	Uva rosada	Kg	336	CEASA	10,75
52	Brócolis	maço	120	-	-
53	Melão amarelo	Kg	192	CEASA	4,95
54	Pêssego brasileiro	Kg	360	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



329

55	Goiaba vermelha	Kg	216	-	-
56	Ponkan	Kg	144	CEASA	6,45
57	Filé de merluza congelado.	Kg	180	SÓ PEIXE	11,55
58	Filé de peito de frango.	Kg	480	RIGOR	2,85
59	Lingüiça calabresa.	Kg	144	AL RORA	2,85
60	Sardinha congelada limpa sem cabeça.	Kg	180	SÓ PEIXE	3,55
61	Bacalhau salgado	Kg	30	SÓ PEIXE	42,95
62	Pão de forma 500 gr	Pct.	100	DOCE PÃO	5,25
63	Arroz tipo 1	Kg	12.570	PICININ	2,20
64	Macarrão parafuso com ovos	Kg	800	LUCIANA	3,04
65	Macarrão Ave Maria c/ ovos	Kg	1.040	ORSI	3,37
66	Óleo de soja (pet 900ml)	Lts.	2.070	COAMO	3,25
67	Açúcar cristal pct 5 kg	Kg	3.650	DOCE GRÃO	1,60
68	Ervilha em lata 2 kg	Lts.	145	PREDILECTA	8,55
69	Milho verde em lata 2 kg	Lts.	150	PREDILECTA	8,50
70	Extrato de tomate em lata 4.1 Kg	Lts.	255	BONARE	15,00
71	Sal Refinado	Kg	445	UNIÃO	1,15
72	Leite em pó integral sem açúcar	Kg	1.650	FRIMESA	18,19
73	Amendoim em grão	Kg	40	YOKI	3,90
74	Café em pó embalado a vácuo	Kg	1.250	COCA MAR	9,25
75	Achocolatado em pó inst. c/9 vitaminas	Kg	760	SWEET FLAVORS	4,00
76	Farinha de trigo especial	Kg	930	TIA OFÉLIA	2,40
77	Tempero completo sem pimenta	Kg	464	ESTRELA DA TERRA	5,50
78	Caldo de galinha	Kg	80	SWEET FLAVORS	3,90
79	Vinagre de maçã	Vidros	410	BELMONT	2,00
80	Fubá	Kg	340	SINHÁ	1,35
81	Biscoito Maisena vitaminado.	Cxs	105	DUCHEN	56,48
82	Biscoito Água e Sal.	Cxs	65	DUCHEN	57,00
83	Feijão carioca tipo 1	Kg	2.410	DOURADINHO	5,75
84	Feijão preto tipo 1	Kg	340	DOURADINHO	6,45
85	Milho para canjica	Kg	135	SINHÁ	3,00
86	Farinha temperada de mandioca s/pimenta	Kg	336	COPA	6,00
87	Alimento de soja sabor original (cx 1lt)	Lts.	240	PURITY	3,04
88	Amido de milho	Kg	92	SWEET	3,10
89	Orégano embalagem 100grs	kg	16	COPA	25,00
90	Milho de pipoca	Kg	270	COPA	3,00
91	Chá mate tostado	Kg	208	LEÃO	5,75
92	Creme de cebola, pct. 68gr	Pct.	216	KITANO	2,55
93	Pó p/preparo de gelatina rico vitaminas	Und.	810	SWEET	6,10
94	Sagu	Kg	140	YOKI	8,55
95	Groselha	Lts.	60	CELLI	10,95
96	Azeitona verde s/caroço, 500grs	Vidros	84	HEMMER	18,85
97	Leite Condensado lata c/ 395grs	Lts.	410	TRIÂNGULO	2,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



98	Leite integral, caixa 1lt	Lts.	800	GEGE	2,90
99	Creme de leite, caixa 200gr	Und.	325	PIRACANJUBA	1,24
100	Maionese, pote 500gr	pts.	170	MESA	2,35
101	Coco ralado pct 100grs	pts.	240	ADEL COCO	2,50
102	Queijo ralado	Pct.	240	OPA	2,45
103	Leite de coco	Vidros	205	VITA COCO	1,60
104	Fermento em pó químico, pote 100gr	pts.	130	IRISANTH	1,25
105	Mucilon de milho	Lts.	36	VITALEON	6,85
106	Mistura pronta p/ bolo (diversos sabores)	Pct.	80	GLOBO	3,25
107	Atum ralado c/ 170 gr	lata	50	88	6,75
108	Batata palha 500 gr	Pct.	50	GOL	7,30
109	Suco em pó (diversos sabores)	Pct.	200	SUSTENTARE	4,98
110	Refrigerante Guaraná 2lt	Und.	1.150	DOLLY	2,70
111	Chá de camomila	Und.	250	COPA	1,30
112	Chá de erva doce	Und.	250	COPA	0,70
113	Ketchup 400ml	Und.	50	-	-
114	Mostarda 200ml	Und.	60	-	-
115	Macarrão espaguete c/ ovos	Und.	360	LUCIANA	1,48
116	Trigo p/ quibe	Kg	60	YOKI	4,20
117	Colorau	Kg	48	SWEET	3,49
118	Requeijão 250 gr	copos	72	FAZENDA	3,90
119	Sardinha enlatada grande	latas	360	RUBI	4,80
120	Essência de baunilha 30 ml	Vidros	12	-	-
121	Canela em pau 30 gr	Pct.	24	KITUTS	1,30
122	Suco de maracujá concentrado	Und.	120	RICAELI	80,00
123	Suco de caju concentrado	Und.	120	RICAELI	55,00
124	Maionese light 500 gr	Vidros	72	LIZA	4,15
125	Azeite extra virgem 500ml (com acidez 0,5)	Vidros	72	FINO PORTO	11,95
126	Grão de bico	Kg	60	COPA	6,89
127	Palmito inteiro 500 gr	Vidros	72	LA PAP	21,90
128	Farinha de milho 500gr	Kg	24	YAYA	2,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Cidade de Ubirajara SP, pátio da Prefeitura Municipal Ubirajara; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindo da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

3.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02(dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30(trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da apresentação da competente Nota Fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



332

6.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.8 – Efetuar a entrega de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas, atendendo as descrições contidas no incluso memorial descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

8.2 – A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

8.3 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

8.4.1 – Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.

8.4.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;

8.4.1.2 – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

8.4.2 – O atraso injustificado na execução da obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.4.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias; multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.4.2.2 – atraso superior a 30 (trinta) dias; multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.4.3 – Pela inexecução total ou parcial da obra, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

8.4.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer a elevação do preço registrado em Ata.

9.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 12 de 047 de julho de 2013, conforme segue:

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.2.1 deste edital; será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº __/2013, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Quartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a, presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ubirajara, 19 de Março de 2014


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

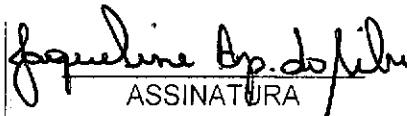


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

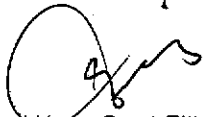
CNPJ 46.231.882/0001-05



RESPONSÁVEL: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	CPF: 374.613.018-29	
EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP		 ASSINATURA

Testemunhas:


Sabrina Da Silva Alves
Rg. 48.972.935-6


Alécio Gatti Filho
Rg. 9.391.761-2